



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

Nº 4.938



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.630, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.277.634,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da reserva de contingência indicada no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	2
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	80
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82
SECRETARIA DA SAÚDE	86
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	88
ADAPEC	89
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	90
BANCO DO EMPREENDEDOR	91
DETRAN	91
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	93
IGEPREV-TOCANTINS	93
NATURATINS	93
JUCETINS	94
UNITINS	94
DEFENSORIA PÚBLICA	108
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	110
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	117

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.630 DE 02 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			977.634,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			237.517,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.92	0100	237.517,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			740.117,00
09090.06.182.1160.1009	Aparelhamento das unidades do CBMT	4.4.90.52	0100	740.117,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			300.000,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			300.000,00
20330.12.364.1157.4292	Construção e implementação de obras e equipamentos	4.4.90.51	0101	300.000,00
			TOTAL	1.277.634,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.630 DE 02 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.277.634,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.277.634,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência	9.9.99.99	0100	1.277.634,00
			TOTAL	1.277.634,00

ATO Nº 1.216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.587, de 16 de fevereiro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006705-94.2017.827.0000, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, inscrição 3627870, 10º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Masculino - PCD, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 46/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2017.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Itaguatins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Maria Ivoneide Matos Barreto, Prefeita Municipal de Itaguatins.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PORTARIA SGG Nº 057, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDORA	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Mayra Fabiana Noleto Jubé Cunha	790.616.051-72	885890-1	28/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 792 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 41, de 17 de agosto de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Itaguatins o Operador de Microcomputador ARNALDO VIEIRA DE MELO, matrícula 1078496-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 652/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, referente à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de fornecimento de vale-transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto de Paraíso/Palmas, visando atender as necessidades dos servidores desta Pasta e suas unidades administrativas;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 104/2017, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação do fornecimento de vale-transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto de Paraíso/Palmas, visando atender as necessidades dos servidores desta Pasta, e suas unidades administrativas, no valor de R\$ 47.678,40 (quarenta e sete mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.692/0001-85.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 653 - DEM, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

ANTONIO CARLOS DA SILVA, número funcional 816970/3, CPF 701.967.964-15, do cargo efetivo Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria Estadual da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2013, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002927.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 671, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, inciso, I, II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, de 24 de agosto de 2007, no art. 7º, V, "a", "c" e "d" da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e no artigo 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO que houve alteração da composição da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância decorrente da LIP concedida à servidora Juliana Nunes Santiago, substituída pela servidora Marcilene Divina Soares dos Santos, através da Portaria 743, de 01 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.703 de, 14 de setembro de 2016 e pela cessão da servidora Sarah Maria Taguatinga de Souza, número funcional 11235268/1 à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Portaria CCI nº 452 - CSS, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2017, as servidoras a seguir nominadas, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - I):

MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, Presidente, cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, número funcional 874234/3, advogada OAB/TO nº 4.667;

ERICA DO VALE REIS, 1º Membro, cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 11222484/1, Advogada, OAB/TO nº 6.344;

EMANUELLE SILVA NUNES, 2º Membro, cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 1273485-1, Advogada OAB/TO nº 7.808;

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral de Pessoal convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimentos e suspeições;

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticadas no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, ainda, promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Estadual; dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor-Geral de Pessoal, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 4º Ficam revogadas, a Portaria nº 1.030, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, e a Portaria 743, de 01 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.703, de 14 de setembro de 2016 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, inciso, I, II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, de 24 de agosto de 2007, no art. 7º, V, "a", "c" e "d" da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e no artigo 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que o membro André Victor Araujo Gonçalves, número funcional 1283740/1, foi cedido para Fundação Universidade do Tocantins, conforme Portaria CCI nº 589 - CSS, de 28 de maio de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.383, de 28 de maio de 2015 e que a servidora Marcilene Divina Soares foi designada para presidir a Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar, conforme Portaria 743, de 01 setembro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.703, de 14 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de junho de 2017, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - II):

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, Presidente, detentora do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 802697/1, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO Nº 4656;

JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA, 1º Membro, detentor do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11141204/3;

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, 2º Membro, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 1153161/2, Bacharel em Direito;

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral de Pessoal convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, ainda, promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Estadual; dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor-Geral de Pessoal, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 064, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015 e a PORTARIA/SECAD nº 1042, de 21 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 687, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, para o qual fora nomeado pelo Decreto nº 1.882, de 08 de julho de 1989, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Madalena Santos Soares, CPF nº 042.405.198-29, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, em 1º de janeiro de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 695, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 19 de dezembro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Teresa de Maria Bonfim Nunes, CPF nº 328.396.001-10, no cargo de Consultor Técnico, em 19 de dezembro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 699, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013583-35.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/04/2016, ao servidor público Douglas Sie Carreiro Lima, CPF nº 004.799.656-09, Delegado de Polícia Civil, Número Funcional 53263/1, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/10/2016, ao servidor público Douglas Sie Carreiro Lima, CPF nº 004.799.656-09, Delegado de Polícia Civil, Número Funcional 53263/1, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 183, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 625/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	894853/5	MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CALDAS	798.326.521-20	15/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 184, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1429/2017/SECIJU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11540320/1	ADELMAR CORREA	451.653.193-34	17/05/2017
02	11544775/1	AILTON FERNANDES BARROS DO NASCIMENTO	050.015.581-07	13/05/2017
03	1262491/3	CARLOS HENRIQUE BATISTA CARDOSO	006.391.651-76	13/06/2017
04	1122609/3	DIANA MARIA DA SILVA BARBOSA	005.738.751-62	16/05/2017

05	11545208/1	ELITHIANA BEZERRA DE ARAUJO	982.952.411-68	01/08/2017
06	11243430/2	ELTON MILHOMEM DE SOUSA	047.598.611-30	01/05/2017
07	897519/2	FRANCISCO ORIONE HENRIQUE RABELO	800.152.041-20	08/04/2017
08	11537493/1	GUTTENBERG SARAIVA DE SOUZA	001.662.731-80	18/04/2017
09	11540630/1	JOAO PAULO PEREIRA DE FREITAS	047.991.961-54	18/05/2017
10	737784/4	JOSE BORGES OLIVEIRA NETO	612.621.451-04	28/04/2017
11	304594/4	JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	235.516.073-20	04/07/2017
12	11543612/1	JOYCE GUEDES DA SILVA	022.321.181-85	06/07/2017
13	592782/3	PEDRO KENNETH NEIVA GOMES	484.667.351-00	05/05/2017
14	11536454/1	SUELY SOUSA ALVES	828.484.161-49	04/04/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	780811/2	642.781.661-68	ALAETE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2017
02	11523077/2	040.257.901-14	AMANDA FERNANDES ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/08/2017
03	11498390/3	010.222.640-79	DEISE APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE ARTES CENICAS	01/08/2017
04	1224867/5	882.060.921-53	ELDISON ARRUDA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2017
05	1159313/3	028.072.174-94	GOEVA GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	08/11/2016
06	11214520/6	035.747.581-03	LUCIANA MECENAS COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2017
07	1284070/1	036.034.041-57	MAURICIO SOUSA BATALHA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013
08	11594535/1	014.283.931-02	MONICA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	04/08/2017
09	11506032/2	906.182.893-72	VARLENE CLEUDIA CAVALCANTE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	874568/5	781.750.971-91	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	21/07/2017
02	737840/5	612.625.951-34	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 252, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11461039/2	017.214.071-46	CRISTIANO NASCIMENTO DE CARVALHO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2017
02	964077/9	851.705.931-04	IDELVAM TITO CARVALHO	MONITOR DE ARTES CENICAS	07/08/2017
03	11529466/2	894.464.531-00	MANOEL DOMINGOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2017
04	11536071/2	009.956.441-60	MARIA DAS GRAÇAS DIAS BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2017
05	11157330/2	008.129.401-80	VALTEMR AGUIAR BORGES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JUNIOR	03/05/2017
06	1266756/5	002.859.793-10	WILLIYAS SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 253, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e tendo em vista que fora constatada a acumulação indevida de cargos públicos, nos termos do art. 37 incisos XVI e XVII, e §10, da Constituição Federal, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	418952/8	333.089.421-00	ADAO DE PAIVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
02	11473118/3	989.097.381-20	ANAZILDE CHAVES ROMAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
03	902102/3	803.321.451-15	BRENNER BRANDÃO SILVA	MÉDICO	01/09/2017
04	11476184/3	015.484.261-30	CICERA FLAVIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
05	91367/5	014.108.661-06	DILSON RODRIGUES PINTO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
06	11240555/3	869.296.151-53	ECIENE LUIZA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2017
07	319184/7	251.716.231-04	EDIVALDO AIRES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
08	40864/8	002.222.121-28	ELCIANE TORRES DOS SANTOS ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
09	1054554/5	944.116.621-91	EURISNETE MILHOMENS MARINHO	ANALISTA SOCIO EDUCACIONAL	01/09/2017
10	918160/8	811.840.181-20	GUIDO HIWE KARAJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
11	1003615/6	887.050.721-15	JORGIVAL CARLOS MAGALHAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/09/2017
12	655317/12	535.564.291-87	JURANDIR MABULEWE KARAJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
13	11171464/3	121.714.093-04	LUCIA CELESTINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
14	501818/7	394.823.081-15	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017

15	754812/4	623.341.741-49	RITA DE KASSIA PEREIRA DE SOUSA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2017
16	1213792/5	817.277.471-00	VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
17	1191454/2	546.713.701-82	WAGNO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2017
18	961854/4	850.406.141-87	ZENILDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11560452/1	879.089.054-04	HERACLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	22/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.899/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002140
INTERESSADO(A): ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 492556/2
CPF: 388.889.631-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Dados e Estatística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.900/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002140
INTERESSADO(A): ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 492556/6
CPF: 388.889.631-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Dados e Estatística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.901/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005085
INTERESSADO(A): CONCIDENE RIBEIRO DO NASCIMENTO
NOME DO DEPENDENTE: João Gabriel Ribeiro dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1060724/2
CPF: 951.842.281-87
CARGO: Lavador de Roupa Hospitalar
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CONCIDENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.903/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015670
INTERESSADO(A): TEREZINHA RODRIGUES CARVALHO DE MATOS
NOME DO DEPENDENTE: Flávio Carvalho Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 278390/3
CPF: 212.745.501-06
CARGO: P-II
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TEREZINHA RODRIGUES CARVALHO DE MATOS, por meio do Despacho nº 4879, de 05 de Agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.157/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015360
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA PEREIRA BRITO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 414879/3
 CPF: 330.985.301-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Raimunda Pereira Brito, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 08 de agosto de 2003, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço referente ao período de 01.02.1993 a 04.08.2003, não foi computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional no período de 05.08.2003 a 07.08.2003.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.158/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015349
 INTERESSADO(A): JOSÉ GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 322894/1
 CPF: 253.961.883-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
 MUNICÍPIO: Novo Alegre
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) José Gilberto Araujo Nascimento CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 02.10.1992 a 01.10.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.159/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/014939
 INTERESSADO(A): MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor, Nível II
 NÚMERO FUNCIONAL: 171880/1
 CPF: 089.422.693-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Francisca Rocha dos Santos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.162/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015404
 INTERESSADO: ROBSON MARTINS REZENDE
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 967236/4
 CPF: 853.809.111-53
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Aragominas
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, nos termos do art. 107, III, alínea "b" da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor ROBSON MARTINS REZENDE Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Aragominas, com a opção pela remuneração do cargo de Professor da Educação Básica, no período de 17.08.2017 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.163/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001943
 INTERESSADO(A): JÚLIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Fisioterapeuta
 NÚMERO FUNCIONAL: 1209272/1
 CPF: 781.367.335-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Júlio Carlos de Medeiros Carvalho, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor Regional de Paraíso do Tocantins do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins-SINFITO, no período de 07.06.2017 a 06.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.164/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015118
INTERESSADO(A): ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 681780/2
CPF: 573.194.303-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Rosy Franca Silva Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Diretoria Regional de Araguaína do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 13.08.2017 a 30.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.165/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001944
INTERESSADO(A): LETÍCIA ALVES AMARAL
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1170740/1
CPF: 045.149.316-83
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Letícia Alves Amaral, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretária-Geral do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins-SINFITO, no período de 21.08.2017 a 06.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DESPACHO Nº 4.180/2017

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.107-NM, de 1º de agosto de 2017
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.923, de 02 de agosto de 2017
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0010919-65.2016.827.0000
CARGO: Administrador
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/09/2017 a 01/10/2017
MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4188/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/001709
INTERESSADA: VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Adoção
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 95099/1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ananás

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Valdenice Almeida de Sousa, Licença por Motivo de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 16.08.2017 a 28.12.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 8538/2017 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto à cláusula primeira do respectivo contrato, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	11554517/1	RODRIGO COSTA FERREIRA	180	01/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 3125/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11584009/1	ANA GLORIA SILVA E SILVA	941.239.503-53	30/06/2017
02	11573830/1	DIVINA BRAZ DA SILVA	515.421.961-91	30/06/2017
03	11574453/1	ROSILEIDE LUCIA DA SILVA	025.106.123-01	30/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 058 SECAD/COGEP, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/002132, em face da servidora MARIA BENEDITA PEREIRA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, número funcional 974605/2, lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com último exercício funcional na Escola Paroquial Luis Augusto, convênio Araguaína-TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 37/2017/GASEC, de 30 de junho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 58/2017/SEDUC/DGDP, de 18 de maio de 2017, da Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, os quais informam que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 15 de março de 2017, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33, 1º Andar e Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 11 de agosto de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.000796, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor ao servidor ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO, número funcional 1213040/1, CPF nº 812.323.494-53, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel de Assis Bezerra - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 02 de maio de 2013, pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister, bem como para que proceda à instauração de Sindicância de natureza investigativa, com supedâneo no artigo 166, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, com vistas a apurar a responsabilidade funcional pelos pagamentos indevidos ao servidor ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO, número funcional 1213040/1, no período de maio de 2013 a novembro de 2015. Oficie-se a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, dando conhecimento da presente decisão. Oficie-se a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, para a adoção das providências necessárias ao ressarcimento dos valores percebidos indevidamente pelo servidor nos meses de maio de 2013 a novembro de 2015, considerando que a ausência de prestação laboral se deu a partir de 02 de maio de 2013. Oficie-se o Ministério Público do Estado do Tocantins, remetendo-lhe cópia dos presentes autos, em observância ao que preceitua o artigo 170, da Lei nº 1.818/2007, considerando que a conduta do servidor configura, em tese, ato de improbidade administrativa. Dê-se ciência ao servidor indiciado e aos seus defensores. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para os devidos fins. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER o servidor BERGONCIL PEREIRA DA SILVA, número funcional 316183/2, inscrito no CPF/MF nº 250.655.303-78, ocupante do cargo efetivo de Motorista, à época dos fatos lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de S. Miranda, e a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, CEP: 77.006-604, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.002228, em cujo feito houve determinação da expedição deste edital, tendo vista que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do

referido servidor por não ter sido localizado, estando em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, o servidor acima identificado a tomar ciência do seu indiciamento por, supostamente, no dia 12/01/2016, às 18h, conduzindo uma ambulância de Pedro Afonso para o Hospital Geral de Palmas para levar o paciente P. S. C. na companhia da servidora E. P. G., Técnica de Enfermagem, e, na viagem de retorno, por volta das 23h, forçar relação sexual com a servidora E. P. G. na pista do aeroporto da cidade de Tupirama-TO, conforme consta dos documentos juntados no retrocitado processo, assim, esta Terceira Comissão INDICIA o servidor em tela por contrariar os princípios e deveres funcionais descritos nos artigos 131 e 132, assim como os deveres elencados no art. 133, inciso XIV, além de se enquadrar nas infrações administrativas previstas no artigo 157, incisos VI e XXV, e §2º, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para comparecer na audiência de interrogatório redesignada para o dia 08/08/2017, às 14h a ser realizada na sala de audiências da Corregedoria-Geral de Pessoal, da Secretaria da Administração, situada na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, CEP: 77.006-604, nesta Capital, facultando-lhe vir acompanhado com advogado, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMPA - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 de julho de 2017.

João Batista do Nascimento Santos
Presidente da COMPA - III

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, NOTIFICA a servidora LILIA MARIA CARVALHO BRITO, CPF nº 840.722.451-00, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Profissionais da Saúde e o cargo de Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos dos art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Esclareça-se que o cargo de Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, criado pela Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, não se constitui como privativo de profissional da Saúde, em razão de que suas atribuições estão voltadas para as políticas sociais públicas, não afetas à área específica da Saúde, não se enquadrando, portanto, no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da referida Carta Magna.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2017.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, NOTIFICA o servidor MARCOS AURELIO DE ALENCAR DIAS, CPF nº 035.469.316-61, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, com o cargo efetivo de Enfermeiro, no Fundo Municipal de Saúde - Combinado/TO e, ainda, com o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, também naquele Município, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2017.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, NOTIFICA os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontram acumulando ilicitamente cargos no âmbito deste Poder Executivo Estadual e em órgãos municipais, com vedação estabelecida pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Nome	CPF	Cargo Exercido no Executivo Estadual	Cargo Exercido no Município
Adamilton Mendes Ramos	623.554.221-68	Assistente Administrativo (SSP)	Fiscal de Vigilância Sanitária - Gurupi/TO.
Ademilson Oliveira da Silva	869.267.301-30	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Assessor Especial de Gabinete - Rio da Conceição/TO.
Aldenora de Sousa Silva	825.753.981-34	Auxiliar de Serviços de Saúde (SESAU)	Professor, PII - Xambioá/TO.
Almerinda Lourenço dos Santos	612.617.851-34	Auxiliar Administrativo - (SSP)	Professora - Santa Tereza do Tocantins/TO.
Ana Caroline Castro Barbosa Negre	020.422.221-43	Assistente Administrativo - (SESAU)	Enfermeiro - Dianópolis/TO.
Andrea Alves Carvalho Cabral	988.024.961-53	Assistente Administrativo - (DETRAN)	Professor - Lagoa da Confusão/TO.
Arieli Ribeiro de Abreu	015.364.111-83	Assistente Administrativo (SSP)	Enfermeira - Divinópolis/TO.
Arnaldo Vieira de Melo	976.382.181-91	Operador de Microcomputador (SSP)	Professor - Itaquatins/TO.
Clarineis Pereira da Costa Mota	623.906.781-49	Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)	Professor, Nível I - Riachinho/TO.
Cleiton Sousa da Silva	017.376.173-90	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Assistente Administrativo - São Miguel do Tocantins/TO.
Coraci Batista Soares	396.863.961-87	Auxiliar de Enfermagem (SESAU)	Assistente Administrativo - Rio da Conceição/TO.
David Santana da Silva	328.418.841-04	Assistente Administrativo - (SEDUC)	Professor - Riachinho/TO.
Divina Pastora Sanches de Miranda	663.492.901-78	Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)	Professor - Riachinho/TO.
Donizete Leite Oliveira	014.324.681-03	Motorista - (SSP)	Auxiliar de Serviços Gerais - São Miguel do Tocantins/TO.
Elza Maria Teixeira Rodrigues	586.687.561-68	Auxiliar de Serviços de Saúde (SESAU)	Auxiliar de Odontólogo - Guaraí/TO.
Erlinda Rodrigues Panta Aguiar	887.426.011-34	Assistente Administrativo - (SEDUC)	Professor - Lagoa da Confusão/TO.
Fabiana Mafalda Santos Silva	916.583.903-00	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Agente de Endemias - Buriú do Tocantins/TO.
Fabiane Holanda Bispo Pinheiro Rodrigues	688.236.731-00	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Itapiratins/TO.
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues	702.272.091-68	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Auxiliar Administrativo - Filadélfia/TO.
Hadley Aguiar da Cruz	623.331.601-44	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Assistente Administrativo - Guaraí/TO.
Henriqueta Araújo Reis	534.644.781-49	Auxiliar Administrativo - (SEDUC)	Professor - Peixe/TO.
Idelmara Montelo de Almeida	013.928.341-20	Assistente Administrativo (SEDUC)	Professor da Educação Básica - Dois Irmãos/TO.
Israel Leite Furtado	026.291.254-67	Assistente de Serviços de Saúde - (SESAU)	Farmacêutico - Dianópolis/TO.
João Gomes Rodrigues	196.230.381-00	Professor da Educação Básica (SEDUC)	Fiscal de Postura e Arrecadação - PIUM/TO.
Jociane Ribeiro dos Santos	860.974.401-97	Professor Normalista (SEDUC)	Secretaria Municipal de Saúde - Caseara/TO.
José Augusto Neto da Silva	611.956.851-49	Assistente Administrativo (SEDUC)	Professor, Nível I - Brejinho de Nazaré/TO.
Lucileia Sousa de Carvalho Gomes	992.388.371-04	Auxiliar de Serviços de Saúde (SESAU)	Professor, PII - Xambioá/TO.
Lucione de Oliveira Negre	894.458.051-00	Operador de Microcomputador (SESAU)	Professor - Monte do Carmo/TO.
Luís Alves Moreira Junior	700.121.991-68	Técnico em Enfermagem (SESAU)	Analista de Sistema - Filadélfia/TO.
Luzia Pinto de Sousa	562.633.763-68	Técnico em Enfermagem (SESAU)	Diretor Financeiro - Aquariópolis/TO.
Marciel Pereira da Silva	597.150.301-49	Assistente Administrativo (SESAU)	Professor - Alvorada/TO.
Margarida da Conceição do Nascimento	585.942.993-20	Auxiliar Administrativo (SEDUC)	Professor/Carrasco Bonito/TO.
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	468.289.661-04	Assistente Administrativo - (SEDUC)	Assistente Administrativo - Dianópolis/TO.
Maria da Penha Carneiro Silva Araújo	300.639.301-53	Auxiliar Administrativo (SEDUC)	Professor da Educação Básica - Dois Irmãos/TO.
Maria de Fátima Oliveira das Virgens	623.276.581-87	Auxiliar de Serviços Gerais - (SEDUC)	Professor P1-40 h - Dianópolis
Maria de Jesus da Costa e Sousa	479.360.101-49	Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)	Auxiliar Administrativo - Xambioá/TO.
Maria do Amparo Ferreira dos Prazeres	365.242.123-04	Técnico Em Enfermagem (SESAU)	Auxiliar de Serviços Gerais - Gurupi/TO.
Maria Edivania da Silva Barbosa Vieira	891.720.861-49	Assistente de Serviços de Saúde	Inspetor de Vigilância Sanitária - Guaraí/TO.
Maria Helena Pereira Macedo Queiroz	328.370.542-91	Técnico em Enfermagem (SESAU)	Auxiliar de Serviços Gerais - Miracema do Tocantins/TO.
Mario Coelho Neto	731.252.961-53	Assistente Administrativo - (Junta Comercial do Estado do Tocantins)	Auxiliar de Secretaria - Dianópolis/TO.

Maritonia Miranda Da Silva	435.767.881-15	Professor Normalista (SEDUC)	Auxiliar Administrativo - Cristalândia/TO.
Oliverio Alves da Silva Neto	244.241.882-72	Analista em Controle de Zoonoses (SESAU)	Assessor Especial, DAS-1 - Pequizeiro/TO.
Raianne dos Santos Mendes	018.180.511-17	Assistente de Serviços de Saúde	Médica Fisioterapeuta - Pugmil/TO.
Rosângela Alves Lopes	303.029.431-53	Assistente Administrativo (SEDUC)	Professor, PII C-CI - Xambioá/TO.
Rosilene Batista	834.423.751-34	Técnico em Enfermagem - (SESAU)	Auxiliar Administrativo - Dianópolis/TO.
Vera Lúcia Pereira da Cruz Sousa	587.707.801-10	Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)	Auxiliar de Serviços Gerais - Bandeirantes do Tocantins/TO.
Vera Lucia Araújo Barbosa da Silva	784.821.191-68	Assistente de Serviços de Saúde (SESAU)	Administrador - Miracema do Tocantins/TO.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2017.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Criar comissão para recebimento de duas Unidades Móveis que serão doadas ao Estado de Tocantins, por meio de termo de doação da Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com a finalidade de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, nos Municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a supracitada Comissão para recebimento de duas Unidades Móveis ao Estado de Tocantins, na cidade de Palmas/TO:

- Célio Junior da Silva Ramos
CPF: 577.527.531-49
RG: 31168 SSP/TO
Nº Funcional: 693197-3
- Desvânia Silva Tomás
CPF: 430.502.471-34
RG: 239054-1 2º Via DGPC/GO
Nº Funcional: 536213-1
- Ione Bernardo Granjeiro
CPF: 385.426.521-53
RG: 021098 SSP/TO
Nº Funcional: 483208-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 444, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.928:

Art. 2º Designar Carmem Lucia Lucena Lima, matrícula nº 528873-1, para presidir a Comissão para realizar a Sindicância Investigativa Patrimonial, em virtude da necessidade de regularização dos bens em situação de não localizados e apuração de responsabilidade de quem possui o dever legal pelo uso e guardar de bens moveis e semoventes.

Art. 3º Substituir o servidor Hudson Costa, matrícula funcional nº 1169150-1 pela servidora Yonize Sousa Maranhão Paiva, matrícula funcional 832264-2 e manter o servidor Allan Garcia Farias Monteiro, matrícula nº 799996-2, como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Cidadania e Justiça, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar o servidor ÍGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, Contador, matrícula nº 12776421, à responsabilidade pela Contabilidade desta Secretaria, a partir de 01/08/2017.

II - Revogar a Portaria SEDPS/TO nº 421, de 30 de julho de 2015.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bionor Vaz Teixeira, matrícula nº1253310-3 e Felisberto Jorge Rodrigues da Silva, matrícula 641008-1, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Contratada	Assunto
043/2016	2016/1701/0573	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Marajó Empreendimentos LTDA - ME	Locação do Imóvel que abriga a Central de Monitoramento das Tomozeleiras.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

PROCESSO: 2015/1701/00312

CONTRATO: 060/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Spacecomm Monitoramento S/A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 130/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste contratual.

FIRMADO EM: 01/08/2017

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Segunda - Da Vigência" do Contrato nº 060/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de agosto de 2017 e findando-se em 10 de agosto de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0225002667

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sávio Peregrino Bloomfield, pelo contratado.

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 16/2017

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscais das relações de consumo, os servidores do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRÍCULA
Gabriel Pereira Pinheiro	11179910-1
Rogério Costa Vargas	11597313-1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 108/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de Agosto de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	0416-010-912-6	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	09.296.295/0001-60
02	0614-013-379-2	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
03	0614-006-778-1	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90
04	0314-017-522-1	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91
05	0216-017-253-1	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
06	0212-041-034-7	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4621-36
07	0615-034-757-2	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
08	0614-017-734-0	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
09	0214-010-657-7	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
10	0214-015-195-2	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
11	0211-009-609-3	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
12	0416-002-706-4	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
13	0216-013-936-7	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
14	0216-005-448-4	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
15	1016-020-809-5	BRASIL TELECOM	05.423.963/0011-93
16	0212-003-967-0	BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	76.492.701/0001-57
17	0314-013-403-9	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
18	0613-039-846-0	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
19	0212-007-826-7	CAETÉS COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	08.899.581/0001-57
20	0213-048-393-0	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	33.719.485/0001-27
21	0412-041-007-2	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S.A.	04.169.843/0005-09
22	0214-030-328-0	CLARO S.A	01.685.903/0013-50
23	0212-007-826-7	DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	07.111.484/0002-76
24	0215-015-558-7	ELETROSOM S/A	22.164.990/0199-02
25	0216-017-288-8	FREITAS & DAMASCENA LTDA-ME	15.140.704/0001-37
26	17.001.002.16-0029142	GONÇALVES & GONÇALVES LTDA	37.321.445/0001-83
27	0615-021-936-0	ITAÚ BMG CONSIGNADO	33.885.724/0001-19
28	17.001.002.16-0042696	ITAÚ BMG CONSIGNADO	33.885.724/0001-19
29	0216-009-269-5	ITAÚ BMG CONSIGNADO	33.885.724/0001-19
30	0215-010-097-4	JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME	25.135.773/0012-69
31	0215-010-097-4	MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	60.736.279/0001-06
32	0213-018-531-4	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27
33	0211-015-671-0	NOVA PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10.912.725/0001-00
34	1116-001-011-3	PATRICK CARDOSO DE MORAES EIRELI-ME	11.823.682/0001-59
35	0209-002-299-7	PLANMETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	06.060.916/0002-02
36	0215-027-934-3	R. DE SIQUEIRA EIRELI-ME	18.806.712/0001-68
37	0412-008-295-5	REAL TRANSPORTES E TURISMO S/A	92.016.484/0027-14
38	0215-015-280-9	SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO S/A	04.049.497/0033-70
39	0209-002-299-7	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A	33.700.394/0470-22
40	17.001.004.16-0030061	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/1436-07
41	17.001.004.16-0030061	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 101/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.930, de 11 de Agosto de 2017. Nos termos abaixo citados, ficando ratificados os demais termos do edital.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 30. 0209-025-278-3, MAGAZINE LILIANI S.A., 11.590.296/0046-66.	Item 30. 0209-025-278-5, MAGAZINE LILIANI S.A., 11.590.296/0046-66.
Item 36. 0209-025-278-3, PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA.	Item 36. 0209-025-278-5, PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA.

Palmas/TO, 18 de Agosto de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 101/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.930, de 11 de Agosto de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 20: 0915-039-662-3 - C&A MODAS LTDA, 45.242.914/0365-50.

Palmas/TO, 18 de Agosto de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 101/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.930, de 11 de Agosto de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 31: 1009-020-274-5, MASTERCARD BRASIL LTDA, 01.248.201/0001-75.

Palmas/TO, 18 de Agosto de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.004.17-0068912**

Consumidor: ZORAIDES PEREIRA ALBERTO (CPF: 33050910100)
Fornecedor: E & M COM DE ART OPTICOS LTDA (MULTI OPTICA) (CNPJ: 11.302.561/0002-42).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 11.302.561/0002-42) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZORAIDES PEREIRA ALBERTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.17-0068912, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi - TO, 21 de Agosto de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO
Av. Goiás, Gurupi/TO, 77410030, Fone: (63) 3312-2600/8220

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2017/19010/000139
Convênio/Colaboração nº: 22/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: 14º Festa do Peixe em São Sebastião do Tocantins/TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 26/05/2017
Vigência: 25/09/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000238
Convênio/Colaboração nº: 75/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: 14º Festa do Peixe em São Sebastião/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 26/05/2017
Vigência: 25/09/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000271
Convênio/Colaboração nº: 101/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Festejo do Divino Espírito Santo em Mateiros/TO
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 24/05/2017
Vigência: 02/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000313
Convênio/Colaboração nº: 132/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Arraiá do Miguelão em São Miguel do Tocantins/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência: 30/09/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000333
Convênio/Colaboração nº: 166/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Temporada de Praia 2017 em Ananás/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201720601000016
 Convênio/Colaboração nº: 378/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Faciet - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.043.076/0001-25
 Objeto: Matobipa
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 240 - FDE
 Data da Assinatura: 06/07/2017
 Vigência: 12/11/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201720601000002
 Convênio/Colaboração nº: 443/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA
 CNPJ: 26.747.105/0001-00
 Objeto: 22ª Feira de Negócios de Palmas - FENEPALMAS
 Valor Concedido: R\$ 500.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 500.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 240 - FDE
 Data da Assinatura: 21/08/2017
 Vigência: 24/12/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 THIAGO ROSA SANTIAGO - Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - COLABORAÇÃO

Processo nº: 20171901000018
 Convênio/Colaboração nº: 1/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Faciet - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.043.076/0001-25
 Objeto: Campanha de Fomento aos Negócios em Datas Comemorativas
 Valor Concedido: R\$ 600.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 600.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 240 - FDE
 Data da Assinatura da Colaboração: 20/03/2017
 Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/08/2017
 Vigência Aditivada: 30/12/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
 Secretário
 FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO
 Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20161901000778
 Convênio/Colaboração nº: 508/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Fieto - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.063.421/0001-92
 Objeto: Projeto de Estudo das Potencialidades das Principais Cadeias Produtivas do Agronegócio no Estado do Tocantins.
 Valor Concedido: R\$ 850.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 850.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 240 - FDE
 Data da Assinatura: 30/11/2016
 Vigência Aditivada: De 30/08/2017 para 22/12/2017
 Signatários: ALEXANDRO de CASTRO SILVA - Secretário
 ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2552, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 134/2017, de 21 de junho de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/010967, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais ofertado pelo Educandário Evangélico Ebenézer, localizado na Rua 03, QD - nº 06, município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2555, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 139/2017, de 21 de junho de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013045, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, Curso Médio Básico ofertados pelo Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, localizado à Avenida Araguaia, s/nº, Povoado Novo Horizonte, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2618, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 174/2017, de 03 de agosto de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/013523, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, localizado à Rua Dr. Jales Machado, s/nº, centro, município de Novo Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2662, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 03 DE MAIO DE 2017, que determinou a renovação, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, à Avenida B, s/nº, Setor Leste, no município de Xambioá, em razão de duplicidade do pedido de renovação, publicada na Edição nº 4.870, de 19 de maio de 2017, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2651, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora MARIA REIS DE ARAUJO, matrícula nº 533923-3, cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2017, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2710, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

O servidor SYDEIMAR RAIMUNDO BRITO E SILVA, matrícula nº 306384-3, cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Archangela Milhomem, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2017, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2738, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO, matrícula nº 1071238-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2768, 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e atendendo o disposto nas Leis 3.051, de 21 de dezembro de 2015, 3.176 e 3.177, ambas de 28 de dezembro de 2016, resolve

RESOLVE:

Designar as servidoras SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMARAMOS, matrícula nº 761520-3 e YANA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 801784-1, para serem responsáveis pela ação 2017 - Apoio às unidades escolares as margens da rodovia Belém Brasília, no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, em substituição aos servidores Joeder Alves Lacerda, matrícula nº 776480-2 e Eusamar Araújo de Sousa, matrícula nº 644629-2, designados pela PORTARIA-SEDUC Nº 1206, DE 25 DE ABRIL DE 2017 - DOE nº 4.860, de 05 de maio de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2788, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 18 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR

ELIANE RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 022.249.141-80, para a função de Apoio as Atividades Acadêmicas - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 21 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2789, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

ANA ANTÔNIO DE MACEDO, CPF: 451.599.711-49, para a função de Apoio as Atividades Acadêmicas - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 15 de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2790, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARIVÂNIA SILVA MENDES, CPF: 618.829.841-53, da função de Coordenador de Educação à Distância - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 15 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2791, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

ANA ANTÔNIO DE MACEDO, CPF: 451.599.711-49, da função de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 15 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2793, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARIA MERCÊS ANTÔNIO GONÇALVES, CPF: 534.698.951-04, da função de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 14 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2794, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ADITIVAR

os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, adiante relacionados, quanto à cláusula primeira, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	C.H.	DATA INICIAL
1	ABRAO MAMUD MOLEIRO MURAD	11566086-1	167	01/08/2017
2	ADRIANA GOMES DE ALMEIDA	11525509-2	109	23/01/2017
3	ALESSANDRA GONCALVES LIMA DO PRADO	1127853-6	180	03/04/2017
4	ALEX SANDRA AMORIM DE JESUS SILVA	11524014-2	128	01/08/2017
5	ARTUR BARBOSA DE OLIVEIRA	11564261-1	116	01/08/2017
6	ASSILEIDE BISPO DE SOUZA	11178230-4	134	01/08/2017
7	BRUNA GERALDA BRITO WAIKWAI XERENTE	128860-6	140	30/01/2017
8	BRUNO MENDES DE JESUS	11574496-1	180	01/08/2017
9	CASSIA FRANCISCA CIRQUEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	1043161-10	154	08/03/2017
10	CELIA PEREIRA DA CONCEICAO	11522925-2	147	01/06/2017
11	CLEBER NOLETO GUIMARAES	63888-8	134	01/08/2017
12	DANIEL KUHAJKU XERENTE	1143948-8	128	01/05/2017
13	DANIELA CRISTINA SOARES	140871-12	180	01/08/2017
14	DANILO DA SILVA MAIA	11568305-1	154	06/06/2017
15	DARIO RODRIGUES BARBOSA FREIRE	1136542-8	180	01/08/2017
16	DARLEY SANTOS DE OLIVEIRA	11129921-5	90	01/08/2017
17	DENISIA MATOS SILVA	11178590-5	180	01/06/2017
18	DEUSIMAR DA SILVA	573271-11	96	20/06/2017
19	DOMINGOS COSTA MARTINS	11564881-1	167	01/02/2017
20	DOMINGOS FRANCISCO DA ROCHA	1114085-9	167	01/02/2017
21	DORIANE RODRIGUES TOLINTINO	11178400-4	154	01/06/2017
22	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	11496320-3	147	01/08/2017
23	EDILENE GOMES DA SILVA	11552824-2	154	01/08/2017
24	ERICA FRANCA BARROS	11493933-3	96	31/07/2017
25	FELIPE SABOIA NOVAIS LIMA	11535644-2	180	06/06/2017
26	FERNANDO KASRUMRA DA SILVA XERENTE	11504595-3	180	01/06/2017
27	FLAVIO DA ILVA OLINI	1040120-14	180	01/05/2017
28	FRANCISCA AURILEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	926969-11	180	01/08/2017
29	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	518533-13	180	03/08/2017
30	FREDERICO GAMA DA SILVEIRA NETO	11199920-5	180	16/05/2017
31	GEFERSON NUNES ARAUJO	11487860-2	180	22/05/2017
32	GILDETE FERREIRA LIMA DE CARVALHO	145674-3	180	03/08/2017
33	ILKA SILVA DO NASCIMENTO BERNARDES	628697-8	179	13/02/2017
34	IRISMAR VARGAS DOS SANTOS	1134213-4	180	01/08/2017
35	ISAIAIS SIZAPI XERENTE	871610-11	140	01/08/2017
36	IVONETE MACIEL DE SOUSA	468670-14	180	01/08/2017
37	IVONETE PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA	466670-14	161	01/08/2017
38	IZAULINA FERREIRA DA SILVA	706684-14	161	01/08/2017
39	JANAINA SILVA DOS SANTOS LOPES	1256564-6	180	01/08/2017
40	JANE LUIS DE FARIA RIBEIRO	998208-4	180	01/08/2017
41	JORGE VINICIUS DOS SANTOS	11537248-2	180	01/05/2017
42	JOSIANE SOUSA NUNES VITALINO	11583843-1	116	20/04/2017
43	JUCIELLY FRANCELINO BARBOSA	1074393-4	180	01/05/2017
44	JURACI BEZERRA DA SILVA	1105434-18	180	01/03/2017
45	JUSCENY MENESES MACHADO LEITE	905619-7	180	01/08/2017
46	KAMYLA DA SILVA FERREIRA	11553375-2	180	01/08/2017
47	KATHLYENNE COSTA ALMEIDA	837614-9	180	01/08/2017
48	KEILA NASCIMENTO DE CARVALHO	1102753-7	161	01/08/2017
49	KLERLEY RIBEIRO CARDOSO	1288121-5	167	01/03/2017
50	KLEYTIANNE MOURAO DE SOUSA	11567635-1	180	01/08/2017
51	LANNIEL PRIMO OLIVEIRA	1089560-11	147	01/08/2017

52	LEANDRO BELISARIO DE BRITO	164310-8	161	01/05/2017
53	LEANDRO PRIMO DE OLIVEIRA	79070-8	147	01/08/2017
54	LEOIZA PIRES MARTINS FIUZA	985690-9	154	13/06/2017
55	LERIANE VELOZO PESTANA SILVA	1085867-5	147	01/08/2017
56	LIA RAQUEL BATISTA DE SOUSA	11563842-1	140	01/08/2017
57	LIVINA TEIXEIRA DE ARAUJO	11172991-2	167	20/03/2017
58	LORUAMA GONCALVES DE LUCENA SILVA	979226-4	90	01/08/2017
59	LUCIENE RONDOW DA CRUZ	1044893-10	140	01/08/2017
60	LUIZ FERNANDO RAMOS NUNES	1291769-3	134	01/08/2017
61	LUIZ GUSTAVO LIMA DA SILVA COSTA	11494506-4	180	03/04/2017
62	LUSIRLEY APARECIDA DO AMARAL OLIVEIRA	792539-10	173	01/08/2017
63	MANOEL SURNARE MARINHO XERENTE	699229-10	180	17/04/2017
64	MARCELO VIEIRA NOLETO	737267-11	173	01/08/2017
65	MARCELENE GOMES DA SILVA MARTINS	882115-9	134	31/07/2017
66	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	742019-12	90	01/08/2017
67	MARCOS OLIVEIRA LEITE	93169-6	180	23/05/2017
68	MARIA DA CONCEICAO BATISTA GAMA GUIMARAES	114896-4	154	16/05/2017
69	MARIA DA GUIA CUSTODIO SANTOS	660076-13	180	01/08/2017
70	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NUNES	1080687-13	161	01/08/2017
71	MARIA DE FATIMA PORTELA XIMENES	11565918-1	128	08/08/2017
72	MARIA HELENA DOS SANTOS	11567589-1	180	01/02/2017
73	MARIA HELENA XERENTE	781920-9	180	17/04/2017
74	MARIA LUIZA GONCALVES DA CRUZ	416736-3	180	13/03/2017
75	MARLEIDE SOUSA LIMA LAUERMANN	944571-9	173	01/05/2017
76	MARYELLE ALVES NUNES	11538376-2	180	01/05/2017
77	MERCIA DE FATIMA DOS SANTOS C CESAR	826537-7	180	01/08/2017
78	MILTON CASSIO ANDRADE DO PRADO	11566809-1	180	03/04/2017
79	OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO	1141007-6	167	20/06/2017
80	PAULIANE NOLETO DA SILVA	105160-5	180	01/08/2017
81	RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	11574267-1	180	06/06/2017
82	RAFAELA ELIAS SANTOS	11523204-2	180	01/08/2017
83	RAIRAN WASDE MARINHO XETENTE	11567309-1	167	01/08/2017
84	RODRIGO DE CARVALHO	92943-6	173	08/03/2017
85	ROMENIA DOS REIS PENNA SALERNO	11479310-3	154	01/08/2017
86	ROSANGELA ARAUJO SILVA	860570-3	96	08/04/2017
87	ROSEMEIRE DE ANDRADE FACUNDES	35194-13	90	01/08/2017
88	RUTH HOLANDA DA SILVA	512282-8	180	01/08/2017
89	SALMERON PEREIRA BARROS	11522941-2	167	01/08/2017
90	SILMA MOTA SANTOS	11516305-3	180	20/06/2017
91	SIRLEY DE FARIA	861112-13	173	01/08/2017
92	SUELENE NOLETO DE SOUSA NASCIMENTO	11563524-1	140	08/08/2017
93	TALITA PEREIRA DA SILVA	1102753-7	90	01/08/2017
94	VANDA CIRQUEIRA DE SOUZA	553715-5	116	01/08/2017
95	VANIA MOURA DA SILVA	11559578-1	180	02/04/2017
96	VIVIANE BORELLI CASAGRANDE	11555580-2	167	01/08/2017
97	WELLINGTON MOTA DE SOUSA	1247883-7	147	06/06/2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2795, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WALDINILSON FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 731381-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 11 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2803, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor MARIA FANY SANTOS BARROS LIMA, Professora Normalista, matrícula nº 527696, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 3 de junho de 2015 a 2 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1810, de 12 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2804, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROGÉRIO ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 733882-6, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, a partir de 10 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2805, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 21 a 30 de agosto de 2017, as férias legais de JONATAS SOARES SILVA, matrícula nº 507663-4, Motorista, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 8 de fevereiro de 2015 a 7 de fevereiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2806, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor MARIA FANY SANTOS BARROS LIMA, Professora Normalista, matrícula nº 527696, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 3 de junho de 2009 a 2 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.141, de 12 de agosto de 2010, publicada na Edição nº 3.202, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2807, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 386860-2, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 9 de maio de 2016 a 8 de maio de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2808, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. NEUSIANE NASCIMENTO AIRES, matrícula nº 728310-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2809, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, matrícula nº 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. ADAO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 618199-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

3. ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, matrícula nº 1247018-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins;

4. ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 1147412-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

5. ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA, matrícula nº 1117670-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Adúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

6. ALINE SOUZA REIS, matrícula nº 1148281-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

7. AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA, matrícula nº 1113216-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

8. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, matrícula nº 1179438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

9. ANA MARIA IVO GONCALVES OLIVEIRA, matrícula nº 340197-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;

10. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, matrícula nº 539627-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi;

11. CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº 772619-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;
12. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, matrícula nº 577847-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
13. CLEIDE DE MORAES, matrícula nº 933342-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
14. DEUSIMAR RODRIGUES, matrícula nº 438173-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;
15. ELIANE DE ARAUJO CRUZ, matrícula nº 1059130-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;
16. ELISABETE COPOLETTE, matrícula nº 794500-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;
17. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;
18. ESTER DO REGO CUNHA FLOR, matrícula nº 460233-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
19. EUSIMAR DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 797070-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;
20. EVA ARRUDA DE ARAUJO, matrícula nº 568044-1, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;
21. FABIO COSTA DO AMARAL, matrícula nº 1090526-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
22. GLENIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1226169-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;
23. HELEM FERNANDA DE LIMA SOARES, matrícula nº 1208268-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;
24. HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 562479-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;
25. HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 979615-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;
26. ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO, matrícula nº 1116487-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;
27. IRANILDE ALVES PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 525550-1, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;
28. IVANILDES COSTA MIRANDA, matrícula nº 568020-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;
29. IVONE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 637054-2, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;
30. JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 132369-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;
31. JULIANA GOMIDE DUARTE, matrícula nº 816489-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
32. JULIANA VIEIRA VAZ, matrícula nº 1126989-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi;
33. JULIANA VIEIRA VAZ, matrícula nº 1126989-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
34. LENITA VIANA DA COSTA, matrícula nº 764337-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira;
35. LILIA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 1128892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;
36. LIZIANE FAGUNDES SANTOS, matrícula nº 814778-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério;
37. LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, matrícula nº 933019-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério;
38. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;
39. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 08 de agosto de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;
40. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, matrícula nº 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
41. MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1080148-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;
42. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, matrícula nº 1222708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;
43. MARIAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 796960-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;
44. MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO, matrícula nº 462400-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré;

45. MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, matrícula nº 930456-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

46. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

47. MAZILDA DE FATIMA FELIX, matrícula nº 927664-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

48. NEURA REGINA SUNTI DALCIN, matrícula nº 680117-1, P-II, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

49. NIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 930535-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;

50. NOEMIA ALVES VIEIRA, matrícula nº 1118633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;

51. ONDINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 722239-4, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

52. PAULO DA SILVA BELIZARIO, matrícula nº 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

53. PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO, matrícula nº 267949-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

54. PEDRO FERREIRA, matrícula nº 1179926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

55. REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 1134930-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira;

56. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, matrícula nº 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

57. ROBSON DE AQUINO SAMPAIO, matrícula nº 1155067-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Instituto Social Evangélico - Convênio, no Município de Araguaçu;

58. ROSEANE ALMEIDA ANTAS, matrícula nº 511137-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

59. ROSENIR CARVALHO MONTE NEGRO MENEZES, matrícula nº 1213199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

60. ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO, matrícula nº 874600-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

61. ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA, matrícula nº 803409-3, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

62. SIDINEI BIHAIN, matrícula nº 745835-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

63. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, matrícula nº 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

64. SILVANA DE MELO CARVALHO, matrícula nº 573696-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;

65. SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 1189530-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

66. SILVIA BALBINO CHAVEIRO, matrícula nº 647850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

67. SONIA DARC DUARTE, matrícula nº 407401-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi;

68. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, matrícula nº 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

69. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 1215396-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

70. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

71. UBIRATAN VICENTINE PARREIRAS, matrícula nº 184280-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

72. ZELDA BARBOSA COELHO CONCEICAO, matrícula nº 756274-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2810, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE, matrícula nº 465863-1, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 892200-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2811, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AGMA LUISA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1109456-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

2. ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA, matrícula nº 720255-1, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono;

3. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1231758-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

4. CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula nº 1176595-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

5. DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 1172956-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

6. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 1191632-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 23 de março de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

7. ELIANA NEVES MARTINS, matrícula nº 280784-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

8. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1123459-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

9. ERNA KAISER CELLA, matrícula nº 812873-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

10. GABRIEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 743620-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas;

11. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 667952-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono;

12. JARLENE NILO DE SOUZA, matrícula nº 1128760-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas;

13. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 1254243-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

14. LUCAS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1130722-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

15. MARCIO DE ALMEIDA ROQUE, matrícula nº 1176072-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

16. MARCIO REGIO COIMBRA DOS SANTOS, matrícula nº 678780-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

17. MARIA SONIA LOPES DE MACEDO, matrícula nº 802673-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

18. SUSANA ALVES BEZERRA, matrícula nº 401952-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono;

19. VALDIRA RIBEIRO JORGE, matrícula nº 677507-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

20. ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO, matrícula nº 689534-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2812, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. GILBERTO GARIBALD GOMES, matrícula nº 1188038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

2. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 1047604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

3. MARGARETH SOUZA PARENTE SILVA, matrícula nº 1062727-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro;

4. WALDIR ANTONIO RIFFEL, matrícula nº 342078-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2813, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 618631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

2. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula nº 1062158-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. IRAILDE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 787982-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

5. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, matrícula nº 1202049-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

6. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, matrícula nº 549748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2814, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. SONIA MARIA DE JESUS DA CONCEICAO, matrícula nº 459164-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2815, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JACIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1208373-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. JEANA MARIA DE MOURA TELLES, matrícula nº 1257862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2816, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamentos de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CYNTHIA REGINA LEAL SOUSA, matrícula nº 1203185-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA ALICE DE ANDRADE, matrícula nº 893393-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. CYNTHIA REGINA LEAL SOUSA, matrícula nº 1203185-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 07 de dezembro de 2017, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. JAIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1074857-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 07 de dezembro de 2017, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

4. JEANA MARIA DE MOURA TELLES, matrícula nº 1257862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA ALICE DE ANDRADE, matrícula nº 893393-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2817, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA MARIA TAINHA DA SILVA, matrícula nº 730480-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2818, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ, matrícula nº 175605-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de outubro de 2017, em substituição ao servidor LUCIANO DE SOUZA, matrícula nº 804785-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, matrícula nº 824401-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2819, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IDELFONSO JOÃO BORGES PARENTE, matrícula nº 833992-3, Diretor de Infraestrutura e Obras, Engenheiro Civil - CREA nº 204716/TO, para atuar junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, quanto ao cadastro desta Pasta no Órgão Regulador Ambiental e assinatura de solicitação de licenças sem ônus ao Órgão Proponente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
SRP (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação em epígrafe, tendo como objeto Registro de Preços, visando à aquisição de pneus destinados a atender a frota de veículos da SEDUC e Diretorias Regionais de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017/27000/000932. Portanto informa que a nova data de abertura será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2017. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Republicada para correção

Convalida os Estudos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Ensino Médio, Curso Médio Básico realizados no ano de 2016 pelos alunos do Colégio Estadual Manoel Alves da Cunha, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 139/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013045.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Ensino Médio, Curso Médio Básico referentes ao ano de 2016, realizados pelo Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, localizado à Avenida Araguaia, s/nº, Povoado Novo Horizonte, em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 081 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

Convalida os estudos do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, referente ao ano de 2016 realizados pelos alunos do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu - Novo Alegre - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 174/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/013523.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico referente ao ano de 2016, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, localizado à Rua Dr. Jales Machado, s/nº, Centro, Novo Alegre, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 661, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível responsabilidade acerca de realização de despesa sem prévio empenho e sem a devida formalização processual, bem como a incidência de juros e multa, em relação ao contrato nº 79/2009, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e a empresa *SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA*, CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39, conforme Parecer Técnico CGE nº 208/2016, autos de nº 2009/25290/000460, e se para com os fatos concorrerem servidores públicos infringindo normas funcionais previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores, THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 814534, ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 169162-2 e ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, matrícula nº 659967-3, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora JANAYNAALVES ROCHA, CPF nº 672.949.953-20, matrícula nº 1288270-1, Analista Fazendário - Suporte Técnico, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 302, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 712, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

A fruição de férias legais do servidor MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, CPF nº 827.397.811-72, matrícula nº 936136-2, Gestor Público Fazendário, previstas para o período de 11 a 25 de abril de 2017, período aquisitivo 2014/2015, para o período de 02 a 16 de julho de 2018, em decorrência às atividades inerentes ao novo SIAFE-TO.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 713, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

A fruição de férias legais do servidor MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, CPF nº 827.397.811-72, matrícula nº 936136-2, Gestor Público Fazendário, previstas para o período de 26 de abril a 10 de maio de 2017, período aquisitivo 2016/2017, para o período de 17 a 31 de julho de 2018, em decorrência às atividades inerentes ao novo SIAFE-TO.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: 002/2017.

PROCESSO Nº: 2017/25000/000384.

DOADORA: Secretaria da Fazenda.

DONATÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO. CNPJ: 26.752.857/0001-51.

OBJETO: Doação de 50 (cinquenta) CPU's (microcomputador) e 50 (cinquenta) Monitores, relacionados no Anexo Único do Termo de Doação nº 002/2017, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: R\$ 149.849,48 (cento quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira, pela doadora;
Eudilon Donizete Pereira, pela donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/17 SEFAZ
MICROCOMPUTADORES

ORDEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	225266	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE 61A86DG.	3.700,00
2	225257	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE L1A86FD.	3.700,00
3	225262	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE 61A86GF.	3.700,00
4	225265	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE L1A85WP.	3.700,00
5	225269	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE L1A86FN.	3.700,00
6	225280	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBM M52 - INTEL PIV 3.2 GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1GB DDR 2 533 MHZ (2X512MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB GRAVADOR COMBO CD-R/RW DVD R IDE DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, PORTUGUÊS SP2, MODELO THINK CENTRE M52 8215 LPJ COR PRETO SÉRIE L1A86DD.	3.700,00
7	242110	MICROCOMPUTADOR MARCALENOVO/IBMA51 - INTEL CELEROM D 2.8 GHZ 256 KB 533 MHZ GABINETE ATX FNT 310W, DH 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB DDR 2 533 MHZ (2X256 MB) VÍDEO DE 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL PORTUGUÊS SP2 MODELO THINK CENTRE A51-8133 MPC COR PRETO SÉRIE L1A81UB.	2.720,00

42	311206	MICROCOMPUTADOR TC M57E 9481 BC4COM PROCESSADOR INTEL C2D 3.0GHZ 6MB 1333MHZ E HD 250GB SATAII 7.2KRP, COM 4 GIGAS DE MEMORIA, DDR2 800MHZ, VIDEO 256MBREDE GIGABIT, COM GRAVADOR DE DVD-R/RW CD-R/RW,, MARCA LENOVO, MODELO MT-M9481-BC4-A SERIE L1BCCPP.	2.000,00
43	311207	MICROCOMPUTADOR TC M57E 9481 BC4COM PROCESSADOR INTEL C2D 3.0GHZ 6MB 1333MHZ E HD 250GB SATAII 7.2KRP, COM 4 GIGAS DE MEMORIA, DDR2 800MHZ, VIDEO 256MBREDE GIGABIT, COM GRAVADOR DE DVD-R/RW CD-R/RW,, MARCA LENOVO, MODELO MT-M9481-BC4-A SERIE L1BCCRH.	2.000,00
44	311212	MICROCOMPUTADOR TC M57E 9481 BC4COM PROCESSADOR INTEL C2D 3.0GHZ 6MB 1333MHZ E HD 250GB SATAII 7.2KRP, COM 4 GIGAS DE MEMORIA, DDR2 800MHZ, VIDEO 256MBREDE GIGABIT, COM GRAVADOR DE DVD-R/RW CD-R/RW,, MARCA LENOVO, MODELO MT-M9481-BC4-A SERIE L1BCG32.	2.000,00
45	311215	MICROCOMPUTADOR TC M57E 9481 BC4COM PROCESSADOR INTEL C2D 3.0GHZ 6MB 1333MHZ E HD 250GB SATAII 7.2KRP, COM 4 GIGAS DE MEMORIA, DDR2 800MHZ, VIDEO 256MBREDE GIGABIT, COM GRAVADOR DE DVD-R/RW CD-R/RW,, MARCA LENOVO, MODELO MT-M9481-BC4-A SERIE L1BCFVC.	2.000,00
46	341260	MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO M58E - PROC. INTEL CORE 2 DUO 3.0GHZ 6MB 1333MHZ, GAB DESKTOP ATX, HD 320GB SATAII 7.2KRP, MEM. 2GB DDR2 800MHZ, VIDEO 256MB, REDE GIGABIT, GRAV. DVD-R/RW CD-R/RW SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS 7 PROFESSIONAL BR, SÉRIE L1BMLTZ.	2.235,00
47	410030	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVADOR SATA COMBO CDR/RW, DVD Nº DE SÉRIE 6034315.	339,99
48	410047	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVADOR SATA COMBO CDR/RW, DVD Nº DE SÉRIE 1A0487117.	339,99
49	410101	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVADOR SATA COMBO CDR/RW, DVD Nº DE SÉRIE 5946609.	399,99
50	283376	MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO 9481 BNP, PROC. INTEL CORE 2DUO 2.4GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE DESKTOP ATX, HD 160 GB SATA, 7.2KRP, MEMORIA 4GB DDR2.667 MHZ, VIDEO 256 MB, REDE GIGABIT, GRAVA. DVD-R/RW SATA, 1.44MB 3.5, TECLADO USB OPTICO, VISTA BUSINESS, SERIE L1AF1MN.	2.049,00
Total:			123.884,97

MONITORES

ORDEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
51	341238	MONITOR 18,5" LCD PTO WINDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: D1960 PN, SÉRIE VFG6043.	564,90
52	250392	MONITOR 17 POLEGADAS LCD 171 VGA SVGA COR PRETO MARCA IBM LENOVO MODELO 92274 ACI TELA PLANA RESOLUÇÃO 1280X1024 SÉRIE V2 - M3751.	850,00
53	265626	MONITOR 17 POLEGADAS CRT COR PRETO MARCA IBM/LENOVO MODELO LCD1.172 TELA PLANA, VGA/SUGA, RESOL 1280X1024, SÉRIE VA17069.	620,00
54	265631	MONITOR 17 POLEGADAS CRT COR PRETO MARCA IBM/LENOVO MODELO LCD1.172 TELA PLANA, VGA/SUGA, RESOL 1280X1024, SÉRIE VA17073.	620,00
55	265636	MONITOR 17 POLEGADAS CRT COR PRETO MARCA IBM/LENOVO MODELO LCD1.172 TELA PLANA, VGA/SUGA, RESOL 1280X1024, SÉRIE VA15992.	620,00
56	265640	MONITOR 17 POLEGADAS CRT COR PRETO MARCA IBM/LENOVO MODELO LCD1.172 TELA PLANA, VGA/SUGA, RESOL 1280X1024, SÉRIE VA17052.	620,00
57	265641	MONITOR 17 POLEGADAS CRT COR PRETO MARCA IBM/LENOVO MODELO LCD1.172 TELA PLANA, VGA/SUGA, RESOL 1280X1024, SÉRIE VA17051.	620,00
58	268448	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF16942.	620,00
59	268450	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF16932.	620,00
60	268451	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF12417.	620,00
61	268455	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF10402.	620,00
62	268456	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF10503.	620,00
63	268467	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF10405.	620,00
64	268468	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF10514.	620,00
65	268476	MONITOR DE 17 POLEGADA LCD L172 PTO/PTO, VGA/ SVGA, REVOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF08557.	620,00
66	283384	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF58370.	620,00
67	283388	MONITOR 17LCD, MARCA LENOVO/VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024 COR PRETA MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF59629.	620,00
68	283403	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF58342.	620,00
69	283421	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF59656.	620,00
70	283427	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF59378.	620,00
71	283430	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF64680.	620,00

72	283434	MONITOR 17LCD, MARCA LENOVO/VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024 COR PRETA MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF59365.	620,00
73	283437	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF59372.	620,00
74	283438	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF59671.	620,00
75	283440	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF62159.	620,00
76	283443	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF58304.	620,00
77	283444	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF45519.	620,00
78	283445	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF45833.	620,00
79	283447	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF62187.	620,00
80	283449	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF64681.	620,00
81	283453	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF41463.	620,00
82	283454	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF58345.	620,00
83	283455	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SÉRIE VF55989.	620,00
84	283457	MONITOR 17LCD, MARCA LENOVO/VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024 COR PRETA MODELO 4428-AB1, SÉRIE VF45543.	620,00
85	311225	MONITOR 18.5 LCD D1960 PTO WIDESCREEN, MARCA LENOVO, MODELO D1960WA SÉRIE VF37871.	799,90
86	341227	MONITOR 18,5" LCD PTO WINDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: D1960 PN, SÉRIE VFG5901.	564,90
87	342153	MONITOR 18,5" LCD WIDESCREEN, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: THINKCENTRE, SÉRIE VFD 9096.	526,67
88	410214	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 00566710.	119,99
89	410215	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 00567027.	119,99
90	410216	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 91040315.	119,99
91	410268	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PEU Nº DE SÉRIE 10101545.	119,99
92	410287	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 90833900.	119,99
93	410289	MONITOR DE VIDEO MARCA LG LCD 17" MODELO L1742PEU Nº DE SÉRIE 009SPMZ18987.	119,99
94	410290	MONITOR DE VIDEO MARCA LG LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 910SPPN3688.	119,99
95	410294	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 90937061.	119,99
96	410303	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 90733563.	119,99
97	410325	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE 90937809.	119,99
98	341235	MONITOR 18,5" LCD PTO WINDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: D1960 PN, SÉRIE VFG5921.	564,90
99	342186	MONITOR 18,5" LCD WIDESCREEN, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: THINKCENTRE, SÉRIE VFD 9100.	526,67
100	342222	MONITOR 18,5" LCD WIDESCREEN, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: THINKCENTRE, SÉRIE VFD 5301.	526,67
Total:			25.964,51

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Republicado para correção

Termo de Apostilamento de reajuste de preços ao Contrato nº 056/2015 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ e a OI. S.A.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo seu titular PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, em conformidade com o disposto do artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar o referido contrato, para reajuste em 2017 do pacto firmado.

PROCESSO: 2015/25000/000651

INTERESSADO: OI. S.A. - LINKS

OBJETO: Fornecimento de links de comunidade de dados.

Embasamento contratual legal: Cláusula sétima, do Contrato nº 56/2015 combinado com o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2016	R\$ 3.997.962,77
VALOR MENSAL INICIAL/2016	R\$ 333.163,56
PRAZO CONTRATUAL (INICIO 08/09/2017)	12 Meses
2º REAJUSTE INDICE: IST 1,02774236 (08/09/2017).	R\$ 342.406,30
VALOR ANUAL REAJUSTADO A PARTIR DE 08/09/2017.	R\$ 4.108.875,60
DIFERENÇA ANUAL DO VALOR CONTRATUAL 2016/2017.	R\$ 110.912,83
DIFERENÇA MENSAL 2016/2017	R\$ 9.242,74

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário a Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**EXPRESSION OF INTEREST (MI) Nº 006/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS
REQUEST FOR PROPOSALS (SDP) Nº 006/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS**

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST TO DEVELOP A PILOT STUDY FOR THE EVALUATION OF CONTAMINATION RISK IN SÃO JOÃO IRRIGATION PERIMETER IN THE MUNICIPALITY OF PORTO NACIONAL (TO), THROUGH ECOTOXICOLOGICAL TESTS, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT No. 8185-BR.

1. THE STATE OF TOCANTINS hired a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of the proceeds of this loan for valid payments of the Consulting Services.

2. The object of this request for expression of interest is the hiring of specialized consulting services to elaborate a pilot study of risk assessment of pesticide contamination in the irrigation perimeter of São João, Municipality of Porto Nacional - TO, through ecotoxicological tests, with the purpose of providing support for the implementation of a system to control and monitor the use of pesticides in the Perimeter. The study should be guided, as appropriate, by the provisions of: (i) CONAMA Resolution 420, of December 28, 2009, and subsequent amendments; (ii) CONAMA Resolution No. 357, of March 17, 2005, and subsequent amendments; (iii) IBAMA Ordinance No. 84, of October 15, 1996; (iv) Federal Decree No. 4,074, of January 4, 2002; and (v) The World Bank's Pest Management Safeguard Policy (OP 4.09). The scope of services includes: (a) collection of information on the main pesticides used in the irrigated perimeter; (b) risk assessment, which includes: hazard identification, risk analysis including: exposure characterization (water analysis, sediment analysis, soil analysis and isotope analysis) and characterization of effects (ecotoxicological tests); and (c) risk management plan.

3. The Planning and Budget Secretariat (SEPLAN) invites eligible consultancy firms to submit expression of interest in order to perform those services. Interested consultants must demonstrate that they are qualified to perform the services. The criteria for selecting the short list are: a) experience in studies, research or applied works in the area of ecotoxicology and functional biodiversity; B) experience in ecological risk assessment; C) experience in freshwater ecology; D) experience in isotopic ecology.

4. The formation of consortiums is permitted for the purpose to reinforce the qualification to be informed.

5. The expressions of interest from interested consultants are required pursuant to paragraph 1.9 of the Guidelines for selection and hiring of consultants financed by IBRD loans and IDA credits and grants by borrowers from the World Bank, January 2011 version, ("Guidelines for Consultants"). The consultants will be selected in accordance with the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011. The method used will be Quality Based Selection (QBS).

6. Interested consultants may obtain further information as shown below, from Monday to Friday, from 08h p.m. to 6 p.m. (local time). Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN - Project Management Unit - (UGP) PDRIS - FAO: Maurice Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone: 55 (63)3212-4473 - email: ugppdris@gmail.com or ugpllicitacao@gmail.com. The term of reference in provisional version can be accessed at <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. Demonstrations should be delivered to the address stated below, personally or via mail, no later than 6:00 pm on September 06 of 2017. Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 006/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 006/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PILOTO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (TO), POR MEIO DE ENSAIOS ECOTOXICOLÓGICOS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar serviços especializados de consultoria para elaborar estudo piloto de avaliação de risco de contaminação por agrotóxicos no perímetro de irrigação São João, Município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos, com a finalidade de fornecer suporte para implantação de um sistema de controle e monitoramento do uso de agrotóxicos no Perímetro. O estudo deverá orientar-se, no que couber, pelas disposições: (i) da Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e alterações posteriores; (ii) da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e alterações posteriores; (iii) da Portaria Normativa IBAMA nº 84, de 15 de outubro de 1996; (iv) do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; e (v) da Política Operacional de Controle de Pragas (OP 4.09), do Banco Mundial. O escopo dos serviços inclui: (a) coleta de informações sobre os principais agrotóxicos utilizados no perímetro irrigado; (b) a avaliação de risco, que inclui: a identificação do perigo, análise de riscos que inclui: a caracterização da exposição (análise da água, análise de sedimentos, análise do solo e análise isotópica) e caracterização dos efeitos (ensaios ecotoxicológicos); e (c) plano de gerenciamento de risco.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em estudos, pesquisas ou trabalhos aplicados na área de ecotoxicologia e biodiversidade funcional; b) experiência na avaliação de riscos ecológicos; c) experiência em ecologia de águas doces; d) experiência em ecologia isotópica.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade (SBQ).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 08h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugpllicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 06 de setembro de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Caneta, lápis, grampeador, balança e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/08/2017 às 18:30hs.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material e Serviços Gráficos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/08/2017 às 18:30hs.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Serviços Gráficos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/08/2017 às 18:30hs.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 066/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 066/2017 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME
CNPJ: 03.930.566/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.000	UN	CARTAZ, Formato 31x46cm, 4X0 cor, papel couchê fosco, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. Arte fornecida pela SECIJU. Com tiragem mínima 200 und.	0,67	2.010,00
02	5.000	UN	CARTAZ, Formato 46x64cm, 4X0 cor, papel couchê fosco, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 200 und.	0,96	4.800,00
03	10.000	UN	FLYER: Formato 14x31cm, 4/4 cores, papel reciclado 150g. Fotolito incluso. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Papel couchê com tiragem mínima 500 und.	0,38	3.800,00
04	10.000	UN	FLYER: Formato 14,5x22cm, 4/0 cores, papel couchê 150g. Fotolito incluso. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500 und.	0,35	3.500,00
06	20.000	Und.	FLYER: Formato 15x22cm, 4/4 cores, papel couchê 115g. Fotolito incluso. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500 und.	0,37	7.400,00
07	10.000	UN	FOLDER: padrão 1 - couchê 170g Formato 22x31cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel Reciclado, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 300 und.	0,55	5.500,00
08	10.000	UN	FOLDER: couchê 170g Formato F6 (aberto), 01 dobra, 4X4 cores. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 300 und.	0,97	9.700,00

09	20.000	UN	FOLDER: couchê 150g Formato 22x32cm, 01 dobra, 4X4 cores. Fotolito, impressão e acabamento. Corte e dobra. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und.	0,65	13.000,00
10	40.000	UN	FOLDER: couchê 115g Formato 22x32, 01 dobra, 4X4 cores. Fotolito, impressão e acabamento. Corte e dobra. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und	0,65	26.000,00
11	5.000	UN	CARTILHA padrão 1 - reciclato, Formato 22x31cm (aberto) e 14,5x22cm (fechado), acabamento canoa (grampo), capa Reciclado 180g, 4/4 cores. Miolo reciclado 120g, 4x4 cores, 32 páginas. Fotolito, impressão e acabamento Arte e texto informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und.	2,44	12.200,00
12	6.000	UN	CARTILHA padrão 2 - couchê, Formato 22x31cm (aberto) e 14,5x22 (fechado), acabamento canoa (grampo), capa couchê fosco 180 g, 4/4 cores. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 64 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e texto informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 400und	2,90	17.400,00
13	2.000	UN	CARTILHA padrão 2 - couchê, Formato 22x31cm (aberto) e 14,5x22 (fechado), acabamento canoa (grampo), capa couchê fosco 180 g, 4/4 cores. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 64 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e texto informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 400und	2,90	5.800,00
14	5.000	UN	CARTILHA padrão 4 - couchê, Formato 10x14,5cm (fechado) e 14,5x22cm (aberto), acabamento canoa (grampo), capa couchê fosco 180g, 4/4 cores. Miolo couchê fosco 150g, 4x4 cores, 24 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e texto informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und	2,88	14.400,00
16	50	UN	ANAIS EVENTOS, 15x21cm fechado. Capa: couchê fosco 230g, 4/1 cor. Miolo AP 90 g, 1/1 cor, 150 páginas. Fotolito, impressão e acabamento colado. Arte e conteúdo informado pela SECIJU.	1,66	83,00
18	5.000	UN	JORNAL institucional, formato 60x32cm (aberto), 16 páginas, 4/4 cores, 01 dobra, papel reciclado 150g, grampeado. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 1000und	1,51	7.550,00
24	2.000	UN	CARTÃO DE VISITA, papel couchê 300 g, 4x4 cores, laminação fosca tamanho 9x5cm. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 200und.	0,28	560,00
26	3.000	UN	CONVITE ESPECIAL, 20x20 cm, 4x0 cor, em couchê fosco 180g. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 300und.	0,82	2.460,00
27	15.000	UN	ENVELOPE INSTITUCIONAL, 360X260mm papel AP 120g, 4x0 cores. Fotolito incluso. Corte, cola e vinco. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und.	0,67	10.050,00
28	5.000	UN	ENVELOPE INSTITUCIONAL ofício branco - 225X110mm, AP 150g, 4x0 cor. Fotolito incluso. Corte, cola e vinco. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und.	0,27	1.350,00
29	3.000	UN	ENVELOPE INSTITUCIONAL ofício reciclado 225X110mm, 150g, 4x0 cor. Fotolito incluso. Corte, cola e vinco. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500und.	0,37	1.110,00
32	10	UN	PAINEL, 3x2m, em impressão policrômica em lona tensionada e estrutura de metalom com base para chão. Arte fornecida posteriormente pela SECIJU.	440,02	4.400,20
VALOR TOTAL					R\$ 153.073,20

Empresa: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.287.887/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	200	UN	BANNER, impresso em lona, 0,90X1,20m, 1440 x 1440 dpi, policromia. Impressão e acabamento com tubete e cordão.	40,00	8.000,00
31	50	UN	BANNER, impresso em lona, 1X2,5m, 1440 x 1440 dpi, policromia. Impressão e acabamento com tubete e cordão.	50,00	2.500,00
34	150	UN	FAIXA em tecido branco, pintura colorida, 3x0,8m, acabamento em madeira. Arte e conteúdo informado pela SECIJU.	25,00	3.750,00

38	10	UN	OUTDOOR impressão e veiculação por 30 dias de outdoor, a ser confeccionado em impressão digital, em lona 380g, medindo 9x3m, com fixação em ilhoses, instalado no local. OBS: A escolha dos locais poderá ser para as cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi. O cliente fica responsável pelo fornecimento da arte e por indicar os locais a serem instaladas as lonas, em até 07 (sete) dias antes do início da veiculação. Se houver indisponibilidade dos locais desejados, a contratada fica responsável por indicar locais alternativos, de mesmo fluxo diário do público-alvo orientado pelo cliente. Arte informada pela SECIJU.	1.200,00	12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.250,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	10	UN	IMPRESSÃO DE FAIXA DE MESA, 3x0,7m, impressa em lona, 1440 x 1440 dpi, Policromia. Impressão e acabamento com tubete e ilhós. Arte fornecida posteriormente pela SECIJU.	147,00	1.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.470,00

Empresa: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F - CNPJ: 11.114.463/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	50.000	Und.	FLYER: Formato 15x22cm, 4/0 cores, papel couchê 115g. Fotolito incluso. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 500 und.	0,37	18.500,00
15	3.000	UN	CARTILHA padrão 3 - couchê, Formato 22x31cm (fechado) e 31x46cm (aberto), acabamento canoa (grampo), capa couchê fosco 180g, 4/4 cores. Miolo couchê fosco 150g, 4x4 cores, 24 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 300und.	4,25	12.750,00
17	5.000	UN	REVISTA padrão, Formato 22x31cm (fechado) e 31x46cm (aberto), acabamento lombada quadrada colada, capa couchê 180g, 4/4 cores, laminação fosca e verniz aplicado na frente. Miolo couchê 120g, 4/4 cores, 48 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 1000und.	4,78	23.900,00
20	1.000	UN	PUBLICAÇÃO padrão 2, 15x21cm fechado, acrescido de duas orelhas e lombada. Capa: supremo 250g, 4/1 cores, plastificação fosca. Miolo: 180 páginas em papel Polen Soft LD 80g/m, com impressão 1/1 cor (preto). Fotolito, impressão e acabamento costurado e colado. Arte e conteúdo informado pela SECIJU.	5,65	5.650,00
21	8.000	UN	PASTA CANGURU, reciclado, papel couchê 210 Formato 45,0 x 31,0 cm aberto, papel impressão 4/0 cores, com bolso interno colado. Fotolito, corte, cola e vinco inclusos Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 200und.	1,58	12.640,00
22	8.000	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES, capa: 15,0 x 21,0 cm, 4/0 cores, papel 170 g, Miolo: 50 folhas, papel AP75g, 1/0 cor. Fotolito, impressão e acabamento em wire-o (garra dupla metálica colorida). Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 200und.	2,44	19.520,00
23	5.000	UN	CRACHÁ, tamanho 10 x 15 cm, papel couchê 170 g, 4/0 cores. Fotolito, impressão e acabamento com corte e cordão inclusos. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 200und.	0,84	4.200,00
25	5.000	UN	CERTIFICADO, 22x31cm, reciclado 120g, 4/1 cor. Fotolito, impressão e acabamento. Arte e conteúdo informado pela SECIJU. Com tiragem mínima 100und.	0,85	4.250,00
35	3.000	UN	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM VINIL, policromia, tamanho 10 x 20 cm.	1,69	5.070,00
36	3.000	UN	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM VINIL, policromia, tamanho 68 x 32 cm.	10,39	31.170,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.650,00

Empresa: A. L. F. S. MONTEIRO - ME
CNPJ: 11.184.290/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1.000	UN	RELATÓRIO padrão, Formato 22x31cm (fechado), acrescido de duas orelhas e lombada. Acabamento colado. Capa: supremo 340g, 4/1 cores, plastificação fosca. Miolo couchê fosco 90g, 4/4 cores, 120 páginas. Fotolito, impressão e acabamento colado. Arte e conteúdo informado pela SECIJU.	10,00	10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME
CNPJ: 13.806.931/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	10.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA EVENTO, corpo plástico translúcido colorido (ao menos três cores diferentes por evento) com cliq e base emborrachada na mesma cor do corpo. Impressão silk em 4 cores. Arte informada pela SECIJU.	2,37	23.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 352.143,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos produtos será realizado nas dependências da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

b) Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para provas gráficas, que deverá ser realizada pelo Setor Solicitante e 72 (setenta e duas) horas para impressão, acabamento e ENTREGA nas dependências da Secretaria da Cidadania e Justiça.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a Secretária da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

Empresas:

ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F

A. L. F. S. MONTEIRO - ME

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 066/2017

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: PRIMEIRA IMPRESSÃO GRÁFICA RÁPIDA LTDA - ME
CNPJ: 37.187.465/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	10.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA EVENTO, corpo plástico translúcido colorido (ao menos três cores diferentes por evento) com cliq e base emborrachada na mesma cor do corpo. Impressão silk em 4 cores. Arte informada pela SECIJU.	2,37	23.700,00
TOTAL					23.700,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/502703, formalizado pela MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172/466/0001-37 com sede na Rua Quadra 504 Sul, Alameda 04, Lt. 62, no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/PALMAS Nº 001/2017, fls. 55/56 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VW/AMAROK CD 4X4 S 2014/2015	OYC - 3143	01044141910
02	FIAT/STRADA ADVENTURE CD 2012/2012	JKD - 6846	00468564063
03	VW/GOL 1.0 2006/2007	MQY - 7871	00902496522
04	VW/GOL TL MB S 2015/20415	OYC - 9314	01049424350
05	FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.4 2015/2015	QKC - 7746	01064185905
06	PEUGEOT/208 ALLURE 2013/2014	OLN - 9969	00597524521

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2016.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505142, formalizado pelo Sr. MAXSUEL VIDAL DOS SANTOS DURANS, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.295.993-50 residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº, 295/2016 fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/ MODELO 2011/2011, PLACA MWK - 7184 RENAAM nº 00327823968 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal 2013 e 12/12 referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015 e 10/12 anos referentes ao exercício fiscal de 2016 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505359 formalizado pela Sr.ª JOSELIA PEREIRA DE SOUZA MOURÃO inscrita no CPF/MF sob o nº 825.572.251-34, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 294/2016, fs.15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE AT 2.0 FAB/MOD 2014/2015, PLACA OYA - 5485, RENAAM 01015337381.

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502552, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ORLEANDRO SOARES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.936.911-29, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº, 308/2016 fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/YBR 125 E ANO/ MODELO 2007/2007, PLACA MWG - 4962 RENAAM nº 00923873481 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015 e 2016 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO: 2016/9540/502552

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: FRANCISCO ORLEANDRO SOARES ALVES

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 005/2017

Considerando o PARECER SEFAZ/DRF/ARG, Nº 308/2016 fls. 12/13 dos Autos e o ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2017 retornem o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 16 de janeiro de 2017.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Fiscalização do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/501471, formalizado pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.089.064/0001-12, com sede e domiciliado no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 21 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SCANIA/R 420 A 6X4 ANO/ MODELO 2011/2011, PLACA MWY - 6245 RENAAM nº 00367861356 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015 e 2016 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505594, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede social no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "a" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 299/2016, fls. 48/49 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo NISSAN/FRONTIER S 4X4 ANO/ MODELO 2015/2015, PLACA QKA - 8914, RENAAM 01050548857;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501432 formalizado pela Sr.ª MARIA INEZ FERREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 348.831.851-68, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 12/2016, fs. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HYUNDAI/HB 20S 1.6 A PREM. FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKB - 6086, RENAAM 01062676936;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administra

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/7250/500051 formalizado pelo Sr. CARLOS MORAES PIMENTEL inscrito no CPF/MF sob o nº 344.723.633-72, residente e domiciliado no Município de AGUIARNÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TCN Nº 53/2016, fs. 12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 FAB/ MOD 2015/2016, PLACA QKD - 2376, RENAAM 01065268588;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6270/500770 formalizado pelo Sr. ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 251.225.038-50, residente e domiciliado no Município de GUARAÍ - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fs. 14/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/CHEVROLET SONIC LTZ NB AT FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLN - 7238, RENAAM 00592241955;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504903, formalizado pelo Sr. ANDREY REIS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.687.701-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 296/2016 fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CBX 250 TWISTERANO/ MODELO 2005/2006, PLACA MWS - 0860 RENAAM nº 00873694155 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505502, formalizado pelo Sr. VALDIR RODRIGUES SANTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.303.173-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 297/2016 fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ES ANO/ MODELO 2002/2002, PLACA MWD - 3006 RENAVAL Nº 00784074801 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501328, formalizado pela Sr.ª MARIA ERLANE DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.003.631-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 240/2016 fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWJ - 2715 RENAVAL Nº 00328362026 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501388, formalizado pela Sr.ª ADELIENE DIAS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.736.931-57, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL, Nº 239/2016 fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/ MODELO 2011/2012, PLACA MWS - 4768 RENAVAL Nº 00408148390 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 9/12 referentes ao exercício fiscal de 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6430/500306, formalizado pelo Sr. JAIME JOSÉ DE SOUZA NETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.309.002-59, residente e domiciliada no município de ARAGUATINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 187/2016, fls. 21/23 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ANO/ MODELO 2006/2006, PLACA MWB - 3244 RENAVAL Nº 00879292920 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/7270/500898, formalizado pelo Sr. THIAGO CAETANO MODESTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.705.281-71, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 301/2016, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/XR 250 TORNADO ANO/ MODELO 2005/2005, PLACA MWC - 0539 RENAVAL Nº 00868261939 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014 e 2015 e 8/12 referentes ao exercício fiscal de 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505308 formalizado pela Sr.ª MARIA APARECIDA AIRES CAVALCANTE DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 260.767.801-34, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 291/2016, fs. 12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKM - 3500, RENAVAL 01069141426;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/7130/500088, formalizado pelo Sr. JOSERALDO DE MELO CECILIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.766.581-72, residente e domiciliado no Município de DIANÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TGT Nº 071/2016, fs. 25/29 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD FAB/MOD 2014/2015, PLACA QKE - 5139, RENAVAL 01034721299;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502927, formalizado pelo Sr. EDIMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.966.581-82, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 002/2017 fs. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ESD ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 9813 RENAVAL nº 01009392520 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015, 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502755, formalizado pelo Sr. PAULO ROBERTO WOBETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.161-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 334/2016 fs. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MWN - 5078 RENAVAL nº 00946920648 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505300, formalizado pela Sr.ª ADRIANA CARVALHO AIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.484.741-02, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 290/2016 fs. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA CG 125 FAN KS ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MWV - 1376 RENAAM nº 00348241593 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2011 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503181, formalizado pelo Sr. JUATAN CIRQUEIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.665.811-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 001/2017 fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ANO/MODELO 2005/2005, PLACA MWD - 9748 RENAAM nº 00867952342 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referente ao exercício fiscal de 2009 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505736, formalizada pelo Sr.ª VANIA RESENDE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.365.301-63, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 004/2017 fls. 29/30 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 BIS ANO/MODELO 1999/2000, PLACA KDT - 6401 RENAAM nº 00726646202 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505317, formalizada pela Empresa IRMÃOS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.041/0001-07, com sede e domicílio no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 003/2017 fls. 32/33 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/24.280 CRM 6X2 ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 0823 RENAAM nº 001005109130 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505316, formalizada pela Empresa IRMÃOS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.041/0001-07, com sede e domicílio no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 002/2017 fls. 32/33 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VOLVO/FH 460 6X4T ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OLL - 1246 RENAAM nº 569428998 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6270/500003, formalizado pela Sr.ª VALDELICE CANDIDAALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.335.391-34, residente e domiciliada no município de GUARÁI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 17/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/STRADA ADVENTURE ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OLN - 6059 RENAVALM nº 00598025510 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6140/500002, formalizado pelo Sr. FELICIANO ALVES DE SENA inscrita no CPF/MF sob o nº 388.817.641-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 06/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN KS ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MWT - 9531 RENAVALM nº 00506805050 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6990/500387, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS FREITAS BESERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.591.562-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/MRC, Nº 008/2016 fls. 15/16 E PARECER/SEFAZ/DETRI Nº 359/2016, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD ANO/MODELO 2005/2006, PLACA MWM - 7737 RENAVALM nº 00867265388 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502841, formalizado pelo Sr. GEOVANI BRAGA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.671.701-15, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 333/2016, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE TL MB FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKB - 6966, RENAVALM 01062780741;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505663, formalizado pela Empresa CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.487.384/0001-23 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS. Nº 006/2017, fls. 71/72 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente aos veículos abaixo relacionados:

Nº	MARCA MODELO	PLACA	RENAVALM
01	CHEVROLET/ONIX 1.0 OMT LT 2016/20146	QKF - 8182	01082716909
02	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKF - 0463	01087399707
03	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKE - 7503	01087029543
04	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKF - 5613	01088149208
05	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKF - 4633	01088005826
06	TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT 2016/2017	QKF - 6824	01092297640
07	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A 2016/2016	QKF - 6834	01092298182
08	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKF - 0006	01095283437
09	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKE - 8756	01094854190
10	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKE - 9996	01095282821
11	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2016/2017	QKE - 9986	01095281850
12	CHEV/PRISMA 1.4 MT LT 2016/2017	QKF - 5716	01096450671
13	TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT 2016/2017	QKF - 6446	01096567315

nos termos do artigo 78, inciso IV alínea "c", §4º da Lei 1.287/2001

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500021 formalizado pela Sr.ª THAYNA PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 031.953.211-90, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 009/2017, fs.15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/CROSSFOX FAB/MOD 2005/2005, PLACA HBQ - 8653, RENAVAL 00860720500;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2016;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6830/500383, formalizada pelo Sr.ª ELIANE SILVA SOUZA LYRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 964.982.851-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÇU - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ALV, fs. 12/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 BIS ES ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MVR - 6143 RENAVAL nº 00756211638 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6010/501210, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUSA PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.493.091-20, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 001/2017, fs. 15/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL CL ANO/MODELO 1992/1992, PLACA AEI - 1478 RENAVAL nº 00317598201 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6010/501108, formalizado pelo Sr. MARCOS VINÍCIOS SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.049.271-97, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 002/2017, fs. 12/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA CG 150 TITAN ES ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MWO - 7340 RENAVAL nº 00844492825 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500018, formalizado pelo Sr. ROMUALDO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.572.741-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 007/2017, fs. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWO - 7785 RENAAM nº 00987309102 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/501493, formalizado pelo Sr. FRANCY NEY MOREIRA ISSLER, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.824.743-68, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MWO - 0413 RENAAM nº 00458034495 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO 2016/6860/501493

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: FRANCY NEY MOREIRA ISSLER

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 39/2017

Considerando o PARECER SEFAZ/DRF/GPI, fls. 19/20 dos Autos e o ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2017 retornem o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 27 de janeiro de 2017.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Fiscalização do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7250/500000, formalizado pela Sr.ª ADRIANA DE SOUSA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.709781-36, residente e domiciliada no município de AGUIARNÓPOLIS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/TCT, Nº 001/2017 fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/POP 100 ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OLJ - 8885 RENAAM nº 00559067658 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500046 formalizado pela Sr.ª HELENA DOS REIS CAMPOS inscrito no CPF/MF sob o nº 419.584.111-91, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fs. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKF - 4671, RENAAM 01078239093;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 49, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6950/500000 formalizado pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MEDRADO inscrito no CPF/MF sob o nº 025.063.911-42, residente e domiciliado no Município de PALMEIRÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ALV., fs. 12/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKA - 9562, RENAAM 01041543449;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500051 formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS inscrito no CPF/MF sob o nº 387.027.381-04, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS. Nº 012/2017, fls.14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HYUNDAI/HB20 16. A PREM. FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLK - 9301, RENAVAL 00601377079;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500144 formalizado pelo Sr. DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 645.247.361-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS. Nº 016/2017, fls.17/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/CITROEN C4 PALLAS 2.0 GAF FAB/MOD 2010/2011, PLACA ERU - 7393, RENAVAL 255447361;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500152 formalizado pelo Sr. CARLOS GONZAGA RODRIGUES inscrito no CPF/MF sob o nº 000.113.461-24, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 019/2017, fs.12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/KA GL FAB/MOD 2005/2005, PLACA JGP - 2357, RENAVAL 00860382621;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 123 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500189 formalizado pela Sr.ª CARMEM AIRES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.893.701-15, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 021/2017, fs.15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKI - 1600, RENAVAL 01070086638;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6370/500011 formalizado pelo Sr. ISRAEL DA SILVA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.550.791-42, residente e domiciliado no Município de ITAPIRATINS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF Nº fs. 16/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE FAB/MOD 2015/2015, PLACA OYB - 9223, RENAVAL 01042621915;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500048 formalizado pela Sr.ª ELIENE DAS CHAGAS SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.798.101-10, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fs.13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 AT LT FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKC - 2624, RENAVAL 01052634017;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500217 formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO REZENDE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.440.411-72, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG. Nº 009/2017, fs. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/IDEA ELX FLEX FAB/MOD 2010/2010, PLACA EPP - 2716, RENAVAL 00212222430;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500465, formalizado pelo INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.031.479/0001-38 com sede na Qd. 106 Sul Al. 02, 01 Plano Diretor Sul n município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" §1º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/PALMAS Nº 006/2017, fls. 38/39 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo HONDA/HR-V EX CVT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA QKA Q257, RENAVAL 01064894582 nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01 para os exercícios fiscais de 2016 e 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6260/500033, formalizado pelo Sr. BENEDITO PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.650.071-87, residente e domiciliado no Município de COLMEIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 4884, RENAVAL 01093530860;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6260/500022, formalizado pelo Sr. VENANCIO TELES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.649.591-49, residente e domiciliado no Município de COLMEIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/POLO SEDAN 1.6, FAB/MOD 2006/2007, PLACA JHK - 9335, RENAVAL 00904369137;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 140, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6260/500020, formalizado pelo Sr. ELMANDO JOSÉ DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.175.911-68, residente e domiciliado no Município de COLMEIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 23/24 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 3316, RENAVAL 01099366027;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6310/500010, formalizado pelo Sr. JOSÉ ADERIS ROSA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.152.601-49, residente e domiciliado no Município de GOIANORTE - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKF - 2156, RENAVAL 01095741893;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6830/500031, formalizado pelo Sr. ROMIVAL ALVES CHAVEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.290.031-15, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÇU - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ALV., fls. 14/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/WEKEEKEND TREKKING, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 2162, RENAVAL 01080445177;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6140/500085, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.162.799-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 004/2017, fls. 13/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/GM CAPTIVA SPORT FWD ANO/MODELO 2009/2010, PLACA NKA - 2778 RENAVAL nº 00198456018 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/0 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 144, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500403, formalizado pela Sr.ª TELMAMARCELINAB. HERCULES, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.635.701-59, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARGO Nº 23/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/FORD RANGER XLT CD4 ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OYA - 1038 RENAAM nº 00593845510 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 145, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500156, formalizado pela Sr.ª ANA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.508.291-00, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/S10 DLX 2.8 D 4X4 ANO/MODELO 2003/2003, PLACA JZQ - 1004 RENAAM nº 00802091199 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 146, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6140/500064, formalizado pela Sr.ª DOURALICE ROCHA CORADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.322.151-49, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 03/2017, fls. 12/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWL - 9501 RENAAM nº 00450683044 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500133 formalizado pelo Sr. JOSÉ MARIA ANDRADE inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.168-36, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls.13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/FOX CL SBV FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 5487, RENAAM 01104031091;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6140/500068 formalizado pela Sr.ª OSENLDE RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CPF/MF sob o nº 418.317.721-91, residente e domiciliada no Município de PORTO NACIONAL - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL. Nº 05/2017, fls. 12/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/SANDERO EXP 1.6 FAB/MOD 2010/2010, PLACA MXG - 2901, RENAAM 00198465556;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500462, formalizado pela Sr.ª SELMA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.546.522-00, residente e domiciliada no Município de ARAGUAÍNA - TO, e Convênio CONFAZ nº 38/2001, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 25/2017, fls.15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GEEP/RENEGADE 1.8 AT FAB/ MOD 2016/2016, PLACA QKE - 6253, RENAAM 01086847331;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500583, formalizado pela Sr.ª JULIANA MAIA DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.296.273-68, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 026/2017 fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE AONO/MODELO 2003/2004 PLACA MWL - 7970, RENAAM 00814556450; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016, e 2017;

2.. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3.. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4.. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 151 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500219, formalizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11 com sede na Orla 14 - Graciosa, Av. Parque, QI - 04 Lote 03 no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "a" §1º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/PALMAS Nº 030/2017, fls. 63/64 dos Autos.

DECLARA:

1-A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo CHEVROLET/PRISMA, 1.4MT LT ANO/ MODELO 2016/2016 PLACA QKE - 5573, RENAAM 01086752870 nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "a" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017;

2-O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3 - A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4- Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 152 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500435, formalizado pela Sr.ª ELLEN ROQUE ARAÚJO PESCONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.842.711-50, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 028/2017, fls.15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/LINEA ASSENCE 1.8 FAB/ MOD 2015/2015, PLACA OYC - 5872, RENAAM 01039821577;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500531, formalizado pela Sr.ª ALESSANDRA CAVALCANTE DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.943.001-63, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 029/2017, fls. 17/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo JEEP/RENEGEDE 1.8 AT FAB/ MOD 2016/2016, PLACA QKG - 9664, RENAAM 01094646188;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500708, formalizado pelo Sr. EDINELSON FAUSTINO BARROS LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.319.271-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 036/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS FAB/MOD 2011/2012, PLACA MWX - 6516, RENAVAL 00384898556;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 155, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500195 formalizado pelo Sr. IVAN MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 003.926.921-39, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº 026/2017 e DESPACHO Nº165/2017.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA HILUX CD 4X4, 2014/2014, RENAVAL 102.554.2590, PLACA OLJ-1420 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 5/12 avos referente ao exercício fiscal 2015 e integral 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500299 formalizado pela Sr. FAUSTO DE SOUZA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.747.291-50, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRE-ARAGUAÍNA Nº 11/2017, fls.27/28 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MOD 2016/2016, RENAVAL 01.104.824.555, PLACA QKH-8937, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 157, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500310 formalizado pela Sr. DÁRIO DE CARVALHO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.356.431-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG/Nº014/17.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo PALIO ADVENTURE LOCKER 1.8, ANO/MOD 2013/2014, PLACA MWW-6173, RENAVAL 00.536.432.430, nos termos do art. 71, Inciso XII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500464 formalizado pela Sra. MARGARIDA LÉIA CARNEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.818.701-25, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF-PALMAS/AFRE Nº 07/2017, fls.15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/KIA CERATO FF SX3. ATNB, ANO/MOD 2013/2014, RENAVAL 00.994.056.567, PLACA OYC-6666, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6270/500093 formalizado pela Sra. RAIMUNDA SOARES PORTILHO CIRQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.972.292-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF-PEDRO AFONSO/AFRE/MDSS, fls.13. A 15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/SANDERO STEP 16 R, ANO/MOD 2016/2016, RENAVAL 01.084.287.762, PLACA QKG-6202, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6270/500004 formalizado pela Sr. WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.927.761-34, residente e domiciliado no município de GUARAI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PA/MDSS, fls.14/15.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PÁLIO FIRE FLEX, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MWV-1848, RENAVAL 00.132.671.395, nos termos do art. 71, Inciso XII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/7110/500026 formalizado pelo Sr. AGENILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 046.298.561-02, residente e domiciliado no município de AURORA DO TOCANTINS-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/DRT-TGT/MSCG/Nº 0096/2016, fls. 14 a 17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN, RENAVAL 901855758, PLACA MWE-3573, FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2007 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 9/12 avos referente ao exercício fiscal 2015 e integral 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500080, formalizado pelo Sr. FRANCISCO MANOEL DE LACERDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.822.341-53, residente e domiciliado ARAGUAÇU - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigos 21 e 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007, (alterado pela Portaria 700/2013) e PARECER/SEFAZ/DRT-ALVORADA fls.13. A 16.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA NVZ -9525, RENAVAL 00.250.100.282, ANO FAB/MOD 2010/2011 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500080, formalizado pelo Sr. WILSON JOSE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.121.401-44, residente e domiciliado GURUPI - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigos 21 e 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007, (alterado pela Portaria 700/2013) e PARECER/SEFAZ/DRT-GPI/SMJ fls.12 .

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, PLACA QKD -0223, RENAVAL 01.084.087.410, ANO FAB/MOD 2016/2016 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500129, formalizado pelo Sr. RODRIGO HO SHIN LONG, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.430.418- 11, residente e domiciliado GURUPI - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigos 21 e 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007, (alterado pela Portaria 700/2013) e PARECER/SEFAZ/DRT-GPI/SMJ fls.14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo TOYOTA ETIOS SD XLS 1.5 MT, PLACA QKE-1574, RENAVAL 01.090.207.813, ANO FAB/MOD 2016/2017 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 166, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500129, formalizado pelo Sr. MOACIR MARCELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.353.846- 04, residente e domiciliado GURUPI - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigos 21 e 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007, (alterado pela Portaria 700/2013) e PARECER/SEFAZ/DRT-GPI/SMJ fls.15.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, PLACA QKG-1534, RENAVAL 01.093.043.909, ANO FAB/MOD 2016/2016 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500104, formalizado pelo Sr. DANIEL SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.392.391- 00, residente e domiciliado GURUPI - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigos 21 e 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007, (alterado pela Portaria 700/2013) e PARECER/SEFAZ/DRT-GPI/SMJ fls. 14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo VW SPACEFOX TREND GII, PLACA OYB-9268, RENAVAL 01.022.879.780, ANO FAB/MOD 2014/2014 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500104, formalizado pela COOPERTIVA DE MOTOTAXISTA DE TOCANTINÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.277.055/0001-20, com estabelecimento na Rua Principal, Nº 05 Bairro, Alto da Boa Vista I, TOCANTINÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER Nº06/953/2017 DRF/TC/GADEL.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente aos veículos abaixo descritos, nos termos do inciso VIII, artigo 71, da Lei 1.287/01:

Nº	MAECA/MODELO	PLACA	RENAVAM	FAB/MOD
01	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWK 6918	00268729450	2010/2010
02	HONDA/CG 150 TITAN EX	OLI 9212	00536883602	2013/2013
03	HONDA/GG 125 FAN ES	OLI 7743	00546410340	2013/2013
04	HONDA/CG160 TITAN EX	QKD 8437	01071406806	2015/2016
05	HONDA CG 150 TITAN EX	MWP 3885	00330653130	2011/2011
06	HONDA/CG160 TITAN EX	QKE 4152	01080654248	2016/2016
07	HONDA CG 150 TITAN EX	MXA 3427	00325899363	2010/2010

2. A presente declaração refere-se ao exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/68600/500072 formalizado pelo Sr. SAID IBRAHIM, inscrito no CPF sob o nº 390.487.568-04, residente e domiciliado no município de GURUPI-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº SMJ e DESPACHO/SEFAZ/DRF GPI/GAB Nº 00630/2017.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SAVEIRO CL 1.8 VW, 1991/1991, RENAVAM 00010060391, PLACA OB-3086 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 referente aos exercícios de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500123 formalizado pelo Sr. VINICIUS HENRIQUE TEODORO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 002.898.021-21, residente e domiciliado no município de GURUPI-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER SMJ e DESPACHO/SEFAZ/DRF GPI/GAB Nº 00629/2017.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/VECTRA HATCH 4P GT, 2009/2009, RENAVAM 0128567953, PLACA MWW-8405 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 referente aos exercícios de 2015 a 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 171, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6490/500358 formalizado pelo Sr. DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.927.091-11, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº 07/953/2017 DRF TOCANTINÓPOLIS/GADEL.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 GIV 150, 2008/2009, RENAVAM 00.964.528.002, PLACA NHL-6996 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 10/12 avos referente ao exercício fiscal 2016 e integral 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 173, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500443, formalizado pela Sr.ª DANIELA RODRIGUES MORAES PRIORI, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.107161-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 027/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/LANGER XTZ 250 ANO/ MODELO 2006/2007, PLACA MWC - 6626 RENAVAM nº 00900321091 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500596, formalizado pelo Sr. CARLOS PAULO LIBOREIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.699.306-82, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 025/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/UNO MILLE EX ANO/ MODELO 1998/1999, PLACA JEU - 5811 RENAVAM nº 00710840012 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 175, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500030, formalizado pelo Sr. RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.837.341-14, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 009/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWZ - 3191 RENAVAL Nº 00193744953 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7270/500081, formalizado pelo Sr. MAURÍCIO SOUSA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.561.911-46, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 046/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWZ - 8631 RENAVAL Nº 00194344460 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500061, formalizado pela Empresa VCK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.690.876/0001-03, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 024/2017, fls. 21/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMIC ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWK - 4086 RENAVAL Nº 00337126224 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500079, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO MARQUES SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.565.541-91, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 030/2017, fls. 13/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LTZ, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKE - 0253, RENAVAL 01086030190;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 179, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500070, formalizado pelo Sr. AGAMENON DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.179.301-53, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 029/2017, fls. 13/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 8513, RENAVAL 01087168977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6670/500060, formalizado pelo Sr. ODIR LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.310.691-91, residente e domiciliado no Município de COLINAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/COL. fls. 20/23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD 2014/2015, PLACA OLN - 5453, RENAVAM 010007837869;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6670/500050, formalizado pelo Sr. EDSON DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.668.861-49, residente e domiciliado no Município de COLINAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/COL, fls. 20/23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 0864, RENAVAM 01095649318;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500583, formalizado pela Sr.^a JULIANA MARIA DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.296.273-68, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 026/2017 fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE AONO/MODELO 2003/2004 PLACA MWL - 7970, RENAVAM 00814556450; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016, e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 183, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6430/500046 formalizado pelo Sr. BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.226.641-87, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o DESPACHO/SEFAZ Nº 550/2017, fls. 37 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA DE SOUZA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA, ANO/MOD 2015/2016, RENAVAN 01037980589, PLACA QKB-8741, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500333 formalizado pelo Sr. WAGNER DE ALMEIDA TAVARES inscrito no CPF/MF sob o nº 660.726.383-68, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 048/2017, fls. 22/24 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HYUNDAI/HB20X 1.6 A PREMIO FAB/MOD 2014/2015, PLACA OYB - 5216, RENAVAL 01017491329;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2016 e 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500709 formalizado pelo Sr. RAFAEL DIAS LAMPERT, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.603.940-91, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 035/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/KIA CERATO EX3 1.6 A TNB FAB/MOD 2010/2011, PLACA MWR - 4499, RENAVAL 00279438168;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500820 formalizado pelo Sr. AMAURI MIGUEL ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.151.861-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 042/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE 1.0 FAB/MOD 2010/2011, PLACA MXG - 6604, RENAVAL 00232060096;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 189, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500783 formalizado pelo Sr. CESAR MANUEL GARCIA TOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.978.658-04, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 040/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/SANDERO DYNA 1.6 FAB/MOD 2014/2015, PLACA QKB - 2992, RENAVAL 01041764178;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500748 formalizado pelo Sr. ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.096.302-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 044/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX FAB/MOD 2011/2012, PLACA EWN - 1012, RENAVAL 00349433836;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 191, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501029 formalizado pelo Sr. MIDIAN FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.984.323-68, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 052/2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLJ - 4053, RENAAM 00546472761;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6310/500022 formalizado pelo Sr. MOISÉS RIBEIRO DE CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.596.191-87, residente e domiciliado no Município de GOIANORTE - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 13/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE AT 1.6 B FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 0806, RENAAM 01098752888;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6270/500106 formalizado pelo Sr. JOSÉ VALTEMIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.548.529-91, residente e domiciliado no Município de GUARAÍ - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 13/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKF - 2743, RENAAM 01087706340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500218 formalizado pelo Sr. LUIZ JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.662.881-49, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX FAB/MOD 2008/2008, PLACA MWK - 2804, RENAAM 00954964926;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6970/500014 formalizado pelo Sr. DALZIREI FRAGA SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.851.961-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUACEMA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 052/2014, fls. 16/19 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOESPORT AT 1.6 B FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKF - 7803, RENAAM 01088443106;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6970/500000 formalizado pelo Sr. DOMINGO GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.345.371-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUACEMA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 051/2017, fls. 18/21 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOESPORT AT 1.6 B FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 1424, RENAAM 01096200977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500165 formalizado pelo Sr. PEDRO FERNANDES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.375.311-34, residente e domiciliado no Município de PARAISO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR Nº 050/2014, fls. 13/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKF - 1424, RENAAM 01091588861;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6850/500051 formalizado pelo Sr. ADÃO RIBEIRO GONTIJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.646.801-53, residente e domiciliado no Município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT XLT 2.0 FLEX FAB/MOD 2010/2011, PLACA NVZ - 4934, RENAAM 00230650414;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500201 formalizado pelo Sr. IRIS APARECIDO FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 389.025.751-87, residente e domiciliado no Município de PARAISO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PSO Nº 059/2017, fls. 12/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL CLI FAB/MOD 1996/1996, PLACA KCQ - 8812, RENAAM 00660646080;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2017 e 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500629 formalizado pelo Sr. MANOEL RODRIGUES DE BRITO inscrito no CPF/MF sob o nº 370.313.252-34, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 060/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO WK ADVENTURE DUAL FAB/MOD 2010/2010, PLACA MXD - 8651, RENAAM 00197905340;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2016 e 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500562 formalizado pelo Sr. NATERCIA MARIA ROCHA GOMES inscrito no CPF/MF sob o nº 214.812.451-04, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 031/2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 8224, RENAVAL 01091235624;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500353 formalizado pelo Sr. LUIZ DE GONZAGA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.500.111-68, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 3592, RENAVAL 01083771148;

2. A presente Declaração tem validade para os exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500621 formalizado pelo Sr. MAURO CESAR MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.612.101-00, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 53/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ELX FLEX FAB/MOD 2008/2008, PLACA MWK - 1733, RENAVAL 00963802976;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500241 formalizado pelo Sr. CELSSINO CORRÊA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 586.679.031-91, residente e domiciliado no Município de PARAISO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PSO Nº 069/2017, fls. 14/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLM - 3717, RENAVAL 00585922306;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 257, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500125 formalizado pela Sr.ª ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.175.603-15, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 076/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 AT LTZ FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 4427, RENAVAL 01102274884;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 258, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501243 formalizado pelo Sr. JOSÉ ELIAS BORGES DA NÓBREGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.003.901-44, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 078/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 FAB/MOD 2013/2013, PLACA MWY - 3453, RENAAM 00537501568;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 259, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500707 formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO GASPARE DE ALVARENGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.284.271-04, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 081/2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 FAB/MOD 2009/2010, PLACA NKS - 7419, RENAAM 00147868394;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500450 formalizado pela Sr.ª MARIA TEREZINHA KURYLO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.106.870-68, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 069/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2014/2015, PLACA OLN - 5242, RENAAM 01001501001;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500350 formalizado pela Sr.ª LEUZA HELENADA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.792.501-49, residente e domiciliada no Município de PARAISO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PSO Nº 077/2017, fls. 21/24 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 8836, RENAAM 01096827856;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500434 formalizado pela Sr.ª MEIRYLAINÉ PEREIRA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 980.504.351-72, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 2083, RENAAM 01089448870;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501149 formalizado pelo Sr. ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.928.294-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 029/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT KLT 1.6 FLEX FAB/MOD 2007/2008, PLACA MWK - 9639, RENAVAL 00943040566;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501305 formalizado pelo Sr. HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.445.241-49, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 067/2017, fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XLI 1.6 VVT FAB/MOD 2007/2007, PLACA HEZ - 6020, RENAVAL 00918708796;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501081 formalizado pelo Sr. MARCOS HENRIQUE COELHO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.570.491-14, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 074/2017, fls. 35/36 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKM - 2910, RENAVAL 01089790152;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7270/500051 formalizado pelo Sr. JOSÉ RUFO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.860.741-53, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 073/2017, fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO SPORTING 1.6 FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 3602, RENAVAL 01080589780;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7160/500008 formalizado pelo Sr. JOELSON ALMEIDA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.456.201, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 065/2017, fls. 23/28 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/S10 TORNADO D FAB/MOD 2004/2005, PLACA MNA - 5212, RENAVAL 00847605175;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500011, formalizado pelo Sr. ALOISIO FREITAS CHAGAS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.591.282-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ D4A ANO/MODELO 2014/2015, PLACA QKC - 0190 RENAVAL n° 01046019519 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500435, formalizado pelo Sr. VINICIUS LACERDA SALERA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.662.286-98, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKF - 2252, RENAVAL 01081755692;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500175, formalizado pelo Sr. GUILHERME NERES CIRQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.456.111-04, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKG - 2846, RENAVAL 01096701496;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500283, formalizado pelo Sr. LOURIVAL TELES FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.480.601-59, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD X, FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKC - 8606, RENAVAL 01064311650;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6990/500115, formalizado pela DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.505/0001-09 com no Município de MIRACEMA - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/MRC Nº 020/2017 fls. 30/32 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotor - IPVA para os veículos abaixo:

MARCA/MODEL	PLACA	RENAVAL
FORD/RANGER XLSCD4 22C 2016/2017	QKF - 8493	01088642028
VW/SAVEIRO CD TL MB 2016/2016	QKE - 8393	01086997198
FIAT PALIO FIRE WAY 2015/2016	QKE - 2721	01076019045
MMC/L200 TRITON GLX D 2013/2014	OYB - 1000	00595130364

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 273 DE 5 DE MAIO DE 2017

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501162, formalizado pela Empresa CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001-41 estabelecida no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71 Inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 070/2017, fls. 147/148 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo relacionados:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	MPOLO/VOLAREWL ON 2013/2013	OLI - 4444	00538791470
02	VW/MPOLO SENIOR GVO 2002/2002	MWI - 8910	00795215282
03	VOLKS/COMIL SEVELTO U 2002/2002	LOH - 6449	00791908860
04	M.BENZ/COMIL PIO O 2002/2002	LOQ - 9389	00804118817
05	M.BENZ/MPOLO VIALE U 2002/2002	LNZ - 1975	00781418844
06	M.NENZ/MPOLO SINIOR GVM	JOY - 9275	00854106774
07	VW/COMIL CAMPIONE R 2004/2004	MWB - 8682	00888923732
08	SCÂNIA/F113 HL 1991/1992	BWE - 9890	00603614973
09	VW/COMIL VERSATILE I 2008/2008	JXS - 5003	00963261673
10	MBENZ/INDUSCAR GI R 500 2008/2008	LKR - 2881	00970195788
11	MPOLO/VOLARE W9 ON 2012/2012	MWS - 3444	00474724824
12	AGRALE/MASCA GRANMICRO 2009/2009	MXC - 1834	00136792545
13	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 5401	00811107540
14	MBENZ/OF1722M NEOBUS MG 2007/2007	MQX - 1541	00919366090
15	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	DJE - 5069	00820813524
16	VW/COMIL CAMPIONE R 2009/2009	NIK - 5573	00200349996
17	VW/COMIL CAMPIONE R 2010/2010	NIK - 5513	00200345745
18	VW/COMIL VERSATILE I 2005/2005	MXV - 6771	00858324393
19	VW/COMIL CAMPIONE R 2010/2010	NIG - 0233	00200352377
20	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 7526	00811469646
21	MBENZ/NEOBUS MEGA OF 2003/2003	DJB - 5229	00822917858
22	VW/BUSSCAR ECROSS U 2007/2007	MQY - 4548	00914542605
23	VW/COMIL CAMPIONE R 2009/2009	NID - 8424	00146180690
24	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 7551	00811471063
25	MBENZ/COMIL PIA O 2003/2003	LTG - 0162	00820395714
26	MBEZ/COMIL PIA O 2003/2003	LOW - 0331	00811932036
27	MBEZ/COMIL PIA O 2003/2003	LOW - 0319	00811930637
28	VW/CAIO PICCOLO O 2002/2002	CZZ - 0393	00800036280
29	MBENZ/COMIL PIA O 2003/2003	LOV - 9814	00811844030
30	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 5384	00811592065
31	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CYR - 5201	00809982137
32	MBENZ/CIFERAL CITMAX U 2004/2004	JJB - 3858	00830819525
33	VW/CAIO PICCOLO O 2002/2002	CZZ - 6968	00799121584
34	MBEZ/CIFERAL CITMAX U 2004/2004	JJB - 3638	00830831266
35	MBENZ/CIFERAL CITMAX U 2004/2004	JJB - 3308	00830841407
36	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CYR - 5272	00809980800
37	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 8188	00811106047
38	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 5415	00811104400
39	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 5403	00811108309
40	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CZZ - 6721	00811125483
41	MBENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	CYR - 5226	00809980282
42	VW/MPOLO SENIOR GVO 2002/2002	MWI - 8920	00795217056
43	MBENZ/OF1722M NEOBUS NG 2007/2007	MRF - 1406	00919366872
44	MBENZ/OF1722M NEOBUS NG 2007/2007	MQX - 1536	00919366694
45	MBENZ/OF1722M NEOBUS NG 2007/2007	MRF - 1408	00919366279
46	VW/17230EOD NEOBUS SROD 2009/2009	NIH - 8747	00156721759
47	VW/17230EOD NEOBUS SROD 2009/2009	NIH - 8767	00156722801
48	SCÂNIA/S113 CL 1991/1992	MNL - 4419	00180626213
49	VW/COMIL VERSATILE I 2007/2007	MWK - 4168	00927650924
50	SCÂNIA/F113 HL 4X2 310 1996/1996	HUW - 7434	00655098577
51	SCÂNIA/COMIL CAMPIONE R 2008/2008	MXB - 3011	00195896505
52	VOLVO/BUSCAR VIS BUSS R 2007/2008	DWO - 9856	00959676058
53	MBENZ CIFERAL CITMAX U 2004/2004	JJB - 3298	00830837477
54	VW/MASCA GRANMINI M 2006/2006	MWC - 2231	00892178469
55	MBENZ CIFERAL CITMAX U 2004/2004	JJB - 3628	00830829610
56	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 2012/2012	MWM - 8314	00462029646

57	VW/MPOLO TORINO GVO 2004/2005	MWP - 2630	00845351885
58	SCÂNIA/F113 HL 4X2 220 1996/1997	MVO - 5392	00679411232
59	SCÂNIA/COMIL CAMPIONE R 2003/2003	MXC - 6160	00816377316
60	VW/MPOLO SENIOR GVO 2002/2002	MVV - 3539	00792641620
61	VW/INDUSCAR GI R 210 2006/2006	LUX - 5883	00883747553
62	VW/MPOLO TORINO GVO 2003/2003	MVU - 6424	00807240966
63	VOLKS/COMIL SVELTO U 2007/2007	JJQ - 9007	00916520625
64	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R 2008/2008	KPO - 1243	00989780244
64	MBENZ/MPOLO IDEALE R 2006/2006	LUZ - 7226	00889161615
66	VW/COMIL CAMPIONE R 2006/2006	NGZ - 3150	00882949160
67	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R 2008/2008	KQD - 4148	00989781593
68	MBENZ/MPOLO IDEALE R 2006/2006	LUZ - 7228	00889359032
69	MBENZ/MPOLO IDEALE R 2006/2006	NRO - 0291	00889162140
70	MBENZ/MPOLO IDEALE R 2006/2006	LTF - 1277	00889339490
71	VW/MPOLO ALLEGRO R 2003/2004	NFO - 4251	00819297127
72	VW/COMIL VERSATILE I 2007/2007	MWM - 9023	00927652447
73	MBENZ/BUSSCAR FL R 1998/1998	MVP - 1499	00710617348
74	MBENZ/COMIL VERSATILE R 2011/2012	PFD - 8883	00457794119
75	VW/MPOLO SENIOR GVO 2001/2003	MXC - 0440	00774508817

nos termos do artigo 71 Inciso XIV da Lei 1287 de 28 de Dezembro De 2001, para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 274, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500781 formalizado pelo Sr. CLEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.850.711-97, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 063/2017, fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 2011/2012 PLACA MWL - 7391, RENAVAM 00450383547; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500248, formalizado pelo Sr. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.389.941-91, residente e domiciliado no município de PARAISO - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PSO, Nº 070/2017, fls. 14/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MVU - 9431 RENAVAL Nº 00822851865 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes os exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500455, formalizado pelo Sr. VANDERLEI SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.522.216-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 062/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MXG - 9888 RENAVAL Nº 00374853517 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 277, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500882, formalizado pelo Sr. ONEILDO LOPES VALADARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.879.291-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 064/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ESD ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MXA - 7698 RENAVAL Nº 00111380790 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 278, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501148, formalizado pelo Sr. REINALDO MATOS NOLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.823.441-23, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 065/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWV - 4171 RENAVAL Nº 00182499456 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500796 formalizado pela Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 068/2017, fls. 34/35 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/SAVEIRO CS ST MB ANO/MODELO 2015/2016 PLACA QKA - 0764, RENAVAL 01049545211; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501438, formalizado pelo Sr. PEDRO LIMA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.455.801-10, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 082/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/YBR 125 ED ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MWO - 1780 RENAVAL Nº 00838126499 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501212, formalizado pelo Sr. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.486.891-21, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 079/2017, fls. 17/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0 ANO/MODELO 2015/2015, PLACA OYC - 5266 RENAVAL Nº 00059493966 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500679, formalizado pela Sr.ª ANTONIA SALAZAR DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.705.071-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 065/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/UNO MILLE SMART ANO/MODELO 2000/2001, PLACA MUY - 7110 RENAVAL Nº 00744335531 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2005 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6850/500091, formalizado pela Sr.ª CASSAINE REGINA SCHAIDHAUER, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.099.230-00, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 11 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/CRYPTON T 105 E ANO/MODELO 1999/1999, PLACA MVR - 9789 RENAVAL Nº 00761118373 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6490/500072, formalizado pela Sr.ª EULINA DA SILVA AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 630.349.053-00, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/TCT Nº 08/2017, fls. 10 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ ES, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 4555 RENAVAL Nº 00782155421 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6430/500170, formalizado pela Sr.ª EDINETE DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 927.321.863-68, residente e domiciliada no município de CIDELÂNDIA - MA na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/DRCF Nº 08/2017, fls. 52/54 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 125 FAN, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWJ - 3198 RENAAM nº 00917765184 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2008 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501191 formalizado pelo Sr. PAULO AFONSO DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.048.723-87, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 066/2017, fls. 21/22 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/TOYOTA HILUX 4 CDL DX FAB/MOD 2004/2004, PLACA MVV - 1421, RENAAM 00829637397;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 287, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500052 formalizado pela Sr.ª DEUZIRENE BERNARDA SILVA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 823.751.001-15, residente e domiciliada no Município de CASEARA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PSO, Nº 076/2017, fls. 24/26 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/ONIBUS B1618 1995/1995 PLACA KPB - 3833, RENAAM 00647366673; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2.. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3.. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4.. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500097, formalizado pela Sr. CLAUDETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 877.468.831-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 076/2017, fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZANO/MODELO 1999/2000, PLACA MVX - 7100 RENAAM nº 00728933217 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500807, formalizado pela Sr.ª CARLA CARNEIRO DE SOUSA inscrita no CPF/MF sob o nº914.246.821-34, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 073/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZANO/MODELO 2002/2002, PLACA MVU - 3037 RENAAM nº 00786940700 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500487, formalizado pela Sr.ª CARLA CAROLYNE DE BRITO RODRIGUES inscrita no CPF/MF sob o nº 012.292.051-10, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 085/2017, fls. 21/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES ANO/MODELO 2010/2010 PLACA NVP - 8202 RENAVAL Nº 00214144275 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 10/12 avos referentes os exercícios fiscais de 2016;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501649, formalizado pelo Sr. FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.616.931-01, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 089/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWT - 9179 RENAVAL Nº 00115903097 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501619, formalizado pelo Sr. DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.809.511-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 087/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKG - 6152, RENAVAL 01085351766;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 293, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501621, formalizado pelo Sr. WÉLESSON SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.875.831-19, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 088/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/KA SE 1.0 SD, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKB - 0178, RENAVAL 01071491307;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500823, formalizado pelo Sr. JOSÉ GECIEUDE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.329.261-72, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 072/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKB - 2581, RENAVAL 01036955939;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500752, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO PEREIRA VAPOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.769.941-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 065/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/FAZER 250 BLUE FLEX, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKD - 3341, RENAAM 01040420289;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500829, formalizado pelo Sr. EVANDRO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 868.280.021-72, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 074/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.0 MT LT, FAB/MOD 2014/2015, PLACA QKA - 6021, RENAAM 01035810961;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500855, formalizado pelo Sr. MARCOS ANDRÉ VIEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.911.441-93, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 078/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKG - 5322, RENAAM 01084413407;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500866, formalizado pelo Sr. ABRÃO JORGE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.548.771-34, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 077/2017, fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/UNO SPORTING 1.4, FAB/MOD 2014/2014, PLACA QYA - 5861, RENAAM 00994391730;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500732, formalizado pelo Sr. UELISON ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.109.411-15, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 066/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LS, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKF - 3893, RENAAM 01087820038;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 300, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500868, formalizado pelo Sr. ARNALDO AQUINO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.780.831-49, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 076/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/CHEVROLE CLASSIC LS, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 7983, RENAVAL 01087090560;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO 2017/9540/500868

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: ARNALDO AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 287/2017

Considerando o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 076/2017, fls. 10/11 dos Autos e o ATO DECLARATÓRIO Nº 300/2017 retorne o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 16 de maio de 2017.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Cobrança do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 301, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500824 formalizado pelo Sr. CLEBSON DOCHA CARVALHO PESSEGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.206.841-91, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 073/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MXE - 2050, RENAVAL 00818863382;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 302, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501187 formalizado pela Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.900.161-00, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 086/2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CITY LX CVT, ANO/MODELO 2016/2016 PLACA QKF - 9712, RENAVAL 01082808536;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 303, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500447, formalizado pela Empresa TRANSPORTADORA GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.455.624/0001-29 estabelecida no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71 Inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 24 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAL
01	VOLKS/COMIL SVELTO U 2008/2008	CLU - 3845	00977308960

nos termos do artigo 71 Inciso XIV da Lei 1287, de 28 de Dezembro de 2001, para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9550/500026, formalizado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.702.088/0001-72 com sede no Município de SUCUPIRA - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "a" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 27/28 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	HONDA/CG 150 START 2015/2015	QKC 9088	01075198787
02	VW/NOVO VOYAGE TL MBV 2016/2017	QKD - 0203	01084077180
03	VW/NOVO VOYAGE TL MB S 2014/2015	QKB - 6562	01042289937
04	VW/NOVO VOYAGE 1.6 2013/2014	OLK - 0486	00566994321*

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "a" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 306, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501090, formalizado pelo Sr. ADIEL SIQUEIRA DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.270.001-25, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 102/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLK - 1062, RENAVAM 00537777377;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501508 formalizado pela Sr.ª LISETE MARIA PLETSCHE CASAGRANDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.311.539-34, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 091/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I; CHEVROLET TRACKER LTZ AT, ANO/MODELO 2014/2015 PLACA QKA - 6631, RENAVAM 01035982533;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 19 DE MAIO DE 2017.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7270/500219, formalizado pela Empresa EXATA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.552.291/0001-00 estabelecida no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71 Inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 093/2017, fls. 121/122 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo relacionados:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/1999	MVP - 7316	00721401457
02	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/1999	MVP - 7326	00721401678
03	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/1999	MVP - 7346	00721401848
04	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/2000	MVP - 6972	00735423571
05	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/2000	MVP - 6962	00735428881
06	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 2000/2000	MVP - 6952	00735424071
07	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/2000	MVP - 7082	00736149708
08	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/2000	MVP - 9234	00735424217
09	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 1999/2000	MVP - 7032	00735818835
10	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 2000/2000	MVR - 0155	00741154641
11	M.BENZ/BUSCARURBABUSS U 2000/2000	MVR - 0165	00741156113
12	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MVR - 1116	00739996266
13	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MVR - 1126	00739996592
14	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MVR - 1136	00739996886
15	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MVR - 1146	00739997165
16	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MVR - 1156	00739997491
17	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MXA - 1150	00748612297
18	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MXA - 1120	00748608095
19	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MXA - 1170	00748615610
20	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MXA - 1160	00748614010
21	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2000/2000	MXA - 1940	00748799516
22	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2001/2001	MVS - 3715	00761861300
23	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2001/2001	MVS - 3735	00761858881
24	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2001/2001	MVS - 3765	00761857800
25	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2001/2001	MVS - 3775	00761857311
26	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 2001/2001	MVS - 3825	00761853820
27	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U 2002/2002	MVS - 2842	00785572830

28	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U 2002/2002	MVS - 2852	00785573852
29	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3789	00793175356
30	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3799	00793176042
31	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3809	00793176794
32	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3819	00793177812
33	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3839	00793179084
34	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3849	00793179769
35	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3859	00793180236
36	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3869	00793180902
37	VW/IMPOLO TORINO GUV 2002/2002	MVV - 3879	00793181348
38	VV/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	MVV - 4467	00810798344
39	VV/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	MVV - 4457	00810796139
40	VV/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	MVV - 4477	00810799049
41	VV/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	MVV - 4437	00810795523
42	VV/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	MVV - 4487	00810799189
43	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A 2003/2003	MVV - 4707	0811289524
44	VV/INDUSCAR APACHE U 2007/2007	MVI - 1425	00925277703
45	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A 2007/2007	MWG - 7701	00925283002
46	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A 2007/2007	MWM - 8814	00925282529
47	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A 2004/2004	ISQ - 0416	00827933525
48	MARCO POLO/VOLRE DW9 ON 2013/2014	OLM - 4621	00992287910

nos termos do artigo 71 Inciso XIV da Lei 1287, de 28 de Dezembro de 2001, para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 309, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501596, formalizado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.752/0001-48 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "a", §2º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 098/2017 fls. 34/35 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo:

Ord.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	FIAT/DOBLADVENTURE 1.8 FLEX 2014/2014	OYA - 3821	00994031947
02	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2 SR 2014/2014	OYC - 5990	01003642737
03	HONDA CG 150 FAN ESI 2013/2013	MWW - 4182	00529573067

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "a" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 310, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501317, formalizado pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 099/2017, fls. 48/49 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	I/TOYOTA HILUX CDSRXA 4 FD 2016/2017	QKL - 2600	01092091383
02	FIAT/DOBLADVENTURE 1.8 FLEX 2016/2016	QKG - 7496	01098249167
03	FIAT/DOBLADVENTURE 1.8 FLEX 2016/2016	QKG - 7476	01098248136
04	FIAT/DOBLADVENTURE 1.8 FLEX 2016/2016	QKG - 8626	01098384234

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "a" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 311, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501967, formalizado pelo Sr. FRANCISCO GILBERTO AIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.671.823-04, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 100/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS 15 AT, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 1074, RENAVAM 01095828875;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501085, formalizado pelo Sr. DIVINO TORRES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.759.651-20, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 090/2017, fls. 17/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LTZA FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKF - 5263, RENAVAL 01088106460;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6490/500073 formalizado pelo Sr. DIORNECY TELES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.166.801-15, residente e domiciliado no Município de TOCANTINÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TCN Nº 10/2017, fls. 15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKF - 3396, RENAVAL 01096075366;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501609 formalizado pelo Sr. FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.624.643-87, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 097/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/JETTA 2.0 FAB/MOD 2014/2014, PLACA OYB - 9749, RENAVAL 01024142830;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500316 formalizado pela Sr.ª ÉGINA PINTO DE CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.026.641-35, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 004/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.0 MT LT FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 5576, RENAVAL 01094116499;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501313, formalizado pelo Sr. GERALDO LAMIN SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.555.851-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 096/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD/F350 G ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWG - 7186 RENAVAL nº 00918176921 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 318, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500960, formalizado pela Empresa PAX UNIVERSO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.092.035/0001-96, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 098/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MWF - 5556 RENAVAL Nº 00909432198 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 319, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502044, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS CARDOSO PONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.594.441-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 101/2017, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/LOGAN PRI 1.6 ANO/MODELO 2008/2009, PLACA JHK - 3158 RENAVAL Nº 00982115610 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 320, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500931, formalizado pelo Sr. ELCY PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.924.171-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 092/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/XTZ 125 E ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MVW - 6952 RENAVAL Nº 00846491281 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501816 formalizado pela Sr.ª MARIA DE JESUS SOARES COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.110.602-30, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 094/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CITY EX FAB/MOD 2014/2015, PLACA QKA - 3409, RENAVAL 01030525398;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 325, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501712 formalizado pela Sr.ª EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.439.401-00, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 092/2017, fls. 21/22 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CIVIC LXR FAB/MOD 2014/2015, PLACA OLK - 2494, RENAVAL 01012872880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6260/500071, formalizado pelo Sr. NARDELE FERNANDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.459.541-53, residente e domiciliado no Município de COLMÉIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKH - 7887, RENAAM 01104533917;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500605, formalizado pela FILHAS DA POBREZA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.163.697/0006-91 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 111/2017 fls. 53/54 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo FIAT/PALIO FIRE ANO/MODELO 2016/2016, PLACA QKG - 1424, RENAAM 01092825441, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea "e" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 331, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502127 formalizado pelo Sr. ADILSON ROBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.995.033-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 105/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB X FAB/MOD 2014/2014, PLACA OYA - 1974, RENAAM 00998705187;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6490/500128, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.610.111-04, residente e domiciliado no Município de TOCANTINÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TCN Nº 252/2017, fls. 11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVO 1.4, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 8453, RENAAM 01087152264;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 333, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6930/500028, formalizado pelo Sr. EGRIMOM WAGNER RODRIGUES DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.899.051-91, residente e domiciliado no Município de JAU - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ALV. Nº 009/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE CL MB, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 2052, RENAAM 01080440663;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 334, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501019, formalizado pelo Sr. JOSÉ AMÉRICO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.853.521-34, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 104/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKF - 5502, RENAVAL 01082348080;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501007, formalizado pelo Sr. CLAUDINO DA CONCEIÇÃO COIMBRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.854.021-93, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 105/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, FAB/MOD 2013/2013, PLACA MWV - 5052, RENAVAL 00528962752;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501611, formalizado pelo Sr. ALEXANDRO MENDES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.282.201-91, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 006/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWV - 5696 RENAVAL nº 00183159004 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 337, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6140/500373, formalizado pelo Sr. RICARDO RIBEIRO VERÍSSIMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.745.181-34, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 006/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MXE - 1804 RENAVAL nº 00229554113 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 338, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6650/500468, formalizado pelo Sr. CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, residente e domiciliado no município de ARAPOEMA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/COL, 22/25 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/XLR 125 ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MVQ - 9173 RENAVAL nº 00754259838 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501238 formalizado pelo Sr. CLAUDIO SANTOS DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.544.962-34, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 108//2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/TEMPRA HLX 16V ANO/MODELO 1997/1997 PLACA MVM - 7054, RENAVAL 00676567789; nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 340 , DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502093, formalizado CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.674/0001-86 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "a" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 104/2017 fls. 32/33 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo RENAULT/L3h2, ANO/MODELO2016/2017, PLACA QKI - 3662, RENAVAL 01113250043, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "a" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6880/500055, formalizado pelo Sr. HENRIQUE MANUEL MARQUES ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.264.511-53, residente e domiciliado no município de PALMEIRÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ALV. Nº 050/2017, fls. 11/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/STRADA ADVENTURE ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWV - 5811 RENAVAL nº 00183126742 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502147 formalizado pelo Sr. SATURNINO LIMA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.869.463-53, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 107/2017, fls. 22/23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8LAT LTZ FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 4377, RENAVAL 01102274787;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 343, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6480/500005, formalizado pelo Sr. JUSSINACIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.068.491-05, residente e domiciliado no município de SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 085/2017, fls. 22/24 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/JIALING TRAXXJH125 35A ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MXA - 5097 RENAVAL nº 00181309297 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 344, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6500/500056, formalizado pelo Sr. ROUBERTH SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.035.253-68, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 076/2017, fls. 23/25 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/XR 250 TORNADO ANO/MODELO 2005/2005, PLACA JUV - 4396 RENAAM nº 00861799496 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 345, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500127, formalizado pelo MINISTÉRIO EVANGÉLICO SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.898.128/0001-94 com no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/PALMAS Nº13/2017 fls. 29/30 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo TOYOTA/ETIOS SD X ANO/MODELO 2016/2016, PLACA QKC - 9080, RENAAM 01093368125, nos termos do artigo 71, Inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 346, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502128, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.628/0001-50 com sede no Município de NAVIRAI - MS, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 106/2017 fls. 26/27 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo HYUNDAI/TUCSON GLSB, ANO/MODELO 2012/2013 PLACA OLN - 0070, RENAAM 00502690640, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 347, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501025 formalizado pelo Sr. SAYNO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.944.361-15, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 106/2017, fls. 58 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA COROLLA XLI 1.8 ANO/MODELO 2007/2008 PLACA MWI - 7337, RENAAM 00941693929 nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2.. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3.. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4.. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 348, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7000/500126 formalizado pelo Sr. JERFFESON MOURA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.932.521-72, residente e domiciliado no Município de MIRANORTE - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/MRC Nº 023/2017, fls. 16/19 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKG - 2442, RENAAM 01083429075;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 349, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502131 formalizado pela Sr.ª CLEUDIVANIA ALVES DOS SANTOS SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.530.951-46, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 118/2017, fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO ANO/MODELO 2006/2006 PLACA ANV - 6712, RENAVAL 00887474527 nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2.. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3.. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4.. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 350, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500068 formalizado pelo Sr. EDILON ANISIO ANTONIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.068.291-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XVII da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, Nº 112/2017, fls. 26/27 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4 ANO/MODELO 2013/2013 PLACA OJF - 0051, RENAVAL 00549550909 nos termos do inciso artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2.. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3.. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4.. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 351, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501036, formalizado pela Sr.ª LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.699.911-53, residente e domiciliada no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 115/2017, fls. 10/11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKD - 9322, RENAVAL 01080101567;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7270/500193, formalizado pelo Sr. ANTONIO NETO CARDOSO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.187.141-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 121/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA, 1.4MT LTZ FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKG - 3152, RENAVAL 01083650340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 353, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501027, formalizado pelo Sr. EDINALDO DE SOUSA BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.444.931-53, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 114/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6, FAB/MOD 2011/2012, PLACA NEY - 9492, RENAVAL 00404407358;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 354, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502048, formalizado pela Sr.^a ROSILENE MACHADO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.818.501-14, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS Nº 115/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKB - 6861, RENAVAL 01037674879;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 355, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500569, formalizado pelo Sr. TELMÍCIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.819.011-15, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKC - 7718, RENAVAL 01074461638;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 356, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500511, formalizado pelo Sr. JOSÉ DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.270.741-49, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 0464, RENAVAL 01090082336;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 357, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501035, formalizado pela Sr.^a VANHA CAVALCANTE MORENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.861-27, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 115/2017, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES ANO/ MODELO 2014/2014, PLACA OLM - 1314 RENAVAL nº 01015048207 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 358, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6700/500040, formalizado pelo Sr. LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.349.321-04, residente e domiciliado no município de XAMBIOÁ - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG, Nº 117/2017, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ANO/ MODELO 1997/1998, PLACA MVR - 4170 RENAVAL nº 00691267847 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 359, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/500540, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.464.691-49, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 11 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ANO/MODELO 1998/1998, PLACA KDO - 8373 RENAAM nº 00694031399 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 360, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502196, formalizado pelo Sr. RAFAEL DA SILVA RAMALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.918.423-46, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 114/2017, fls.12/13 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MWI - 4904 RENAAM nº 00940806827 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 362, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502215, formalizado pelo INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IACBEAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.833.910/0028-05 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 119/2017, fls. 32/34 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo FIAT/STRADA WORKING, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA OYB - 8164, RENAAM 01048089174, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 363, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6580/500006, formalizado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.443301-44, residente e domiciliado no município de ESPERANTINA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 075/2017, fls.18/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESI ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MWG - 6663 RENAAM nº 00309444110 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 364, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500996, formalizado pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.779.012/0001-54 com sede no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 132/2017, fls. 25/27 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAAM
01	VW/13.190 WORKER 2014/2014	LSB - 9823	01058731774
02	VW/5.150 DRC 4X2 2016/2017	QKI - 2677	01107980370

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 365, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6950/500018, formalizado pela ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.334.489/0001-48 com sede no Município de PALMEIRÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 025/2017, fls. 55/57 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para os veículos abaixo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VW/COMIL PIA ON 2010	MWN - 5707	00244676968
02	VW/KOMBI 2008/2009	LKT - 2519	00987870408
03	FORD/F 4000 P 2015/2015	PQL - 3425	01062247458
04	M.BENZ/L 1318 1987/1988	JTK - 0536	00140954473
05	FORD/F 4000 P 2014/2015	QKE - 4329	01035551494
06	FORD/F 4000 G 2001/2002	KEQ - 6395	00780473221
07	FORD/F 4000 TRV MULTI 2015/2016	PAR - 9472	01097283965
08	M.BENZ/L 1418 R 1999/1999	MVP - 7275	00720653959
09	FORD/F 4000 G 2011/2011	MWP - 2586	00344347028
10	M.BENZ/L 1418 R 1999/1999	MVP - 7275	00720653959
11	VW/8.150 E DELIVERY PLUS 2010/2010	MWX - 7877	00264274580
12	VW/8.100 1998/1998	KDK - 8181	00706425545
13	I/FORD RANGER XLS 12P 2005/2005	JGU - 0096	00870718568
14	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX 2004/2004	NFD - 1567	00831307226
15	GM/D20 CUSTOM S 1995/1995	KBX - 0823	00632132922
16	FIAT/STRADA WORKING CD 2011/2011	NWA - 2579	00305782843
17	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2014	OLM - 0831	00992047641
18	HONDA/NXR 160 BROS ESDD 2015/2015	QKA - 1826	01060692845
19	HONDA/NXR 150 BROS ES 2008/2008	MWQ - 8336	00111086930
20	HONDA/CG 125 TODAY 1992/1992	KBW - 7951	00114080496
21	HONDA/CG 125 TODAY 1991/1992	KBA - 0755	00122449665

nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501711, formalizado pela Sr.ª REJANE DE SOUSA SILVA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.184.221-92, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS Nº 133/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLJ - 5171, RENAVAM 00525830960;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6260/500074, formalizado pelo Sr. GLEYDSON TEIXEIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.420.471-06, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 16/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 5423, RENAVAM 01090872701;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502593 formalizado pelo Sr. HENRIQUE PASSOS VALENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.672.251-07, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 135/2017, fls. 19/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo NISSAN/LIVINA 1.8 S FAB/MOD 2013/2013, PLACA FJM - 3604, RENAVAM 00542250969;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 369, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502600 formalizado pelo Sr. EGLLY LUCENA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.511.841-00, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 136/2017, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 VVT FAB/MOD 2006/2006, PLACA DNL - 9986, RENAVAM 00890425183;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 370, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6270/500235 formalizado pela Sr.ª CORACY NOLETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.104.741-04, residente e domiciliada no Município de GUARAI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 12/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XLS 1.5 AT FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKE - 6124, RENAVAM 01089823557;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 371, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2016/6480/500055, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ GOMES PEDROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.855.893-15, residente e domiciliado no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 071/2017, fls.19/21 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MWP - 1312 RENAVAM nº 00459413490 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500306, formalizado pela Sr.ª ROSIVANY DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.508.002-59, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 127/2017, fls.17/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWM - 9675 RENAVAM nº 00965574180 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502377, formalizado pela Sr.ª SANDRA MARA KRETZER NAKAKOGUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.163.199-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 143/2017, fls.13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo KASINSK/PRIMAANO/MODELO 2000/2000, PLACA MVP - 8164 RENAVAM nº 00735092206 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502305, formalizado pela Empresa COMERCIAL DE VEÍCULOS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.076/0001-22, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 126/2017, fls.17/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/FORD RANGER LTD CD4 ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OLL - 0567 RENAVAL Nº 00502605286 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6400/500021, formalizado pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR CARMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.128.501-63, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 12/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWG - 2483 RENAVAL Nº 00919207901 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502631 formalizado pelo Sr. ALCIDES FRANCO MARTINS TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.064.761-63, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 137/2017, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/HYUNDAI ELANTRA GLS FAB/MOD 2012/2013, PLACA MXG - 1568, RENAVAL 00480986770;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502316, formalizado pelo Sr. ANTONIO GONÇALVES SARACURA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.846.868-07, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 129/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MXE - 1159 RENAVAL Nº 00454235119 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500979, formalizado pela Sr.ª LUIZA EVANGELISTA DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.608278-47, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 124/2017, fls. 21/22 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS 1.5 MT, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKE - 9527, RENAVAL 01099198590;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7130/500103, formalizado pelo Sr. ZILMAR DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.866.361-04, residente e domiciliado no Município de DIANÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TAG Nº 0089/2017, fls. 14/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/UNO WAY 1.0, FAB/MOD 2010/2011, PLACA JHX - 5140, RENAVAM 00251628337;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501163, formalizado pelo Sra. DELICIA FEITOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.670.902-10, residente e domiciliado ARAGUAÍNA - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigo 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007 e PARECER/SEFAZ/DRT-ARAGUAÍNA Nº 141/2017.EDO, fls.12/13 .

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA OMD-3263, RENAVAM 00483834726, ANO FAB/MOD 2012/2013 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6430/500082 formalizado pelo Sr. JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.744.741-04, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o DESPACHO AUDITORIA - DRR ARAGUATINS Nº 088/2017/MZQS, fls. 14 a 16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO/MOD 2012/2013, RENAVAM 00470690682, PLACA MXG-2395, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7180/500021, formalizado pelo Sra. ELCIO GRACIANO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.707.961-04, residente e domiciliado COMBINADO - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigo 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007 e PARECER/SEFAZ/DRT-TGT/MSCG Nº 0073/2017, fls. 14/18 .

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo I/VW SPACEFOX, PLACA JHK-5053, RENAVAM 00957475586, ANO FAB/MOD 2008/2008 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501231, formalizado pela COOPERATIVA DE MOTOQUEIROS DE ARAGUAÍNA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.174/0001-32, com estabelecimento na Rua 01, Nº 27, QD. 25, LOTE 16, SETOR COIMBRA, CEP 77.826-580, ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER Nº 140/2017/EDO E DESPACHO Nº 1274/2017.

DECLARA:

A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente aos veículos abaixo descritos, nos termos do inciso VIII, artigo 71, da Lei 1.287/01:

Nº	MAECA/MODELO	PLACA	RENAVAM	FAB/MOD	CPF
01	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QKC 2503	01049232906	2014/2014	00673744175
02	HONDA/CG 150 FAN ESI	MVS 3323	00302053468	2011/2011	86205005115
03	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QKE 0114	01089827986	2016/2016	92031170163
04	HONDA/CG150 TITAN EX	QKB 8933	01047463625	2015/2015	47266848172
05	HONDA CG 150 TITAN MIX KS	MXD 3753	00222396300	2009/2010	16829018234
06	HONDA/CG160 TITAN EX	QKD 2606	01065291610	2015/2016	00444518142
07	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	QKB 6515	01054947152	2014/2015	00858721139
08	HONDA/CG 150 TITAN EX	OLK 9117	00500171629	2012/2012	00387172122

2. A presente declaração refere-se ao exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 386, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502323 formalizado pelo Sr. JOSIMAR VIANA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 168.675.562-72, residente e domiciliado no município de PALMAS-TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº 130/2017. AZ.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MOTO HONDA/CG 150 TITAN KS, 2014/2014, RENAVAL 00827173768, PLACA JUJ-0603, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 5/12 avos referente ao exercício fiscal 2012 e integral 2013. A 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 19 JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/500417 formalizado pelo Sr. DORIEDISON PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 450.745.931-15, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS -TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER SEFAZ/DRT-PAR/DAMN/Nº 083/2017. DAMN.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MOTO YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, 2008/2009, RENAVAL 00991290275, PLACA MWP-9091, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 3/12 avos referente ao exercício fiscal 2016 e integral 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502284 formalizado pelo Sr. JOÃO ISAC DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.223.041-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº 125/2017/AZ, fls. 12 a 13 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA DE SOUZA referente ao veículo FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6, ANO/MOD 2015/2016, RENAVAL 01047691229, PLACA QKJ-0570, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501191, formalizado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.039.141-49, residente e domiciliado ARAGUAÍNA - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, e nas normas regidas nos artigo 25 PORTARIA SEFAZ 272/2007 e PARECER/SEFAZ/DRT-ARAGUAÍNA Nº 143/2017. EDO, fls. 11/12.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2017, para a propriedade do veículo marca/modelo YAMAHA/YS150 FAZER SED, PLACA OYA-2634, RENAVAL 01015268010, ANO FAB/MOD 2014/2014 nos termos art. 71, Inciso VIII da Lei 1.287/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501099 formalizado pelo Sr. CARLOS EDUARDO GERVASIO FARIAS GUTTERRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.656.919-29, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/Nº 128/2017. AZ, fls. 23 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA DE SOUZA referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO/MOD 2016/2016, RENAVAL 01083825183, PLACA QKC-9133, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501624 formalizado pelo representante legal da ASPLA- ASSOCIAÇÃO DOS PADRES E RELIGIOSOS ESTIGMATINOS DE ASSISTÊNCIA INSTRUÇÃO POPULAR, PALMAS - TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 02.344.760/0010-32, em conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER Nº 123/17. AZ

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para a propriedade do veículo descrito:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	HYUNDAI/HB20X 1.6º STYLE	QKH 4262	01112777650	02.344.760/0010-32

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7100/500020 formalizado pelo Sra. ENILVANIA RAMALHO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 789.174.331-20, residente e domiciliado no município de ARRAIAS-TO, na conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER SEFAZ/DRT-TGT/MSCG/Nº 0074/2017.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MOTO HONDA CG TITAN 150 ES, 2005/2006, RENAVAM 00867337699, PLACA JPU-9773, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades 2/12 avos referente ao exercício fiscal 2015 e integral 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7130/500131, formalizado pelo Sr. GINIVALDO RIBEIRO MAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.001.205-53, residente e domiciliado no Município de DIANÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/TAG Nº 0097/2017, fls. 22/26 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, FAB/MOD 2013/2013, PLACA OQX - 3117, RENAVAM 00584371683;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6500/500075, formalizado pelo Sr. ERASMO CARDOSO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.249.841-32, residente e domiciliado no Município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 108/2017, fls. 16/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, FAB/MOD 2008/2008, PLACA MWO - 5225, RENAVAM 00985384085;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2017;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502691, formalizado pelo Sr. LUZEILTON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.845.471-58, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS Nº 139/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/ MODELO 2010/2010, PLACA MWX - 5883 RENAAM nº 00215555856 nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 396, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500843, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.979.904/0001-73 com sede no Município de NOVA OLINDA - TO, na conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 152/2017, fls. 55 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo IMP/ASIA TOPC ANO/MODELO 1998/1998, PLACA KDL - 7188, RENAAM 00704026120, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01 para o exercício fiscal de 2017.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO Nº: 2017/6040/502425

INTERESSADO: FABIANO AUGUSTO CANDIDO BARBOSA
ASSUNTO: REQUERIMENTO

PARECER/SEFAZ/DCRCF Nº XX/2017

Versam os autos sobre pedido de extinção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, formalizado pelo Sr. FABIANO AUGUSTO CÂNDIDO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.195.866-05, residente e domiciliado na RUA AILSON NEVES DO CARMO, 03, CENTRO, PARAGOMINAS-PA, para o veículo GM CORSA GLS/WD, PLACA MVN-4473, RENAAM 0069365034, com fulcro na Lei 2.945, de 23 de abril de 2015.

Analizamos os autos e, em relação à legislação tributária vigente e aplicável sobre o assunto, no artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei 2.945, de 23 de abril de 2015, constatamos o amparo legal para que seja atendido o pedido supra. Vejamos in verbis".

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, referentes:

II - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

Art. 22. É extinto o crédito de valor não superior a R\$ 1.000,00, por unidade de Certidão de Dívida Ativa - CDA, não ajuizado, em cumprimento ao §5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, desde que:

I - a inscrição na Dívida Ativa tenha ocorrido há mais de cinco anos da publicação desta Lei, no caso de crédito tributário;

Neste contexto, manifestamo-nos favoráveis à extinção do crédito tributário, uma vez que a situação se enquadra na remissão prevista no artigo 22 da Lei 2.945/2015.

É o Parecer.

Palmas, 19 de junho de 2017.

Teodora Evangelos Halvantzis
AFRE - Matrícula 689394-5

PROCESSO Nº: 2017/6040/502425

INTERESSADO: FABIANO AUGUSTO CANDIDO BARBOSA
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO/SEFAZ/GCIPVA Nº XXX/2017

Considerando o PARECER/SEFAZ/DCRCF Nº xx/2017, volvam os Autos a Agencia de atendimento via Delegacia Regional de Fiscalização para que seu titular notifique a requerente sobre o teor do Parecer acima.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 19 de junho de 2017.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Fiscalização de IPVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, seção II do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691 em 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado;

Art. 2º DESIGNAR, como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

GYLK VIEIRA DA COSTA, CPF 490.917.431-15, número funcional 605260/4, Assistente Administrativo - Presidente;

LETICIA CARDOSO CORREA E SILVA, CPF 736.143.861-04, número funcional 11155868/2, Assessor de Gestão de Fundos - Suplente do Presidente;

MARIAIVANETEANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 932.862.011-20, número funcional 11465174/1, Assessor Especial VII - Membro;

SARAH RODRIGUES GARCEZ, CPF 023.646.821-93, número funcional 11556676/1, Auxiliar de Suporte Técnico - Suplente de Membro;

SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, CPF 251.286.041-87, número funcional 317357/2, Assistente Administrativo - Membro;

IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, CPF 259.347.833-00, número funcional 326437/1, Assistente Administrativo - Suplente de Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que compete-lhe a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que uma das metas estratégicas desta secretaria é a consolidação de instrumentos para que o estado implemente políticas públicas ambientais de forma sustentável.

Considerando a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básicos de Arraias, Combinado, Paranã e Taguatinga que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Palma, seguindo as normas e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

Considerando que a universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos.

Considerando ainda que os Planos Municipais de Saneamento Básico se constituirão em importantes ferramentas de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais dos municípios e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo, o qual será composto pelos seguintes órgãos e seus respectivos representantes:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Gabriella Costa Araújo
- b) Agência Tocantinense de Saneamento - ATS: Sabrina Matias Godim
- c) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR: Robson Gabriel de Araújo.
- d) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA: Priscila Ernesto Aragão
- e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO: Rafael Odebrecht Massaro
- f) BRK Ambiental: Raoni de Paula Fernandes
- g) Prefeitura de Arraias: Mauro Resende Barreto e Melo
- h) Prefeitura de Combinado: Jac Souza dos Santos
- i) Prefeitura de Paranã: Agnes Paulo Varanda
- j) Prefeitura de Taguatinga: João Cici Rodrigues de Souza

Art. 2º Compete ao Comitê Executivo, colaborar na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Arraias, Combinado, Paranã e Taguatinga, assim como participar das discussões em audiências e consultas públicas no decorrer do contrato.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos do Comitê Executivo será de responsabilidade da SEMARH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.000016	Lorenzo Rigo Holsbach	Djayson Thiago da Costa Alves	028/2017	Wandelerly & Ribeiro Comercial LUCARA GARRA SC Comercio	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para a Rede Hidrometeorológica
	Numero funcional 1229460-4	Numero funcional 1229460-4	029/2017 030/2017		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2014.39000.000081	Ehilton Roberto de Sousa Madeiros Número Funcional 11505427	Célio Humberto de Lima Mendes Número Funcional 487720	022/2014	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção (preventiva e corretiva), operada por meio da utilização de sistema via web próprio da contratada, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 62, de 21 de junho de 2017, publicada no DOE Nº 4894, 23/06/2017 página 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000016

Contrato nº 028/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 17.247.878/0001-29

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de (régua linimétrica e transdutor de pressão submersível), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 070/2017.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 59.188,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ERIC ALVES DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 14, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 197, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de agosto de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			545.483,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			125.315,00
09010.04.122.1100.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			70.000,00
09010.04.122.1100.2220	Manutenção da unidade de recepção do Cantão	3.3.90.14	0100	70.000,00
				32.000,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	3.315,00
				3.315,00
09010.04.122.1100.2298	Manutenção do hangar do Estado	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
020	CASA CIVIL			40.000,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos			40.000,00
				40.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			380.000,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			380.000,00
				150.000,00
				230.000,00
070	CASA MILITAR			168,00
09070.06.122.1100.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			168,00
				168,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.695,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			3.695,00
10070.06.182.1160.3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros			3.695,00
				3.695,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
				10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			975.217,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			975.217,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins - PDRIS			886.517,00
				886.517,00
13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE			88.700,00
				88.700,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.844.710,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.844.710,00
17010.02.421.1160.2346	Assistências às pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias			95.173,00
				95.173,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.090,00
				20.700,00
				250,00
				1.140,00
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos			1.500.000,00
				1.500.000,00
17010.14.122.1100.2280	Manutenção de serviços de transportes			7.560,00
				7.560,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			206.982,00
				206.982,00
17010.14.422.1164.2333	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos			12.905,00

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		3.3.90.30	0100	7.965,00
		3.3.90.91	0100	5.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			315.946,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			260.000,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON			260.000,00
				260.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			55.946,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			55.946,00
				946,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			11.066,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			11.066,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas			11.066,00
				11.066,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			3.188.727,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			650.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			650.000,00
				650.000,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			2.488.727,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.864,00
				9.072,00
				5.000,00
				1.792,00
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos			2.400.000,00
				2.000.000,00
				400.000,00
20330.12.126.1100.4234	Manutenção de serviços de informática			16.943,00
				16.943,00
20330.12.364.1157.4137	Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância			55.920,00
				2.000,00
				30.000,00
				23.920,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			50.000,00
20570.04.122.1100.4223	Manutenção de recursos humanos			50.000,00
				50.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			115.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO			115.000,00
24830.09.122.1100.4186	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			115.000,00
				115.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			75.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			75.000,00
25010.04.122.1166.1116	Aperfeiçoamento da gestão tributária - PROFISCO			75.000,00
				75.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			9.039.282,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			9.039.282,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			21.220,00
				21.220,00
27010.12.363.1157.2343	Apoio às turmas da educação profissional			395.000,00
				395.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
27010.12.366.1156.2048	Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos	3.3.90.14	0101
27010.12.368.1156.1025	Construção de unidade escolar	4.4.90.92	0238
27010.12.368.1156.2017	Apoio às unidades escolares às margens da rodovia Belém-Brasília	4.4.90.52	4220
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.1.90.04	0214
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.50.43	0101
27010.27.812.1163.2325	Apoio a eventos esportivos	3.3.50.41	0104
27010.27.812.1163.2326	Promoção de eventos esportivos	3.3.90.92	0100
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		31.606.424,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		31.606.424,00
30550.10.122.1100.4147	Provisionamento de pessoal em âmbito da gestão participativa	3.1.90.04	0102
30550.10.122.1100.4150	Provisionamento de pessoal na gestão da educação na saúde	3.1.91.13	0102
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.1.90.04	0102
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde	3.3.90.08	0102
30550.10.301.1100.4149	Provisionamento de pessoal na atenção primária	3.3.90.36	0248
30550.10.302.1100.4152	Provisionamento de pessoal na média e alta complexidade	3.1.90.04	0102
30550.10.302.1165.3005	Aparelhamento da hemorrede do Tocantins	2.1.90.04	0102
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.1.91.13	0102
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	4.4.90.92	0102
30550.10.302.1165.4175	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção a saúde (RAS)	4.4.90.93	0225
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)	3.3.90.92	0102
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	3.3.90.92	0102
30550.10.305.1165.4028	Cooperação técnica na gestão da vigilância em saúde	4.4.40.42	0250
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		3.159.089,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		3.159.089,00
31010.06.128.1100.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública		23.500,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		140.950,00
460	FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLTO		40.950,00
32460.06.181.1160.3077	Expansão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da polícia civil	4.4.90.92	0240
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO		100.000,00
32470.04.122.1100.4268	Manutenção dos serviços de transportes	3.3.90.39	0240
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		48.163,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		48.163,00
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	3.3.90.30	0100
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	3.3.90.47	0100
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		911.465,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		861.465,00
34490.20.122.1100.4227	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores	3.1.90.96	0100
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		50.000,00
34510.21.122.1100.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		2.154.457,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		459.704,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100
38960.26.122.1100.4249	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100
38960.26.782.1152.4003	Apoio a capacidade de gerência do transporte - PDRIS	4.4.90.14	4220
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		1.694.753,00
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0240
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.39	0240
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		87.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		10.000,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS	3.3.90.30	0240
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS		77.000,00
40590.18.544.1150.3008	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental	3.3.90.30	0217

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.30	0217	62.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			310.870,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			310.870,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	248.000,00
41010.08.306.1161.2078	Fortalecimento dos conselhos de segurança alimentar e nutricional	3.1.90.05	0100	500,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.1.90.12	0100	21.000,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.39	0225	39.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			15.463,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			15.463,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	15.463,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000,00
63010.16.122.1100.2358	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	50.000,00
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			148.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			148.000,00
73010.04.122.1100.2361	Coordenação manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	148.000,00
	TOTAL			54.756.007,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			545.483,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			125.315,00
09010.04.122.1100.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	70.000,00
09010.04.122.1100.2220	Manutenção da unidade de recepção do Cantão	3.3.90.39	0100	32.000,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	3.315,00
09010.04.122.1100.2298	Manutenção do hangar do Estado	3.3.90.14	0100	20.000,00
020	CASA CIVIL			40.000,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	40.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			380.000,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	380.000,00
070	CASA MILITAR			168,00
09070.06.122.1100.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	168,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.695,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			3.695,00
10070.06.182.1160.3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	4.4.90.51	0240	3.695,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			975.217,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			975.217,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins - PDRIS	4.4.90.39	4220	886.517,00
13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE	4.4.90.35	4220	88.700,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.844.710,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.844.710,00
17010.02.421.1160.2346	Assistências às pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias	3.3.90.30	0100	95.173,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	22.090,00
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos	3.3.90.39	0100	16.960,00
17010.14.122.1100.2280	Manutenção de serviços de transportes	3.1.90.11	0100	1.500.000,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.30	0100	7.560,00
	TOTAL			206.982,00
	TOTAL			23.315,00
	TOTAL			1.798,00
	TOTAL			181.869,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
17010.14.422.1164.2333	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.90.36	0100
			12.905,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		12.905,00
			315.946,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON		260.000,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON	3.3.90.92	0240
			260.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		55.946,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.50.43	0104
		3.3.90.36	0225
			55.000,00
			946,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA		11.066,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		11.066,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas	3.3.90.39	0100
			11.066,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		3.188.727,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		650.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	4.4.90.18	0225
			650.000,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		2.488.727,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.18	0101
		3.3.90.20	0101
		3.3.90.30	0101
		3.3.90.30	0240
		3.3.90.49	0101
			1.792,00
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0101
		3.1.90.13	0101
			2.000.000,00
			400.000,00
20330.12.126.1100.4234	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0101
		3.3.90.92	0101
			16.943,00
			6.271,00
20330.12.364.1157.4137	Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância	3.3.90.30	0225
		3.3.90.30	0240
		3.3.90.33	0240
		3.3.90.36	0240
		3.3.90.47	0240
			4.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS		50.000,00
20570.04.122.1100.4223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
			25.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		115.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO		115.000,00
24830.09.122.1100.4186	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0241
		3.3.90.39	0241
			115.000,00
			50.000,00
			65.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA		75.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA		75.000,00
25010.04.122.1166.1116	Aperfeiçoamento da gestão tributária - PROFISCO		75.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
		4.4.90.35	4220
			75.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		9.039.282,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		9.039.282,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0101
			21.220,00
27010.12.363.1157.2343	Apoio às turmas de educação profissional	3.3.90.39	0211
			395.000,00
27010.12.366.1156.2048	Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos	3.3.90.39	0101
			8.000,00
27010.12.368.1156.1025	Construção de unidade escolar	4.4.90.51	0238
			130.000,00
27010.12.368.1156.2017	Apoio às unidades escolares às margens da rodovia Belém-Brasília	4.4.90.51	4220
			99.254,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.1.90.11	0214
		3.1.90.92	0214
			8.000.000,00
			1.000.000,00
			7.000.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.33	0101
		3.3.90.36	0101
			65.000,00
			45.000,00
			20.000,00
27010.27.812.1163.2325	Apoio a eventos esportivos	3.3.40.92	0104
			320.000,00
27010.27.812.1163.2326	Promoção de eventos esportivos		808,00
		3.3.90.30	0100
			808,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		31.606.424,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		31.606.424,00
30550.10.122.1100.4147	Provimento de pessoal em âmbito da gestão participativa	3.1.90.11	0102
			1.100.000,00
30550.10.122.1100.4150	Provimento de pessoal na gestão da educação na saúde	3.1.90.11	0102
			50.000,00
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0102
		3.3.90.47	0102
		3.3.90.92	0102
			250.000,00
			140.000,00
			50.000,00
			60.000,00
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde	3.3.90.14	0248
		3.3.90.39	0248
			8.000,00
			40.000,00
30550.10.301.1100.4149	Provimento de pessoal na atenção primária	3.1.90.11	0102
			50.000,00
30550.10.302.1100.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade	3.1.90.11	0102
		3.1.90.92	0102
			27.537.228,00
			20.042.228,00
30550.10.302.1165.3005	Aparelhamento da hemorrede do Tocantins	4.4.90.51	0102
		4.4.90.52	0225
			7.196,00
			7.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.39	0102
		3.3.90.93	0102
			760.000,00
			360.000,00
			400.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.39	0102
			725.000,00
30550.10.302.1165.4175	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.40.41	0102
			800.000,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)	3.3.90.91	0102
			800.000,00
			5.000,00
			5.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	3.3.40.41	0102
			262.000,00
30550.10.305.1165.4028	Cooperação técnica na gestão da vigilância em saúde	4.4.40.41	0250
			12.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		3.159.089,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		3.159.089,00
31010.06.128.1100.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
			3.135.589,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.92	0100
			23.500,00
			23.500,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		140.950,00
460	FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLITO		40.950,00
32460.06.181.1160.3077	Expansão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da polícia civil	4.4.90.51	0240
			40.950,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		100.000,00
32470.04.122.1100.4268	Manutenção dos serviços de transportes	3.3.90.92	0240
			100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		48.163,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		48.163,00
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	3.3.90.39	0100
			46.413,00
			46.413,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	3.3.90.35	0100
			1.750,00
			1.750,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS		911.465,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		861.465,00
34490.20.122.1100.4227	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
			860.733,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores	3.3.90.30	0240
			732,00
			732,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		50.000,00
34510.21.122.1100.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
			50.000,00
			50.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		2.154.457,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		459.704,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100
			2.130,00
38960.26.122.1100.4249	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100
			2.000,00
38960.26.782.1152.4003	Apoio a capacidade de gerência do transporte - PDRIS	4.4.90.39	4220
			455.574,00
			455.574,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		1.694.753,00
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240
			10.000,00
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0240
			10.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.36	0240
			16.614.753,00
			16.614.753,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		87.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		10.000,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS	3.3.90.36	0240
			10.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS		77.000,00
40590.18.544.1150.3008	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental	3.3.50.41	0217
			15.000,00
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.39	0217
		3.3.90.92	0217
			62.000,00
			50.000,00
			12.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		310.870,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		310.870,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
			269.500,00
41010.08.306.1161.2078	Fortalecimento dos conselhos de segurança alimentar e nutricional	3.3.90.30	0225
			39.000,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.39	0100
			2.370,00
			2.370,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		15.463,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		15.463,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
			15.463,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		50.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		50.000,00
63010.16.122.1100.2358	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100
			50.000,00
			50.000,00
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		148.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		148.000,00
73010.04.122.1100.2361	Coordenação manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100
		3.3.90.39	0100
			50.000,00
			98.000,00
			54.756.007,00

PORTARIA Nº 83/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2017/DP de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de fruição das férias legais do servidor DANIEL GUEDES DOS SANTOS, portador do CPF 875.153.263-87, Administrador, número funcional 11143738-2, referente ao período aquisitivo 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017, previstas para 14 a 28 de agosto de 2017, para que seja no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 84

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Ato nº 36-NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Eliane Resende Gomes, matrícula nº 1118101-0;
Substituto do Fiscal: Ronne Márcio Piagem Milhomens, matrícula no 739513-2;
Nº do Contrato: 022/2017;
Empresa: Microtécnica Informática Ltda;
Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática para esta Secretaria/UGP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/000351

CONTRATO Nº: 01/2013;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONTRATADO: Consórcio formado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA e MAGNA ENGENHARIA LTDA;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2013;

OBJETO: Execução dos serviços de assessoria técnica à unidade de gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.808.536,12 (doze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos);

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 46ª MEDIÇÃO: R\$ 71.348,25 (setenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17 de agosto de 2017;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 2060711491065, Natureza da Despesa 449035, Fonte de recurso 0103001584/4220001584;

ASSINATURAS: David Siffert Torres - Representante da contratante, - José de Ribamar Sousa e Rodrigo da Silva Gazen - Representantes do Consórcio.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 02/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/000464

CONTRATO Nº: 02/2013;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CNPJ: 33.206.723/0001-09;

CONTRATADOS: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA E ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA;

CNPJ: 90.333.790/0001-10 e 02.563.448/0001-49

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2013;

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8, barragens elevatórias de nível, de melhorias das estradas vicinais e infraestrutura de saneamento da cidade de Pium-TO.

VALOR DO CONTRATO 'PI' SEM ADITIVO: R\$ 6.856.659,65 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 25ª e 26ª MEDIÇÃO: R\$ 45.525,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17 de agosto de 2017;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0607114910650000;

NATUREZA DA DESPESA: 449051 e 449092;

FONTES DE RECURSOS: 0103001584/4220001584;

ASSINATURAS: David Siffert Torres - Representante da contratante

Fernando Ronaldo Furtado Fagundes - Representante da contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2017;

PROCESSO Nº: 2017/13010/000178;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA;

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores utilitário tipo Pick-up; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 85/2016;

FISCAL DO CONTRATO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;

FISCAL SUBSTITUTO: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula 327790-2;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1100.2282, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100888888;

VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017;

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017;

SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;

Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC/Nº 570, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, referente ao Incentivo Financeiro para o pagamento de diárias de campo aos vacinadores de zona rural da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que "Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária."

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.596, de 02 de agosto de 2013, que "Define os valores do Piso Fixo de Vigilância de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências." e alude que os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS, conforme §1º do art. 1º

Considerando a Resolução CIB-TO nº 230, de 22 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores de Zona Rural da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017, no Estado do Tocantins."

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I a esta Portaria, o repasse financeiro em parcela única, via sistema de transferência fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins/Fundo Estadual de Saúde às Secretarias Municipais de Saúde/Fundos Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, referente ao pagamento de diárias de campo aos vacinadores de zona rural da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, no valor total de R\$ 131.709,00 (cento e trinta e um mil setecentos e nove reais).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do referido recurso financeiro aos Fundos Municipais de Saúde, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§1º É vedada a utilização do recurso financeiro para outros fins que não o descrito no art. 1º desta Portaria.

§2º É vedada a transferência do recurso financeiro para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal.

§3º O recurso deverá ser movimentado na conta corrente específica da ação/programa, para pagamento, único e exclusivamente, dos vacinadores de zona rural da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal.

§4º Os recursos de que trata esta Portaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados conforme segue:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

II - Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

§5º As despesas para cumprimento do objeto desta portaria correrão a conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3º Do pagamento ao vacinador:

§1º O Fundo Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do Incentivo Financeiro ao vacinador, que faz jus ao recurso, por meio de transferência eletrônica (crédito em conta).

§2º É vedada qualquer outra forma de pagamento.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde, a critério da Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses poderá realizar acompanhamento "in loco" para verificação do cumprimento do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

CÁLCULO DOS VALORES DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS SEGUNDO NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS NA ZONA RURAL EM 2017.

	Municípios	Animais Vacinados Zona Rural	Total de Diárias	Valor (R\$)
1	FMS Abreulândia	817	18	666,00
2	FMS Aguiarnópolis	604	13	492,00
3	FMS Aliança do Tocantins	943	20	768
4	FMS Almas	1301	28	1.061,00
5	FMS Alvorada	417	9	340,00
6	FMS Ananás	1326	29	1.081,00
7	FMS Angico	340	7	277,00
8	FMS Aparecida do Rio Negro	823	18	671,00
9	FMS Aragominas	2157	47	1.758,00
10	FMS Araguaçema	1330	29	1.084,00
11	FMS Araguaçu	2363	51	1.926,00
12	FMS Araguaína	7935	172	6.468,00
13	FMS Araguañã	785	17	640,00
14	FMS Araguaatins	3208	70	2.615,00
15	FMS Arapoema	750	16	611,00
16	FMS Arraias	1594	35	1.299,00
17	FMS Augustinópolis	2010	44	1.639,00
18	FMS Aurora do Tocantins	735	16	599,00
19	FMS Axixá do Tocantins	1637	36	1.334,00
20	FMS Babaçulândia	2386	52	1.945,00
21	FMS Bandeirantes do Tocantins	851	18	693,00
22	FMS Barra do Ouro	695	15	567,00
23	FMS Barrolândia	880	19	717,00
24	FMS Bernardo Sayão	1300	28	1.059,00
25	FMS Bom Jesus do Tocantins	670	15	546,00
26	FMS Brasilândia do Tocantins	388	8	316,00
27	FMS Brejinho de Nazaré	1122	24	915,00
28	FMS Buriú do Tocantins	792	17	645,00
29	FMS Cachoeirinha	252	5	205,00
30	FMS Campos Lindos	513	11	418,00
31	FMS Cariú do Tocantins	1306	28	1.064,00
32	FMS Carmolândia	352	8	287,00
33	FMS Carrasco Bonito	791	17	644,00
34	FMS Caseara	986	21	803,00

35	FMS Centenário	562	12	458,00
36	FMS Chapada da Natividade	752	16	613,00
Municípios		Animais Vacinados Zona Rural	Total de Diárias	Valor (R\$)
37	FMS Chapada de Areia	701	15	571,00
38	FMS Colinas do Tocantins	1226	27	999,00
39	FMS Colméia	1704	37	1.389,00
40	FMS Combinado	739	16	602,00
41	FMS Conceição do Tocantins	837	18	682,00
42	FMS Couto de Magalhães	1949	42	1.589,00
43	FMS Cristalândia	1005	22	819,00
44	FMS Crixás do Tocantins	627	14	511,00
45	FMS Darcinópolis	865	19	705,00
46	FMS Dianópolis	1762	38	1.436,00
47	FMS Divinópolis do Tocantins	1197	26	975,00
48	FMS Dois Irmãos do Tocantins	2229	48	1.817,00
49	FMS Dueré	1091	24	889,00
50	FMS Esperantina	1288	28	1.050,00
51	FMS Fátima	509	11	415,00
52	FMS Figueirópolis	1173	26	956,00
53	FMS Filadélfia	1663	36	1.355,00
54	FMS Formoso do Araguaia	3223	70	2.627,00
55	FMS Fortaleza do Tabocão	472	10	384,00
56	FMS Goianorte	987	21	805,00
57	FMS Goiatins	1586	34	1.293,00
58	FMS Guaraí	1864	41	1.520,00
59	FMS Gurupi	2788	61	2.273,00
60	FMS Ipeúras	499	11	406,00
61	FMS Itacajá	1138	25	928,00
62	FMS Itaguatins	988	21	805,00
63	FMS Itapiratins	787	17	642,00
64	FMS Itaporã do Tocantins	735	16	599,00
65	FMS Jaú do Tocantins	1440	31	1.174,00
66	FMS Juarina	912	20	743,00
67	FMS Lagoa da Confusão	1320	29	1.076,00
68	FMS Lagoa do Tocantins	509	11	415,00
69	FMS Lajeado	503	11	410,00
70	FMS Lavandeira	443	10	361,00
71	FMS Lizarda	336	7	274,00
72	FMS Luzinópolis	353	8	287,00
73	FMS Marianópolis do Tocantins	745	16	607,00
74	FMS Mateiros	245	5	200,00
75	FMS Maulândia do Tocantins	677	15	552,00
76	FMS Miracema do Tocantins	3156	69	2.572,00
77	FMS Miranorte	1421	31	1.158,00
Municípios		Animais Vacinados Zona Rural	Total de Diárias	Valor (R\$)
78	FMS Monte do Carmo	2198	48	1.792,00
79	FMS Monte Santo do Tocantins	932	20	760,00
80	FMS Muricilândia	913	20	744,00
81	FMS Natividade	1289	28	1.051,00
82	FMS Nazaré	683	15	557,00
83	FMS Nova Olinda	1242	27	1.012,00
84	FMS Nova Rosalândia	685	15	558,00
85	FMS Novo Acordo	376	8	307,00
86	FMS Novo Alegre	428	9	349,00
87	FMS Novo Jardim	480	10	375,00
88	FMS Oliveira de Fátima	289	6	236,00
89	FMS Palmas	6173	134	5.032,00
90	FMS Palmeirante	875	19	713,00
91	FMS Palmeiras	1042	23	849,00

92	FMS Palmeirópolis	1289	28	1.050,00
93	FMS Paraíso do Tocantins	2096	46	1.709,00
94	FMS Paranã	2247	49	1.831,00
95	FMS Pau d'Arco	1183	26	964,00
96	FMS Pedro Afonso	888	19	724,00
97	FMS Peixe	1866	41	1.521,00
98	FMS Pezizeiro	1118	24	911,00
99	FMS Pindorama do Tocantins	922	20	751,00
100	FMS Piraquê	1058	23	862,00
101	FMS Pium	1979	43	1.613,00
102	FMS Ponte Alta do Bom Jesus	741	16	604,00
103	FMS Ponte Alta do Tocantins	996	22	812,00
104	FMS Porto Alegre do Tocantins	639	14	521,00
105	FMS Porto Nacional	2228	48	1.816,00
106	FMS Praia Norte	821	18	669,00
107	FMS Presidente Kennedy	643,00	14	524,00
108	FMS Pugmil	389	8	317,00
109	FMS Recursolândia	768	17	626,00
110	FMS Riachinho	1081	24	881,00
111	FMS Rio da Conceição	140	3	114,00
112	FMS Rio dos Bois	867	19	706,00
113	FMS Rio Sono	1320	29	1.076,00
114	FMS Sampaio	320	7	261
115	FMS Sandolândia	1172	25	955
116	FMS Santa Fé do Araguaia	1243	27	1.013,00
117	FMS Santa Maria do Tocantins	792	17	645,00
118	FMS Santa Rita do Tocantins	1196	26	975,00
Municípios		Animais Vacinados Zona Rural	Total de Diárias	Valor (R\$)
119	FMS Santa Rosa do Tocantins	920	20	750,00
120	FMS Santa Tereza do Tocantins	497	11	405,00
121	FMS Santa Terezinha do Tocantins	365	8	297,00
122	FMS São Bento do Tocantins	790	17	644,00
123	FMS São Félix do Tocantins	156	3	127,00
124	FMS São Miguel do Tocantins	1509	33	1.230,00
125	FMS São Salvador do Tocantins	826	18	673,00
126	FMS São Sebastião do Tocantins	466	10	380,00
127	FMS São Valério da Natividade	1239	27	1.010,00
128	FMS Silvanópolis	601	13	490,00
129	FMS Sítio Novo do Tocantins	1371	30	1.118,00
130	FMS Sucupira	496	11	404,00
131	FMS Taguatinga	2779	60	2.265,00
132	FMS Taipas do Tocantins	250	5	204,00
133	FMS Talismã	958	21	781,00
134	FMS Tocantínia	1302	28	1.061,00
135	FMS Tocantinópolis	1679	36	1.368,00
136	FMS Tupirama	579	13	472,00
137	FMS Tupiratins	525	11	428,00
138	FMS Wanderlândia	1637	36	1.335,00
139	FMS Xambioá	1703	37	1.388,00
Total		161.563	3.512	131.709,00

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0652, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor ANTONIO MARCELINO, Motorista, matrícula nº 1286722/1, da Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II para a Gerência de Transporte, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0679, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA, Médico, matrícula nº 808687/3, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 017/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.004662.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO - IPASGU.
CNPJ DA CONTRATANTE: 37.344.611/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade ou não aos respectivos usuários da contratante, ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da HEMORREDE-TO.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.
VIGÊNCIA: 11/08/2018.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
GUTIERRES BORGES TORQUATO - Representante legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/008378**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME - CPNJ: 14.739.847/0001-05

Onde se lê:

LOTE 03				
QTD ANUAL	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1.116.000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: HOSPITAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS; CASA DA GESTANTE BEBÊ E PUÉRPERA; HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA; HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ; HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA; HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO; E HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO.	5,37	5.992.920,00

Leia-se:

LOTE 03				
QTD ANUAL	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1.119.600	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: HOSPITAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS; CASA DA GESTANTE BEBÊ E PUÉRPERA; HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA; HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ; HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA; HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO; E HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO.	5,37	6.012.252,00

Notas:

a) Replicação para reajuste da quantidade anual e valor total anual;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.931, do dia 14 de agosto de 2017;

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME
CPF: 14.739.847/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
Retificação do Aviso de resultado do pregão

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 001/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8378, conforme segue:

Onde se lê:

BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME
CNPJ: 14.739.847/0001-05, o valor adjudicado R\$ 15.759.691,20

Leia-se:

BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME
CNPJ: 14.739.847/0001-05, o valor adjudicado R\$ 15.779.023,20

Onde se lê:

O valor total adjudicado R\$ ~~33.452.791,20~~. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Leia-se:

O valor total adjudicado R\$ 33.472.123,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1012, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 87, Inciso II, art. 89 c/c art. 92, §1º, §2º, art. 104, §3º Inc. II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:


ADAPEC

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, inciso II, art. 89 c/c art. 92, §1º, §2º, art. 104, §3º, inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, ao servidor RELDER BARBOSA LOBO, Matrícula nº 655482-1, Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa nº 011/2015, de 01/06/2015, com base no disposto no art. 92, incisos II, alínea "p", III, alínea "q", e IV, alínea "v", todos da Lei nº 1.654/2006, acolhendo parcialmente o Relatório de fls. 80/86, da Corregedora Adjunta, e o Despacho de fl. 88, do Corregedor-Geral de Polícia Civil, os quais sugeriram a aplicação de sanção disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso II será de 10 (dez) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2017/3100/0421
Contrato nº: 052/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Toyota do Brasil LTDA
CNPJ: 59.104.760/0006-04
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 49.428,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0223002033 e 0225002688
Vigência: 04/08/2017 até 31/12/2017
Data da assinatura: 04/08/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Paulo Alexandre Antunes Mesquita - Representante/Contratada

Palmas-TO, 22 de agosto de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2017

SINDICADO: VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES
VÍTIMA: SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE AZEVEDO
LOCAL: NATIVIDADE/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 262/2017

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigos 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, ACOLHO a sugestão do Corregedor-Geral da Polícia Civil contida no Despacho de fl. 225, com base no Relatório de fls. 241/243, para ABSOLVER a sindicada e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos em face da falta de elementos probatórios para consubstanciar decisão diversa.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a Portaria nº 126, de 30 de maio de 2017, onde estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO;

Considerando que o Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da obrigação do registro diário no ponto eletrônico os Diretores, o Assessor Jurídico, os servidores lotados no Gabinete da Presidência e o Assessor Técnico de Planejamento, de acordo com o art. 19 da Portaria nº 126, de 30 de maio de 2017, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º Revogadas as atribuições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO, CPF nº 965501201-87, FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 1071238-1, da Gerência de Sanidade Animal para a Unidade Local de Brejinho de Nazaré, a partir de 21/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 20, da Lei nº 1.082/99 e art. 88 do Decreto 860/99.

Considerando a ocorrência de MORMO na região Sul do Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa Nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do Mormo, c/c Portaria nº 351, de 22/07/15;

Considerando que o Mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, causada pela *Burkholderia mallei*, que pode ser transmitida ao homem e o trânsito de animais podem contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeo do Estado do Tocantins, sendo, portanto uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando que a enfermidade foi diagnosticada nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia, Cariri do Tocantins e Palmeirante;

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de Mormo.

Resolve:

Art. 1º Suspender qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia e Cariri do Tocantins e Palmeirante. Nos municípios limítrofes Gurupi, Dueré, Figueirópolis, Araguaçu e Lagoa da Confusão, Colinas do Tocantins, Tupiratins, Nova Olinda e Brasilândia, suspender cavalgadas e tropeadas sendo permitido apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC, até que sejam saneadas todas as propriedades.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 2º Os eventos equestres não suspensos por esta portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 254, de 15/07/16.

Art. 3º Determino que todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído através da Portaria nº 61 de 01 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.595 de 07 de abril de 2016.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 179, de 13 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de agosto de 2017.

Humberto Viana Camêlo
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2017

Encaminhamos o servidor PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 625430-2, CPF nº 514.919.313-53, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pela UNIDADE LOCAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, em substituição a servidora CAROLINE SOARES SOUSA - Chefe da Unidade Local em usufruto de férias.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2017

Encaminhamos o servidor JOSÉ SABINO DA SILVA NETO, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11164409-1, CPF nº 192.900.716-72, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela UNIDADE LOCAL DE ARAGUACEMA no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, em substituição ao servidor RUDOLFO BERHEINE AMEND - Chefe da Unidade em usufruto de férias.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 27/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.002421
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EDSON JOSÉ DA SILVEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, situado na Rua 11, Quadra 21, Lote 16, Centro Abreulândia - TO.
VALOR: R\$ 392,77 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.713,24 (quatro mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/10/2017 até 30/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EDSON JOSÉ DA SILVEIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 25/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.002395
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORES: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustado conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/10/2017 até 30/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.
Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 21/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.001694
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: TATIANE APARECIDA DE CARVALHO
OBJETO: Prorrogação de Locação de Imóvel, Situado Rua Floriano Peixoto, nº 457, esquina com Rua Nero, no Município de Araguatins - TO.
VALOR: R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais) mensais. Total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 15/09/2017 até 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TATIANE APARECIDA DE CARVALHO
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2017
PROCESSO Nº 00.290/3897/2016
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição De material de consumo (cal hidratada, carvão ativado, cloreto de sódio, etc), para atender as necessidades do Órgão requisitante.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO: O contratante pagará à contratada pela aquisição do material o valor de R\$ 67.660,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do contrato bem como seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de Portaria assinada e publicada no DOE.

BANCO DO EMPREENDEDOR**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 034,
DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos integrantes do Comitê de Avaliação de Negócios do Banco do Empreendedor, ficando indicados os ocupantes dos cargos de Gerentes, Assessores e servidores efetivos abaixo relacionados:

Departamento	Titulares	Suplentes
Ger. de Empréstimo ao Servidor	Antonio Alexandre Evangelista	Dilma Raimundo de Sousa Silva
Ger. de Microcrédito	José Augusto dos Santos	José Geraldo Devaux
Assessoria Técnica e de Planejamento	Jorge Mário Soares de Souza	Adriana Pereira Cirqueira
Tecnologia de informática	João Luiz de Carvalho Loureiro	Adriana da Costa Sá
Assessoria Técnica e de Planejamento	Gilson Ribeiro de Vasconcelos	Meire Gomes de Oliveira

Art. 2º Sob a presidência da Gerência de Empréstimo ao Servidor ficam convocados a participarem das reuniões mensais ordinariamente ou extraordinariamente quando algum pleito assim o exigir, com o apoio da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme regimento.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa critérios de operacionalização e fluxograma do processamento dos contratos da linha de Concessão de Empréstimos a Pequenos Empreendedores Urbanos e Rurais.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR e GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (FUNDES), no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Decreto nº 5.306, de 11 de setembro de 2015, conforme o inc. II do art. 7º;

Resolve:

Art. 1º Instituir os seguintes critérios para a formalização dos contratos de mútuo dos empréstimos de concessão de microcrédito:

I - Os atos de emissão dos contratos de mútuos se darão após a devida aprovação do Comitê de Crédito devidamente instituído via Portaria BEM Nº 030 de 28/04/2016;

II - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias adicionais aos prazos regularmente aprovados no ato da contratação do mútuo no que se refere à adimplência dos mutuários, a fim de promover os trâmites administrativos junto ao setor financeiro desta autarquia e à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

III - O fluxograma de que trata o inciso anterior deverá opcionalmente atender:

a) Do 1º ao 8º dia para os expedientes de coleta de assinatura, emissão de nota promissória, boletos bancários e envio para o setor financeiro do Banco do Empreendedor;

b) 9º ao 11º dia para os expedientes de execução orçamentária e envio dos contratos à Secretaria da Fazenda do estado do Tocantins - SEFAZ/TO;

c) 12º ao 15º dia para os expedientes de execução financeira da SEFAZ/TO junto à instituição bancária que realizará o devido pagamento aos mutuários.

IV - Os mutuários terão até 15 (quinze) dias para a devida assinatura dos contratos na forma desta instrução, o não comparecimento para a formalização tornarão os mesmos automaticamente cancelados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

EXTRATO DO CONTRATO 11/2017

ESPÉCIE: Contratos de Financiamentos.

CONTRATADOS: Diversos conforme relação abaixo.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar recursos na modalidade microcrédito, destinado à micro e pequenos empreendedores do Estado do Tocantins.

FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.

VALOR TOTAL: R\$ 85.307,91

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Lei 1.197/2000 e Decreto 5.306/2015 e Decreto nº 5.571/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

RELAÇÃO DE CONTRATOS					
Nº	Mutuário	Nº Processo SIAFEN	Nº Contrato	Vigência	Valor Global
01	ANTÔNIA GOMES DA SILVA	2017/10131/000286	5520406	20/06/17 A 10/07/18	R\$ 2.827,00
02	ANTÔNIO JARDIM DE MELHO	2017/10131/000329	5520444	10/07/17 A 01/08/18	R\$ 3.387,00
03	DÉBORA RIBEIRO MILHOME ROCHA	2017/10131/000312	5520433	03/07/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
04	ELIETE SOARES DOS SANTOS	2017/10131/000297	5520418	23/08/17 A 25/07/18	R\$ 3.387,00
05	ELIZABETH TEMIS BARBOSA DE MIRANDA	2017/10131/000291	5520411	23/06/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
06	GASPAR GOMES DA COSTA	2017/10131/000306	5520427	28/06/17 A 10/07/18	R\$ 3.387,00
07	GEISA MORAES DA SILVA	2017/10131/000318	5520439	05/07/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
08	JANAINA ALMEIDA DE SOUSA	2017/10131/000293	5520412	23/06/17 A 25/07/18	R\$ 3.387,00
09	JOÃO ALVES SOARES	2017/10131/000299	5520421	27/06/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
10	JOÃO CARLOS DA SILVA REIS	2017/10131/000325	5520442	07/07/17 A 25/07/18	R\$ 3.387,00
11	JOÃO DAS NEVES DA COSTA SOBRAL	2017/10131/000302	5520417	27/06/17 A 20/07/18	R\$ 4.395,00
12	JOÃO DAS NEVES DA COSTA SOBRAL	2017/10131/000302	5520420	27/06/17 A 20/05/19	R\$ 1.446,66
13	JOSÉ VALDO PEREIRA DOS SANTOS	2017/10131/000300	5520422	27/06/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
14	LÍDIA ALVES MENDES SALES	2017/10131/000292	5520413	23/06/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
15	MARIA DE LOURDES FORTALEZA	2017/10131/000251	5520387	31/05/17 A 05/07/18	R\$ 7.860,25
16	MARIA DOS REIS DO NASCIMENTO	2017/10131/000284	5520405	20/06/17 A 20/07/18	R\$ 3.387,00
17	MARIA NEUSA ALVES DE SOUSA	2017/10131/000309	5520429	29/06/17 A 15/07/18	R\$ 11.227,00
18	MAURA DIAS CRUZ AMORIM	2017/10131/000339	5520450	18/07/17 A 08/08/18	R\$ 5.627,00
19	WANDERSON PEREIRA DOS REIS	2017/10131/000296	5520419	27/06/17 A 17/07/18	R\$ 3.387,00
20	WELTON SANTOS DA SILVA	2017/10131/000327	5520443	10/07/17 A 01/08/18	R\$ 3.387,00
21	ZIZA VILARINS BARROS	2017/10131/000338	5520449	18/07/17 A 28/07/18	R\$ 4.507,00
TOTAL					R\$ 85.307,91

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1216/2017.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora ALINE NADJALIMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 968599/1, CPF nº 854.834.511-04, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos - DETRAN/Sede- Palmas-TO a partir de 07/08/2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA- Cel. PM
Presidente do DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000083/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVX0379/TO	01279145000136	AGETO	RE00266224	03/08/2017	08:28	6637-1
OLL8481/TO	07821753000107	AGETO	RE00278851	04/08/2017	09:45	6823-1
OYA3351/TO	07209626000151	AGETO	RE00267935	04/08/2017	14:24	6750-0
QKF0946/TO	08872527000118	AGETO	RE00267975	04/08/2017	15:14	6840-1
MWR9674/TO	91061903168	AGETO	RE00157885	07/08/2017	12:30	5169-1
MWR9674/TO	91061903168	AGETO	RE00157887	07/08/2017	12:30	6599-2
KGT2894/TO	08156840000150	AGETO	RE00268313	01/08/2017	14:00	6750-0
OL13501/TO	03052564000328	AGETO	RE00268318	01/08/2017	19:30	6831-1
ALA0075/TO	17350501000109	AGETO	RE00265272	01/08/2017	18:51	6602-0
KBO4455/TO	93276885115	AGETO	RE00251365	01/08/2017	12:10	6637-1
KBO4455/TO	93276885115	AGETO	RE00251366	01/08/2017	12:29	5010-0
OYB0313/TO	36840809000179	AGETO	RE00265273	01/08/2017	18:42	6831-1
OLJ1892/TO	15549176000174	AGETO	RE00265267	01/08/2017	11:15	6599-2
QKE2206/TO	01189497000109	AGETO	RE00265274	01/08/2017	12:13	6068-2
JYX2555/TO	33067333187	AGETO	RE00265276	01/08/2017	13:33	5835-0
MWN0266/TO	06881764000110	AGETO	RE00265031	02/08/2017	12:50	6858-0
BWU0252/TO	14694457000158	AGETO	RE00265033	02/08/2017	19:38	6769-0
KEX0690/TO	09550113000135	AGETO	RE00265034	02/08/2017	18:57	5835-0
OLM1435/TO	10328765000109	AGETO	RE00266168	02/08/2017	10:20	6068-2
OL10147/TO	09335861000103	AGETO	RE00264254	02/08/2017	15:40	6637-2
OLM1435/TO	10328765000109	AGETO	RE00240832	03/08/2017	09:05	6599-2
MWR5321/TO	06073550000117	AGETO	RE00266227	03/08/2017	12:08	6599-2
OLL0487/TO	10645305000104	AGETO	RE00265278	03/08/2017	13:57	6602-0
MWJ5823/TO	02779909129	DETRAN	TO00212863	28/07/2017	14:24	7633-2
MXE0796/TO	08436345000102	AGETO	RE00265177	03/08/2017	18:30	6068-2
OYC1136/TO	04424589161	DETRAN	TO01117074	28/07/2017	20:00	6912-0
OYC9078/TO	06235183000100	AGETO	RE00265176	03/08/2017	15:55	6068-2
OYB2764/TO	96736097134	DETRAN	TO00145127	31/07/2017	16:39	5185-1
MWV5178/TO	03285517000162	AGETO	RE00265281	03/08/2017	14:00	6068-2
NVX6931/TO	18029787120	DETRAN	TO00145202	26/07/2017	09:50	5185-1
AEM1928/TO	89258363191	DETRAN	TO00145204	26/07/2017	11:10	5452-5
OLH6447/TO	58607951149	DETRAN	TO00976427	23/07/2017	19:40	7048-1
OLH6447/TO	58607951149	DETRAN	TO00976429	23/07/2017	19:40	5835-0
MWJ4673/TO	42741823120	DETRAN	TO00976488	23/07/2017	18:13	5010-0
MWJ3448/TO	84724056134	DETRAN	TO00976489	23/07/2017	18:20	5738-0
QKC5035/TO	76236617104	DETRAN	TO00976490	23/07/2017	19:06	5010-0
MWX7275/TO	05922500000102	AGETO	RE00265173	03/08/2017	09:00	6831-1
OYC9078/TO	06235183000100	AGETO	RE00265175	03/08/2017	15:55	6831-1
OLH3790/TO	01860648000109	AGETO	RE00265224	04/08/2017	09:07	6831-1
MVP9244/TO	67279546234	DETRAN	TO01013190	24/07/2017	23:00	6548-0
NGY5427/TO	15204806000179	AGETO	RE00265227	04/08/2017	14:10	6831-1
QKB0247/TO	60132035987	AGETO	RE00265144	04/08/2017	19:05	6831-1
OLJ4741/TO	09321549000152	AGETO	RE00265146	04/08/2017	13:20	6068-2
NGY5427/TO	15204806000179	AGETO	RE00265225	04/08/2017	14:10	6068-2
OLH3790/TO	01860648000109	AGETO	RE00265223	08/08/2017	09:07	6068-2
MXG3317/TO	86516400130	DETRAN	TO01093641	25/07/2017	17:00	7048-1
OLK9902/TO	02547159155	DETRAN	TO01093642	25/07/2017	15:00	7048-1
QKH7021/TO	01609345169	DETRAN	TO01093643	25/07/2017	16:30	5738-0

MWR9598/TO	55095160978	AGETO	RE00265180	08/08/2017	11:55	6831-1
MVT4421/TO	30516536320	DETRAN	TO00973951	25/07/2017	11:35	7048-1
MWR9598/TO	55095160978	AGETO	RE00265181	08/08/2017	11:55	6068-2
MVS7237/TO	03117998179	DETRAN	TO01074452	25/07/2017	01:00	6599-2
MWR5868/TO	03921386110	DETRAN	TO01073422	23/07/2017	03:00	5010-0
MWR5868/TO	03921386110	DETRAN	TO01073421	23/07/2017	03:00	6912-0
OLJ3614/TO	00589623109	DETRAN	TO01081845	23/07/2017	14:50	6912-0
MXC1512/TO	05844305159	DETRAN	TO01073423	24/07/2017	15:10	7366-2
MXC1512/TO	05844305159	DETRAN	TO01073424	24/07/2017	15:10	7030-1
MVV1144/TO	69513937100	DETRAN	TO01108172	25/07/2017	15:25	7366-2
QK18561/TO	89407024172	DETRAN	TO00145051	24/07/2017	17:20	5010-0
PQ13895/TO	80396968104	DETRAN	TO00189817	24/07/2017	19:26	5185-1
QKF0057/TO	0602470000100	DETRAN	TO00145106	25/07/2017	11:22	5185-1
JUX2869/TO	03631974272	DETRAN	TO00145107	25/07/2017	11:25	5185-1
JVS4366/TO	30220629153	DETRAN	TO00145108	25/07/2017	11:29	5185-1
OJE0609/TO	01817764136	DETRAN	TO00145109	25/07/2017	11:45	5185-1
NWA8590/TO	48729973368	DETRAN	TO00145119	25/07/2017	18:25	5185-1
NXL2432/TO	02755421142	DETRAN	TO00145118	25/07/2017	18:10	5185-1
MWZ4830/TO	66110440353	DETRAN	TO00145114	25/07/2017	16:10	5185-1
HPQ4430/TO	12922576000195	DETRAN	TO00233860	25/07/2017	15:28	5568-0
MVQ6091/TO	01576864189	DETRAN	TO00145102	25/07/2017	11:00	5185-1
NMS6297/TO	01139330101	DETRAN	TO00145103	25/07/2017	11:09	5185-1
NND0278/TO	00039796108	DETRAN	TO00233845	25/07/2017	11:30	5185-1
MWV4900/TO	70772711100	DETRAN	TO00233846	25/07/2017	17:00	5452-1
NWY0288/TO	35855193500	DETRAN	TO00145110	25/07/2017	15:30	5452-5
QKC4842/TO	19760774000149	DETRAN	TO00145112	25/07/2017	15:40	5452-5
QKF5457/TO	03244827101	DETRAN	TO00145122	31/07/2017	12:35	5452-5
MWZ9220/TO	01633909166	DETRAN	TO00145121	31/07/2017	12:10	5452-5
OYA4558/TO	13093363187	DETRAN	TO00145129	01/08/2017	14:30	5452-1
MXD9323/TO	24115126353	DETRAN	TO00145151	24/07/2017	18:06	6912-0
MXC3881/TO	01636226124	DETRAN	TO00145130	01/08/2017	14:30	5452-1
QKE2426/TO	04598188138	DETRAN	TO00145131	01/08/2017	14:45	5452-1
MWV4256/TO	41831918153	DETRAN	TO00234053	24/07/2017	17:23	6076-0
QKD4676/TO	73707520110	DETRAN	TO00145133	01/08/2017	15:10	5452-1
MWS3715/TO	09597507706	DETRAN	TO00233844	25/07/2017	08:00	7366-2
MWP9315/TO	07051589180	DETRAN	TO00961462	24/07/2017	21:30	6645-0
OLK1976/TO	25688048187	DETRAN	TO00234060	24/07/2017	19:35	5185-1
MXE3533/TO	02627310100	DETRAN	TO00234061	24/07/2017	19:36	5185-1
OLH2212/TO	74696990901	DETRAN	TO00234062	24/07/2017	19:37	5185-1
MVY9849/TO	54689898153	DETRAN	TO00234063	24/07/2017	19:40	5185-1
NXP1816/TO	80284647187	DETRAN	TO00145134	01/08/2017	15:15	5452-1
JHH2513/TO	25223976215	DETRAN	TO00234065	24/07/2017	19:42	5185-1
MTY2908/TO	48836567134	DETRAN	TO00234066	24/07/2017	19:43	5185-1
MVU1762/TO	00546654185	DETRAN	TO00234051	24/07/2017	17:31	6076-0
DDO2583/TO	01020872101	DETRAN	TO00234056	24/07/2017	19:27	5185-1
MVU6661/TO	62359029134	DETRAN	TO00145136	01/08/2017	15:30	5452-1
JPN950/TO	07433563814	DETRAN	TO00234057	24/07/2017	19:28	5185-1
OLM8569/TO	37377595000109	DETRAN	TO00234054	24/07/2017	18:50	5185-1
NKM4117/TO	02880981107	DETRAN	TO00176275	25/07/2017	09:25	5045-0
MWE1502/TO	02360629131	DETRAN	TO00145137	01/08/2017	15:35	5452-1
KAY5178/TO	43514677115	DETRAN	TO00148126	25/07/2017	10:15	5045-0
NLH4321/TO	23107383368	DETRAN	TO00145138	01/08/2017	15:35	5452-1
QKD8565/TO	97982202268	DETRAN	TO00145018	31/07/2017	11:20	5010-0
MVR0843/TO	01393044107	DETRAN	TO01048781	24/07/2017	02:10	6653-1
MWY5178/TO	15941680244	DETRAN	TO01041537	23/07/2017	21:00	5010-0
QKD8565/TO	97982202268	DETRAN	TO00145019	31/07/2017	11:20	6912-0
KBY3449/TO	53462700197	DETRAN	TO01041538	23/07/2017	21:00	6050-2
QKF0535/TO	01813955174	DETRAN	TO00135505	23/07/2017	14:30	5189-1
QKF0535/TO	01813955174	DETRAN	TO00135504	23/07/2017	14:30	5274-1
OJQ4011/TO	02521187151	DETRAN	TO00145020	31/07/2017	12:30	7633-1
MVS4055/TO	64423743191	DETRAN	TO00757303	23/07/2017	10:20	6599-2
MVS4055/TO	64423743191	DETRAN	TO00757302	23/07/2017	10:20	5010-0
MXE2272/TO	07354698000192	DETRAN	TO00145024	31/07/2017	15:25	5185-1
MWJ8325/TO	32858361134	DETRAN	TO01117940	29/07/2017	02:51	6530-0
DDE9251/TO	05035142175	DETRAN	TO01117941	31/07/2017	11:30	6530-0
KHY1382/TO	64444660244	DETRAN	TO00145139	01/08/2017	16:22	7633-1
MVZ1113/TO	43002110604	DETRAN	TO00976626	26/07/2017	19:01	6637-2
OYC0308/TO	01412994101	DETRAN	TO00976629	27/07/2017	00:30	5010-0
OYC0308/TO	01412994101	DETRAN	TO00976630	27/07/2017	00:30	5274-1
OYC0308/TO	01412994101	DETRAN	TO00976632	27/07/2017	00:30	6637-2
OML2437/TO	73301442153	DETRAN	TO00973598	28/07/2017	06:00	6530-0

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 099/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "ASSEJUR" nº 053/2017, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela dispensa de licitação em face do pequeno valor, para inscrição de 02 (dois) servidores desta fundação, para participação no Congresso SET 2017, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, no período de 21 a 24 de agosto de 2017, em São Paulo/SP;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a inscrição de 02 (dois) servidores desta fundação, para participação no Congresso SET 2017, no período de 21 a 24 de agosto de 2017, em São Paulo/SP, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, CNPJ nº 30.121.180/0001-20, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2017.28341.000023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS
PORTARIA FISCAL Nº 667/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na condição de titular e suplente, respectivamente, fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2017, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa SD AUTO POSTO LTDA - ME (CNPJ nº 10.642.955/0001-04).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Haminadabe Braga S. Burgue, matrícula 70303-2 - CPF: 008.312.991-00 - Titular; Luís Rodrigues Lopes, matrícula nº 516159-1 e CPF nº 412.082.693-72 - Suplente.	Termo de Contrato 10/2017	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) com vistas ao atendimento das necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV - TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Nº Contrato: 10/2017
Processo nº: 2017/24830/000327
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: SD AUTO POSTO LTDA - ME (CNPJ 10.642.955/0001-04)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) com vistas ao atendimento das necessidades do IGEPREV - TOCANTINS.
Valor: R\$ 7.999,08 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 15 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 15/08/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Diego Ricardo O.M.C. de Assumpção e Marcella Nobre Pelizari - Empresa SD Auto Posto LTDA - ME.

NATURATINS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 18 (dezoito) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, (captação barragem campeira, implementando ação emergencial e permanente com execução de adutora de água bruta no diâmetro de 200 mm com extensão de 1.913 metros da captação da barragem campeira até a ETA de Cristalândia, o que possibilitará aumentar o volume captado em 46m³/h no período de estagem totalizando uma vazão de 82 m³/h.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e NELCIR MAURO FORMEHL.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 419697, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Nelcir Mauro Formehl: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MÁRCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 501148, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Márcia Helena Souza de Oliveira: Compromissado.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 121/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR, emitido em ELPHINSTONE, no CANADÁ em nome de ANA JULIA NASCIMENTO, conforme processo nº 17/030686-0, de 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 122/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos: PASSAPORTE, DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL, Emitidos em nome de ROBERT KENNETH, conforme processo nº 17/027637-6, de 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 123, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA SECRETARIA-GERAL DA JUNTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, CPF nº 282.820.351-49, Secretária-Geral/DAI-1, matrícula nº 357653-1 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral da Junta, por motivo viagem do seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, CPF nº 270.074.131-53, Secretário-Geral da Junta - DAS-4, matrícula nº 340574/2, que estará participando do 36º ENAJ - Encontro Nacional das Juntas Comerciais, em Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA PROCURADORIA - GERAL DA JUNTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, CPF nº 693.105.561-53, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 838207-7, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria - Geral da Junta, por motivo viagem do seu titular ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO, CPF nº 821.729.861-00, Procuradora-Geral da Jucetins - DAS-4, matrícula nº 11458097, que estará participando do 36º ENAJ - Encontro Nacional das Juntas Comerciais, em Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 228/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no Regimento Geral em seu art. 19, inciso XIII.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula funcional n.900365, Pró-Reitor de Administração e Finanças - CDAS 3, para responder pela Reitoria, sem prejuízo de suas funções, de 22 a 24 de agosto de 2017, totalizando 03 (três) dias, em substituição à SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO, titular do emprego e à SIMONE PEREIRA BRITO, Vice-Reitora, em razão de compromissos fora do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitoria

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir relacionados:

TERMO: 159/2016

PROCESSO: 2016/20321/002411

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Adriano Figuerêdo Neves

MATRÍCULA: 820007

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 159/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Adriano Figuerêdo Neves - Compromissado

TERMO: 011/2016

PROCESSO: 2016/20321/002023

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Alex Montel de Sousa

MATRÍCULA: 820080

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 011/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Alex Montel de Sousa - Compromissado

TERMO: 005/2016

PROCESSO: 2016/20321/000875

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Ana Carla Andrade Palmeira França

MATRÍCULA: 810020

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 005/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 07/07/2017 a 06/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 2.646,88

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 07/07/2017 a 06/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ana Carla Andrade Palmeira França - Compromissada

TERMO: 168/2016

PROCESSO: 2016/20321/002292

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Ana Maria Freitas Dias Lima

MATRÍCULA: 820003

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 168/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ana Maria Freitas Dias Lima - Compromissada

TERMO: 181/2016

PROCESSO: 2016/20321/002293

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Ana Paula Monteiro de Oliveira

MATRÍCULA: 820004

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 181/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ana Paula Monteiro de Oliveira - Compromissada

TERMO: 180/2016

PROCESSO: 2016/20321/002294

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Andréa Pereira da Conceição

MATRÍCULA: 820005

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 180/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Andréa Pereira da Conceição - Compromissada

TERMO: 201/2016

PROCESSO: 2016/20321/001705

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Anna Cely de Carvalho Bezerra

MATRÍCULA: 820192

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 201/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 1.985,16

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Anna Cely de Carvalho Bezerra - Compromissada

TERMO: 161/2016

PROCESSO: 2016/20321/002263

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Antonio Araújo de Andrade

MATRÍCULA: 820126

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 161/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Antonio Araújo de Andrade - Compromissado

TERMO: 010/2016

PROCESSO: 2016/20321/002022

ADITIVO: 1º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Aquenubia Gonçalves da Silva

MATRÍCULA: 820079

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 010/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Aquenubia Gonçalves da Silva - Compromissada

TERMO: 152/2016
PROCESSO: 2016/20321/002412
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Arla Raquel Saraiva Zanin
MATRÍCULA: 820119
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 152/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Arla Raquel Saraiva Zanin - Compromissada

TERMO: 001/2017
PROCESSO: 2016/20321/002541
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Aurélio Oliveira dos Santos
MATRÍCULA: 820231
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 001/2017 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 15/09/2017 a 14/09/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 15/09/2017 a 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Aurélio Oliveira dos Santos - Compromissado

TERMO: 012/2016
PROCESSO: 2016/20321/002025
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Bartolomeu Valério da Silva
MATRÍCULA: 820081
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 012/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Bartolomeu Valério da Silva - Compromissado

TERMO: 184/2016
PROCESSO: 2016/20321/002265
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Breno de Oliveira Simonassi
MATRÍCULA: 820176
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 184/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Breno de Oliveira Simonassi - Compromissado

TERMO: 160/2016
PROCESSO: 2016/20321/002266
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Bruna Francischetto
MATRÍCULA: 820172
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 160/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Bruna Francischetto - Compromissada

TERMO: 176/2016
PROCESSO: 2016/20321/002413
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Catilena Silva Pereira
MATRÍCULA: 820120
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 176/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Catilena Silva Pereira - Compromissada

TERMO: 179/2016
PROCESSO: 2016/20321/002296
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Cheila Fernandes de Andrade
MATRÍCULA: 820006
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 179/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Cheila Fernandes de Andrade - Compromissada

TERMO: 164/2016
PROCESSO: 2016/20321/002415
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Cristiana Maria de Araújo Soares Gomes
MATRÍCULA: 820122
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 164/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Cristiana Maria de Araújo Soares Gomes - Compromissada

TERMO: 148/2016
PROCESSO: 2016/20321/002416
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Daniella Martins Rodrigues
MATRÍCULA: 820108
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 148/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Daniella Martins Rodrigues - Compromissada

TERMO: 172/2016
PROCESSO: 2016/20321/002417
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Dennis Gonçalves Novais
MATRÍCULA: 820109
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 172/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Dennis Gonçalves Novais - Compromissado

TERMO: 025/2016
PROCESSO: 2016/20321/002027
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Diana Celma dos Santos Barbosa
MATRÍCULA: 820095
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 025/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Diana Celma dos Santos Barbosa - Compromissada

TERMO: 167/2016
PROCESSO: 2016/20321/002299
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Djeisy Helena de Araújo Moraes
MATRÍCULA: 820008
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 167/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Djeisy Helena de Araújo Moraes - Compromissada

TERMO: 203/2016
PROCESSO: 2016/20321/001710
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Dulcineia Ribeiro dos Santos
MATRÍCULA: 820194
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 203/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Dulcineia Ribeiro dos Santos - Compromissada

TERMO: 129/2016
PROCESSO: 2016/20321/002268
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ediana di Francco Matos da Silva Santos
MATRÍCULA: 820115
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 129/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ediana di Francco Matos da Silva Santos - Compromissada

TERMO: 166/2016
PROCESSO: 2016/20321/002302
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Egberto Costa de Alcântara
MATRÍCULA: 820009
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 166/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Egberto Costa de Alcântara - Compromissado

TERMO: 174/2016
PROCESSO: 2016/20321/002418
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Elder Ramos de Matos
MATRÍCULA: 820114
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 174/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Elder Ramos de Matos - Compromissado

TERMO: 013/2016
PROCESSO: 2016/20321/002029
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Eliene Ferreira da Silva
MATRÍCULA: 820082
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 013/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Eliene Ferreira da Silva - Compromissada

TERMO: 190/2016
PROCESSO: 2016/20321/002033
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Elsa Cilane Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 820181
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 190/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Elsa Cilane Rodrigues da Silva - Compromissada

TERMO: 128/2016
PROCESSO: 2016/20321/002272
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Elto Abreu da Silva
MATRÍCULA: 820110
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 128/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Elto Abreu da Silva - Compromissado

TERMO: 014/2016
PROCESSO: 2016/20321/002036
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Eva Adriana Gonçalves de Oliveira
MATRÍCULA: 820083
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 014/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 5.212,84
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Eva Adriana Gonçalves de Oliveira - Compromissada

TERMO: 015/2016
PROCESSO: 2016/20321/002037
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Francisca da Silva Feitosa
MATRÍCULA: 820084
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 015/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Francisca da Silva Feitosa - Compromissada

TERMO: 127/2016
PROCESSO: 2016/20321/002273
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Francisco Kenedy Quindere Aquino
MATRÍCULA: 820042
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 127/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Francisco Kenedy Quindere Aquino - Compromissado

TERMO: 205/2016
PROCESSO: 2016/20321/001703
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Gisiane Camargos de Freitas
MATRÍCULA: 820196
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 205/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Gisiane Camargos de Freitas - Compromissada

TERMO: 135/2016
PROCESSO: 2016/20321/002303
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Gustavo Luiz Andrade de Lucena
MATRÍCULA: 820010
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 135/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Gustavo Luiz Andrade de Lucena - Compromissado

TERMO: 170/2016
PROCESSO: 2016/20321/002276
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Halan Heverton dos Santos Nobre
MATRÍCULA: 820171
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 170/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Halan Heverton dos Santos Nobre - Compromissado

TERMO: 171/2016
PROCESSO: 2016/20321/002358
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Herculano Rodrigues Silva
MATRÍCULA: 820121
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 171/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Herculano Rodrigues Silva - Compromissado

TERMO: 134/2016
PROCESSO: 2016/20321/002304
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Iago Saraiva Bezerra
MATRÍCULA: 820011
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 134/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Iago Saraiva Bezerra - Compromissado

TERMO: 125/2016
PROCESSO: 2016/20321/002277
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Igor Murilo Teixeira da Luz
MATRÍCULA: 820040
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 125/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Igor Murilo Teixeira da Luz - Compromissado

TERMO: 150/2016
PROCESSO: 2016/20321/002360
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Janayna Araújo Viana
MATRÍCULA: 820049
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 150/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Janayna Araújo Viana - Compromissada

TERMO: 016/2016
PROCESSO: 2016/20321/002024
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jane Guimarães Sousa
MATRÍCULA: 820085
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 016/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Jane Guimarães Sousa - Compromissada

TERMO: 207/2016
PROCESSO: 2016/20321/001716
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Janilda Nunes da Conceição
MATRÍCULA: 820198
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 207/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Janilda Nunes da Conceição - Compromissada

TERMO: 017/2016
PROCESSO: 2016/20321/002026
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Janine da Silva Mota
MATRÍCULA: 820086
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 017/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Janine da Silva Mota - Compromissada

TERMO: 206/2016
PROCESSO: 2016/20321/001709
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jeane Leite Silva
MATRÍCULA: 820197
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 206/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.323,44
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Jeane Leite Silva - Compromissada

TERMO: 188/2016
PROCESSO: 2016/20321/002278
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jefferson David Asevedo Ramos
MATRÍCULA: 820179
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 188/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Jefferson David Asevedo Ramos - Compromissado

TERMO: 169/2016
PROCESSO: 2016/20321/002361
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jesuane Cavalcante Melo de Moraes
MATRÍCULA: 820125
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 169/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Jesuane Cavalcante Melo de Moraes - Compromissada

TERMO: 022/2016
PROCESSO: 2016/20321/002028
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Joalice Coelho da Silva
MATRÍCULA: 820094
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 022/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Joalice Coelho da Silva - Compromissada

TERMO: 182/2016
PROCESSO: 2016/20321/002366
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: John Lennon da Silva Santos
MATRÍCULA: 820164
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 182/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e John Lennon da Silva Santos - Compromissado

TERMO: 191/2016
PROCESSO: 2016/20321/002318
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jordania Soares Leal
MATRÍCULA: 820182
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 191/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Jordania Soares Leal - Compromissada

TERMO: 115/2016
PROCESSO: 2016/20321/002365
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Juliana de Moura Leite
MATRÍCULA: 820030
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 115/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Juliana de Moura Leite - Compromissada

TERMO: 187/2016
PROCESSO: 2016/20321/002279
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Julyana de Sousa Caires Simonassi
MATRÍCULA: 820178
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 187/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Julyana de Sousa Caires Simonassi - Compromissada

TERMO: 124/2016
PROCESSO: 2016/20321/002280
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Kamila Soares Leal
MATRÍCULA: 820039
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 124/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Kamila Soares Leal - Compromissada

TERMO: 189/2016
PROCESSO: 2016/20321/002281
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Karla Kessia de Lima Pereira
MATRÍCULA: 820180
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 189/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Karla Kessia de Lima Pereira - Compromissada

TERMO: 018/2016
PROCESSO: 2016/20321/002030
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Kathianne Carneiro Borges Carvalho
MATRÍCULA: 820087
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 018/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Kathianne Carneiro Borges Carvalho - Compromissada

TERMO: 209/2016
PROCESSO: 2016/20321/002521
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Katia Michele Dornelas Gomes
MATRÍCULA: 820200
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 209/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/09/2017 a 31/08/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/09/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Katia Michele Dornelas Gomes - Compromissada

TERMO: 116/2016
PROCESSO: 2016/20321/002367
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Katiane Gomes Gonçalves
MATRÍCULA: 820029
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 116/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Katiane Gomes Gonçalves - Compromissada

TERMO: 117/2016
PROCESSO: 2016/20321/002369
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Kesia Chaves da Silva
MATRÍCULA: 820028
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 117/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Kesia Chaves da Silva - Compromissada

TERMO: 147/2016
PROCESSO: 2016/20321/002257
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Lilian Natalia Ferreira de Lima
MATRÍCULA: 820112
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 147/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Lilian Natalia Ferreira de Lima - Compromissada

TERMO: 019/2016
PROCESSO: 2016/20321/002038
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Livia Maria de Carvalho Cardoso
MATRÍCULA: 820088
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 019/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Livia Maria de Carvalho Cardoso - Compromissada

TERMO: 136/2016
PROCESSO: 2016/20321/002370
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Lúcio André Martins da Silva
MATRÍCULA: 820026
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 136/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Lúcio André Martins da Silva - Compromissado

TERMO: 143/2016
PROCESSO: 2016/20321/002371
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maikon Chaves de Oliveira
MATRÍCULA: 820019
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 143/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maikon Chaves de Oliveira - Compromissado

TERMO: 123/2016
PROCESSO: 2016/20321/002282
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maira Regina de Carvalho Alexandre
MATRÍCULA: 820038
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 123/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maira Regina de Carvalho Alexandre - Compromissada

TERMO: 215/2016
PROCESSO: 2016/20321/001714
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Manoel Gomes de Pina
MATRÍCULA: 820206
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 215/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Manoel Gomes de Pina - Compromissado

TERMO: 155/2016
PROCESSO: 2016/20321/002308
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Marcos Aurélio Cavalcante Ayres
MATRÍCULA: 820015
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 155/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Marcos Aurélio Cavalcante Ayres - Compromissado

TERMO: 185/2016
PROCESSO: 2016/20321/002283
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Marcus Vinicius Lira Eloi
MATRÍCULA: 820177
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 185/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Marcus Vinicius Lira Eloi - Compromissado

TERMO: 197/2016
PROCESSO: 2016/20321/002316
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maria Adenilda da Silva
MATRÍCULA: 820188
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 197/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maria Adenilda da Silva - Compromissada

TERMO: 156/2016
PROCESSO: 2016/20321/002309
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maria Aldiléia Silva de Melo
MATRÍCULA: 820014
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 156/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maria Aldiléia Silva de Melo - Compromissada

TERMO: 024/2016
PROCESSO: 2016/20321/002040
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maria da Paz Coêlho de Sousa
MATRÍCULA: 820096
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 024/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maria da Paz Coêlho de Sousa - Compromissada

TERMO: 142/2016
PROCESSO: 2016/20321/002373
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maria Onice Lopes Bezerra
MATRÍCULA: 820020
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 142/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maria Onice Lopes Bezerra - Compromissada

TERMO: 216/2016
PROCESSO: 2016/20321/001694
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Maria Sueli Cruz Figueiredo
MATRÍCULA: 820207
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 216/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.323,44
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Maria Sueli Cruz Figueiredo - Compromissada

TERMO: 157/2016
PROCESSO: 2016/20321/002310
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Marisa de Sousa Brito
MATRÍCULA: 820013
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 157/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Marisa de Sousa Brito - Compromissada

TERMO: 218/2016
PROCESSO: 2016/20321/001717
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Michelle da Silva Amaro
MATRÍCULA: 820209
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 218/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Michelle da Silva Amaro - Compromissada

TERMO: 020/2016
PROCESSO: 2016/20321/002039
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Miliana Augusta Pereira Sampaio
MATRÍCULA: 820089
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 020/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Miliana Augusta Pereira Sampaio - Compromissada

TERMO: 151/2016
PROCESSO: 2016/20321/002284
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Miriam Baldez de Macedo
MATRÍCULA: 820025
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 151/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Miriam Baldez de Macedo - Compromissada

TERMO: 158/2016
PROCESSO: 2016/20321/002311
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Nadjany Gomes de Sousa
MATRÍCULA: 820012
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 158/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Nadjany Gomes de Sousa - Compromissada

TERMO: 221/2016
PROCESSO: 2016/20321/001711
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Patrícia Fonseca de Oliveira Vales
MATRÍCULA: 820212
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 221/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Patrícia Fonseca de Oliveira Vales - Compromissada

TERMO: 023/2016
PROCESSO: 2016/20321/002031
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Patrícia Montenegro Macêdo
MATRÍCULA: 820097
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 023/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Patrícia Montenegro Macêdo - Compromissada

TERMO: 223/2016
PROCESSO: 2016/20321/001715
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Paula da Silva Pires
MATRÍCULA: 820214
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 223/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Paula da Silva Pires - Compromissada

TERMO: 144/2016
PROCESSO: 2016/20321/002377
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Paulo Cesar Alves Paiva
MATRÍCULA: 820104
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 144/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Paulo Cesar Alves Paiva - Compromissado

TERMO: 146/2016
PROCESSO: 2016/20321/002326
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Pedro Antunes Teixeira
MATRÍCULA: 820048
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 146/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Pedro Antunes Teixeira - Compromissado

TERMO: 132/2016
PROCESSO: 2016/20321/002285
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira
MATRÍCULA: 820045
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 132/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira - Compromissado

TERMO: 178/2016
PROCESSO: 2016/20321/002327
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Priscila Gonçalves Jacinto Figuerêdo
MATRÍCULA: 820051
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 178/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Priscila Gonçalves Jacinto Figuerêdo - Compromissada

TERMO: 122/2016
PROCESSO: 2016/20321/002286
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Rafael Brígido Costa
MATRÍCULA: 820037
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 122/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Rafael Brígido Costa - Compromissado

TERMO: 222/2016
PROCESSO: 2016/20321/001700
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Regina Celia Victor de Domenico
MATRÍCULA: 820213
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 222/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Regina Celia Victor de Domenico - Compromissada

TERMO: 194/2016
PROCESSO: 2016/20321/002539
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Renata de Sá Ribeiro
MATRÍCULA: 820185
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 194/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/09/2017 a 31/08/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/09/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Renata de Sá Ribeiro - Compromissada

TERMO: 224/2016
PROCESSO: 2016/20321/001699
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Renízia Maria Azevedo Medeiros Costa
MATRÍCULA: 820215
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 224/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Renízia Maria Azevedo Medeiros Costa - Compromissada

TERMO: 162/2016
PROCESSO: 2016/20321/002312
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ricardo Gomes da Silva
MATRÍCULA: 820017
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 162/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ricardo Gomes da Silva - Compromissado

TERMO: 121/2016
PROCESSO: 2016/20321/002287
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ricardo Mourão Viana
MATRÍCULA: 820036
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 121/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ricardo Mourão Viana - Compromissado

TERMO: 120/2016
PROCESSO: 2016/20321/002288
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Robson Sousa Silva
MATRÍCULA: 820035
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 120/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Robson Sousa Silva - Compromissado

TERMO: 021/2016
PROCESSO: 2016/20321/002032
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Rosana Quadros Santos Leite
MATRÍCULA: 820090
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 021/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Rosana Quadros Santos Leite - Compromissada

TERMO: 225/2016
PROCESSO: 2016/20321/001706
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Rosiane Muniz Gaioso
MATRÍCULA: 820216
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 225/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Rosiane Muniz Gaioso - Compromissada

TERMO: 119/2016
PROCESSO: 2016/20321/002289
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Rosyvânia Araújo Mendes
MATRÍCULA: 820034
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 119/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Rosyvania Araújo Mendes - Compromissada

TERMO: 138/2016
PROCESSO: 2016/20321/002328
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ruy Matos Oliveira
MATRÍCULA: 820032
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 138/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Ruy Matos Oliveira - Compromissado

TERMO: 228/2016
PROCESSO: 2016/20321/002518
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Sara Gomes Ferreira
MATRÍCULA: 820219
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 228/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 12/09/2017 a 11/09/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12/09/2017 a 11/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sara Gomes Ferreira - Compromissada

TERMO: 165/2016
PROCESSO: 2016/20321/002290
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Sarah Coelho Lima
MATRÍCULA: 820165
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 165/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sarah Coelho Lima - Compromissada

TERMO: 163/2016
PROCESSO: 2016/20321/002333
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Sarah da Silva Leão
MATRÍCULA: 820105
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 163/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sarah da Silva Leão - Compromissada

TERMO: 027/2016
PROCESSO: 2016/20321/002034
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Sônia da Cruz Florêncio
MATRÍCULA: 820098
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 027/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 8.873,81
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sônia da Cruz Florêncio - Compromissada

TERMO: 145/2016
PROCESSO: 2016/20321/002337
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Sônia Maria Neri de Araújo
MATRÍCULA: 820050
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 145/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sônia Maria Neri de Araújo - Compromissada

TERMO: 026/2016
PROCESSO: 2016/20321/002035
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Soraima Moreira Alves Ferreira
MATRÍCULA: 820093
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 026/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Soraima Moreira Alves Ferreira - Compromissada

TERMO: 106/2016
PROCESSO: 2016/20321/001941
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Suelma do Nascimento Mendes
MATRÍCULA: 820168
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 106/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 08/08/2017 a 07/08/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 08/08/2017 a 07/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Suelma do Nascimento Mendes - Compromissada

TERMO: 192/2016
PROCESSO: 2016/20321/002313
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Venusa Delgado Rego
MATRÍCULA: 820183
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 192/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Venusa Delgado Rego - Compromissada

TERMO: 153/2016
PROCESSO: 2016/20321/002341
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Victor Fernando Matos de Almeida
MATRÍCULA: 820106
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 153/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Victor Fernando Matos de Almeida - Compromissado

TERMO: 118/2016
PROCESSO: 2016/20321/002291
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Vilmar Livino dos Santos
MATRÍCULA: 820033
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 118/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Vilmar Livino dos Santos - Compromissado

TERMO: 139/2016
PROCESSO: 2016/20321/002346
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Volmar Morais Fontoura
MATRÍCULA: 820023
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 139/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Volmar Morais Fontoura - Compromissado

TERMO: 140/2016
PROCESSO: 2016/20321/002345
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Weverton Augusto Barros de Oliveira
MATRÍCULA: 820022
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 140/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Weverton Augusto Barros de Oliveira - Compromissado

TERMO: 141/2016
PROCESSO: 2016/20321/002349
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Zilmar Timoteo Soares
MATRÍCULA: 820021
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 141/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 5.212,84
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Zilmar Timoteo Soares - Compromissado

TERMO: 210/2016
PROCESSO: 2016/20321/001696
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Kátia Jesus de Carvalho Montessi
MATRÍCULA: 820201
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 210/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
CUSTO MENSAL: R\$ 992,59
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Kátia Jesus de Carvalho Montessi - Compromissada

TERMO: 211/2016
 PROCESSO: 2016/20321/002523
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Luciana Lacerda de Oliveira
 MATRÍCULA: 820202
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 211/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 18/08/2017 a 17/08/2018.
 CUSTO MENSAL: R\$ 1.654,29
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 18/08/2017 a 17/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Luciana Lacerda de Oliveira - Compromissada

TERMO: 219/2016
 PROCESSO: 2016/20321/001697
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Neide Seno Burilli
 MATRÍCULA: 820210
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 219/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 25/07/2017 a 24/07/2018.
 CUSTO MENSAL: R\$ 1.323,44
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2017 a 24/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Neide Seno Burilli - Compromissada

TERMO: 059/2016
 PROCESSO: 2016/20321/001964
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Vânia Márcia Rocha Pinheiro Lima
 MATRÍCULA: 820027
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 059/2016 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 01/08/2017 a 31/07/2018.
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Vânia Márcia Rocha Pinheiro Lima - Compromissada

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
 Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 (REPETIÇÃO DO PE 014/2017)

Solicitação contida no Processo nº 2017/20321/000189
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Hospedagem com fornecimento de alimentação.
 Data de Abertura: 06/09/2017, às 08:30h (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

Alan Wortmann da Rosa
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 423, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO VIEGAS RINALDI, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 424, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYUMI ADATI GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/08/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.130, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2017 a 12/08/2017, das férias do servidor LUIZ ARÃO ARAÚJO CARVALHO, Analista em Gestão Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 908110-1, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 24/07/2017 a 12/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 25/09/2017 a 06/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.131, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/11/2017 a 02/12/2017, das férias do servidor MARCISIO MAGALHÃES GOMES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908154-2, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 879/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.898, de 28 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.132, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, das férias do servidor ROBISON BRITO COSTA, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 907295-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 098/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1133, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a importância da capacitação dos servidores e membros desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos setores desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 194/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 130/2017;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa BIAZOTTO E SILVA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.861/0001-52, para realização de 17 (dezesete) inscrições no "Curso de Formação em Práticas de Justiça Restaurativa", I Módulo (21 a 25 de agosto de 2017), II Módulo (23 a 27 de Outubro de 2017), a realizar-se em Palmas-TO, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme processo nº 17.0.000002008-7.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO - ASSESGAB

Republicado para correção

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000002047-8

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila.

INTERESSADO: ALBERT SILVA LIMA

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original do candidato Albert Silva Lima, classificado na 60ª (sexagésima) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143 de 26 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de setembro de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição com instalação de aparelhos CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins por um período de 12 meses. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro, reforma de muro existente, implantação de cerca elétrica, concertina e sirenes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017 para o dia 04 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário local), em razão de alteração no seu edital, cuja sessão será na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, e o objeto é o registro de preços para a futura contratação de empresa para prestar serviços de apoio a Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Palmas, através de projetos técnicos de regularização para os setores habitacionais: Lago Norte, Irmã Dulce, Taquarussu 2ª etapa, União Sul, Vista Alegre e Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS deste edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, processo nº 2017025631. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 21 de Agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2017/SEC. MUL. INF. TRANSPORTE, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2017 às 08h:30min, tipo menor preço por item, visando a aquisição de poste em concreto armado tipo circular 15/200kgf, para manutenção da rede de iluminação pública de Alvorada/TO. Os editais podem ser adquiridos junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 22 de Agosto de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará a licitação PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 045/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de forro pvc na cor branca instalado, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 06/09/2017 às 14h:00min.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 043/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a aquisição de grama esmeralda, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 06/09/2017 às 11h:00min.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 44/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços de engenheiro civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia e toda a demanda relacionados aos serviços de engenharia deste Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 06/09/2017 às 08h:00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, ou por e-mail: bandlicitacao@gmail.com. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 21 de Agosto de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 012/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de Materiais de Expediente. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 01 de setembro de 2017 às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Bernardo Sayão - TO, aos 21 de agosto de 2017.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 012/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL - 001/2017 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 04/09/2017 às 10:00h, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio Ano/Modelo 2017/2018, para a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do Edital. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1159.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de Agosto de 2017.

DEUSZIMAR JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 - ADM a) firmada em 15.08.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa ALLAN PAULO SANDE MENEZES 02167236123, CNPJ Nº 21.127.176/0001-89; b) valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); c) Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para instalação de condicionadores de ar tipo convencional e "split", recarga de gás e execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva/preditiva/detectiva dos aparelhos nas instalações da Prefeitura e Fundos Municipais deste Município; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Licitatório 201706032 f) Vigência: será da data de 15.08.2017 até 15.08.2018; g) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 - ADM a) firmada em 15.08.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ Nº 18.358.091/0001-05; b) valor de R\$ 223.441,10 (Duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos); c) Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Cariri do Tocantins; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Licitatório 201706033 f) Vigência: será da data de 15.08.2017 até 15.08.2018; g) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 - ADM a) firmada em 15.08.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ Nº 18.358.091/0001-05; b) valor de R\$ 155.816,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais); c) Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos cimento, cal, areias, telhas e tijolos para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Cariri do Tocantins; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Licitatório 201706034 f) Vigência: será da data de 15.08.2017 até 15.08.2018; g) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 - ADM a) firmada em 15.08.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa BRAZ TINTAS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.656.208/0001-80; b) valor de R\$ 36.981,50 (Trinta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); e a empresa c) RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 00.749.616/0001-60; d) valor de R\$ 92.284,40 (Noventa e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e) Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura predial e acabamento para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Cariri do Tocantins; f) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; g) Processo Licitatório 201706035 h) Vigência: será da data de 15.08.2017 até 15.08.2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

CARRASCO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 006/2017

CONTRATO Nº 059/2017 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 006/2017, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 17.916353/0001-39. Contratado: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368, CNPJ Nº 24.521.996/0001-49. OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Item 02 (Camiseta Gola Pólo) do Lote 03, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital. Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais). Vigência: 12 meses.

Carrasco Bonito - TO, 21 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 006/2017

CONTRATO Nº 060/2017 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 006/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368, CNPJ Nº 24.521.996/0001-49. OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos Alunos e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, Uniformes para Servidores das Secretarias, Referente ao Item 05 (Uniforme p/Gari - Calça e Camisa) do Lote 04, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2017. Valor Total do contrato: R\$ 3.332,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais). Vigência: 12 meses.

Carrasco Bonito - TO, 21 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/PMCO/TO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017/PMCO/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/PMCO/TO

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível e derivado de petróleo (gasolina comum e óleo diesel comum, etc), para abastecimento da frota de veículos administrada pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/08/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Sirqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24.

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI - Nome Fantasia: POSTO RODEIO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.519.378/0001-70 - Inscrição Estadual: 29.407.515-1, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.480 - Centro - Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000-telefones: (63) 3467-2476/9981-6567 - E-mail: faz.rodeio@hotmail.com.

- MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e nome Fantasia: MINAS PETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.635.825/0001-61, com endereço na BR 153, Qd G lote 01, KM 243, Setor Campinas - Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI - Valor Total: R\$ 2.443.948,50 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com o valor total de R\$ 15.664,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI e com o valor de R\$ 1.213.192,90 (um milhão duzentos e treze mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.228.856,90 (um milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI, foi considerada vencedora pelo valor total de R\$ 51.646,50 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com o valor total de R\$ 501,40 (quinhentos e um reais) e R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI e com o valor de R\$ 2.210.250,50 (dois milhões duzentos e dez mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.210.751,90 (dois milhões duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme detalhamento constante nos autos do Processo Administrativo nº 049/2017/2017/PMCO/TO.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2017**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições prontas nos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins e Palmas - para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. FORNECEDOR: MARCOS PINHEIRO SANTOS 03157033182, CNPJ Nº 27.885.539/0001-21. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA O ITEM: 01 Perfazendo um Valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 012/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 01 de Agosto de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Locação de *Softwares*, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc.). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 003/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a Empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, por seu representante legal a senhora Vera Lúcia Ferreira da Silva, portadora do CPF: nº 003.694.081-01. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 01 de Agosto de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: JOB ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativo e de forma contínua de consultoria administrativa descentralizada no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura. VALOR: o presente contrato importa no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 008/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Sr. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399871-04 e RG nº 383.857 SSP/TO, e a Empresa JOB ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, CNPJ: 13.021.397/0001-40, por meio de seu representante legal, o senhor Yure Lopes Vanderley, portador do CPF: nº 013.501.641-00. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 01 de Agosto de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017, contados a partir da assinatura. VALOR: o presente contrato importa no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 010/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Sr. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399871-04 e RG nº 383.857 SSP/TO, e a Empresa A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.694.205/0001-94, por meio de seu representante legal, o senhor PETERSON DIAS SANTOS, portador do CPF: nº 850.901.741-72. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 01 de Agosto de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, e de forma contínua, junto ao setor de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da união, estado e fundações. Elaboração de planos de trabalhos e prestação de contas, operacionalização do sistema de convênio do governo federal - SICONV a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017, contados a partir da assinatura. VALOR: o presente contrato importa no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 011/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Sr. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399871-04 e RG nº 383.857 SSP/TO, e a Empresa A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.694.205/0001-94, por meio de seu representante legal, o senhor PETERSON DIAS SANTOS, portador do CPF: nº 850.901.741-72. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 01 de Agosto de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - PROCESSO 003/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de *Softwares*, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc). Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.615.788/0003-12, VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2017 - PROCESSO 012/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições prontas nos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins e Palmas - para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - MARCOS PINHEIRO SANTOS 03157033182, inscrito no CNPJ Nº 27.885.539/0001-21, VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - PROCESSO 002/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de Serviços especializados e de forma contínua de médico Ginecologia e Obstetra para atuar como especialista na Unidade Mista de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins duas vezes por mês em plantão de 12h. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - DESERTO.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 17 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - PROCESSO 008/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos e de forma contínua de consultoria administrativa descentralizada no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.021.397/0001-40, VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - PROCESSO 010/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 21.694.205/0001-94, VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - PROCESSO 011/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, e de forma contínua, junto ao setor de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da união, estado e fundações. Elaboração de planos de trabalhos e prestação de contas, operacionalização do sistema de convênio do governo federal - SICONV a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 21.694.205/0001-94, VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - PROCESSO 001/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futura e eventual contratação de seguro para os veículos automotores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ITEM 02 - VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). ITEM 03 - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ITEM 04 - VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Perfazendo um valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 17 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Futura e eventual contratação de seguro para os veículos automotores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura. VALOR: o presente contrato importa no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 001/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 11.390.781/0001-94, por meio de sua presidente em exercício a Sra. Lorena Lopes Luz, portadora do CPF nº 039.964.041-07 e RG nº 804.680 SSP/TO, e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60, por meio de seu representante legal, o senhor JOÃO AMARILDO FILETTI, portador do CPF: nº 143.108.132-91. DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 21 de Julho de 2017.

LORENA LOPES LUZ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - PROCESSO 003/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de Serviços especializados e de forma contínua de empresa na área de assistência médica de especialidades médicas diversas para atender demanda Municipal atuando duas vezes no mês nas unidades de saúde de Dois Irmãos do Tocantins em demanda espontânea. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - DESERTO.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 17 de Julho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 037/2017. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação, instalação, conversão de base de dados, manutenção e implantação de *Software* de Gestão Pública Integrado, em plataforma 100% WEB, que atenda as exigências legais na Administração Pública Municipal. Processo nº 1756/2017. Dia e local: 12/09/2017, às 09(nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 22/08/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2016

Processo Licitatório nº 2787/2016. Concorrência Pública nº 005/2016. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e JMD ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ nº 10.644.566/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a compreender o período de 01/04/2017 a 28/09/2017 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a compreender o período de 01/04/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2016

Processo Licitatório nº 2810/2016. Concorrência Pública nº 008/2016. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e JMD ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ nº 10.644.566/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a compreender o período de 01/05/2017 a 26/11/2017 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando a compreender o período de 01/05/2017 a 28/08/2017. Data de Assinatura: 01/05/2017.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO da Realização do Pregão Presencial Nº 036/2017, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de bens destinados ao programa IPTU PREMIADO 2017 (motocicleta), que se realizaria no dia 25/08/2017 às 09h, em razão da ordem de suspensão emitida no Processo Administrativo nº 4401/2017.

Gurupi - TO, 22 dias do mês de agosto de 2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 08 de agosto de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M 318 - MONITOR EDUCACIONAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
15º	201612465381134	SELMA PEREIRA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO,
aos 08 (oito) dias do Mês de agosto de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 08 de Agosto de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M 311 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	201613549381127	RAIMUNDO ALVES MIRANDA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO,
aos 08 (oito) dias do Mês de Agosto de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 08 de Agosto de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M 308 - ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	201615225381124	MARLUPE KRUTSCHOK DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO,
aos 08 (oito) dias do Mês de Agosto de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Reconhece a nulidade do processo de julgamento das contas consolidadas do exercício de 2008 de responsabilidade do ex-prefeito Antônio Luiz Bandeira Junior, conforme Decreto Legislativo nº 002/2012, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS aprovou, e eu, Presidente, conforme disposição do artigo 25, IV da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 20 IV do regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º É reconhecida a nulidade do processo de julgamento das contas consolidadas do exercício de 2008 de responsabilidade do ex-prefeito Antônio Luiz Bandeira Junior, conforme o Decreto Legislativo nº 002/2012, em razão de vício formal, por flagrante violação dos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do parecer jurídico exarado, pro bono pública, em 7 de junho de 2017, pelo advogado Pablo Vinícius Félix de Araújo, inscrito na OAB/TO sob o nº 3.976.

Art. 2º Fica determinado que a Presidência da Câmara Municipal, incontinenti, promova todos os atos necessários à realização de novo julgamento das contas consolidadas do exercício de 2008 de responsabilidade do ex-prefeito Antônio Luiz Bandeira Junior, com estrita observância dos princípios constitucionais da ampla defesa do contraditório e do devido processo legal.

Art. 3º Deve ser oficiado o MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível da Comarca de Tocantínia/TO, dando-lhe ciência do exercício da autotutela pela Câmara Municipal e requerendo a extinção, sem resolução do mérito, da Ação Ordinária nº 0000889-96.2016.827.2739, em decorrência da perda superveniente do interesse de agir do autor Antônio Luiz Bandeira Junior, nos termos do art. 485, inc. VI e art. 493, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 002 de novembro de 2012.

Gabinete da Presidente, em 18 de julho de 2017.

Vereadora: LEIDIANE MOTA SOUSA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Lajeado, conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas, exclusivas para ME, EPP e MEIs, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006:

Pregão Presencial nº 011/2017 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Taxa de Administração, para o gerenciamento, mediante cartão magnético via WEB, de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de peças/equipamentos/acessórios, pneus, mecânica geral, elétrica, troca de óleo e filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia e lavagem) da frota oficial da Câmara Municipal de Lajeado. Data: 05/09/2017. Horário: 09h.

Pregão Presencial nº 012/2017 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preços, fornecimentos de lanches, biscoito, salgadinhos e outros. Data: 05/09/2017. Horário: 10h;

Pregão Presencial nº 013/2017 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preços, para fornecimentos refeições e outros. Data: 05/09/2017. Horário: 11h30min;

Pregão Presencial nº 014/2017 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preços, aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática. Data: 05/09/2017. Horário: 14h00min;

Edital completo na Câmara Municipal de Lajeado - TO.

Publique-se; Divulga-se;

Lajeado - TO, 18 de Agosto de 2017.

Diego Avelino
Pregoeiro

MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - Abertura dia 05/09/2017 às 08h30min, visando Contratação de serviços de transportes, para fornecimento de passagens terrestres, para transporte de pessoas em tratamento de saúde em Palmas, nas especialidades atendidas pelo SUS - Fundo de Saúde de Miranorte, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - Abertura dia 05/09/2017 às 09h30min, visando Aquisição de refeições servidas no local, para funcionários do Fundo Municipal de Saúde na função de motorista e pacientes em tratamento especializado (hemodiálise), TFD, Palmas-TO.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no sítio do Município, <http://miranorte.to.gov.br/>. Mais informações através do fone: (063) 3355-2900, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miranorte - TO, 22 de Agosto de 2017.

Jose Maria Vicente Barros
PREGOEIRO

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 028/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017 às 10hs30min. Processo nº 038/2017. Objeto: Contratação de profissionais na área da saúde, médicos, odontólogos, enfermeiros e assistente da saúde bucal. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 021/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 às 09hs. Processo nº 045/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição e buffet, nos municípios de Palmas e Novo Acordo-TO. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 025/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 05/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 às 09hs30min. Processo nº 048/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, produtos de laboratórios e produtos odontológicos. SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017 às 15hs. Processo nº 049/2017. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos e fornecimento de peças de reposição. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 027/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 08/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 às 09h. Processo nº 051/2017. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e serviços de informática. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017 às 14h. Processo nº 053/2017. Objeto: Contratação de profissional engenheiro civil. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 030/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017 às 16h. Processo nº 054/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de comunicação visual. Sob SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Giovanne Neves Costa
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS - INCLUSAS AÍ CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS - BEM COMO CONSTRUÇÕES DE MUROS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO os dispostos nos denominados Códigos de Obras (Leis nºs 016/98, 15/2017 e 40/2017) e de Posturas (Leis nºs 223/2011, 14/2017 e 41/2017) deste Município, pro que tange;

CONSIDERANDO o ato "DECRETO Nº 209/2017", de 19 de junho de 2017, oriundo deste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ato "RECOMENDAÇÃO nº 01/2017", da egrégia 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, e

CONSIDERANDO que parcela considerável de proprietários(as), na atualidade, se encontram em local incerto e desconhecido,

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso NOTIFICA todos(as) os(as) proprietários(as), possuidores(as) ou titulares, a qualquer título, de imóveis situados na cidade de Pedro Afonso, para que procedam a limpeza geral dos mesmos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se comprometendo às assíduas manutenções posteriores dos mesmos, garantidas assim devidas e permanentes condições de higiene e limpeza.

Ainda, NOTIFICA todos(as) os(as) proprietários(as), possuidores(as) ou titulares, a qualquer título, de imóveis situados na cidade de Pedro Afonso, para que procedam as construções de calçadas e muro dos mesmos também no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste,

Mediante o não atendimento aos dispostos no presente Edital, dentro do prazo previsto, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, executará a limpeza de lotes e terrenos indistintamente, bem como atuará nas construções de calçadas e muros demandados, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva conta, acrescida de 10%, a título de administração.

Serão, ainda, impostas multas pertinentes aos(as) proprietários(as), ficando também os(as) mesmos(as) sujeitos(as) à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

Após a limpeza, os(as) proprietários(as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuem limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado, progressivamente.

O presente Edital é válido para o ano de 2017, a contar da data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho - TO revoga o Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2017. Contratada: A EMPRESA: SANTINI & MONTEIRO LTDAME, CNPJ: 24.261.651/0001-01, Com endereço sito a Rua Nossa Senhora das Graças, numero 169-A, Quadra 87, lote 20, CEP: 77.809-440, Jardim Paulista, Araguaína Tocantins. Maiores informações pelo fone: (63) 3443-1155.

Riachinho - TO, 21 de Agosto de 2017.

CARMELITA COSTA DIAS
GESTOR DO FMAS

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, tona publico a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial a seguir caracterizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 e PROCESSO 000438/2017, tipo "menor preço", julgamento por item, visando à Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Santa Fé do Araguaia e Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme do Termo de Referencia Anexo I. Teve sua data de abertura prorrogada para o dia 05/09/2017, às 09h00min, anteriormente marcado para o 24/08/2017, conforme D.O.E Nº 4.928 PÁG. 47, DO DIA 09/08/2017. JUSTIFICATIVA: Em razão das alterações dos termos de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 22 de Agosto de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; 2) Tipo: Menor preço por item, Sistema de Registro de Preços; 3) Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de limpeza destinados à manutenção da Câmara Municipal de Tocantinópolis; edital disponível a partir do dia 25 de agosto a 01 de setembro de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/09/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs

Tocantinópolis - TO, 21 de Agosto de 2017.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BFLORAAGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica com sede em São Paulo - SP/Rua Dr. Olávo Egídiu, 870 Sala 05, Santana, inscrita no CNPJ nº 10.396.192/0003-12 é proprietária da Fazenda denominada de "PRATA", município de Darcinópolis - TO, requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalações (LI) e Operação (LO) para a atividade de Silvicultura e Bovinocultura de corte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: DON PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME (DON PNEUS). CNPJ: 28.314.030/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Com endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, S/N, Lote 35, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.015-028. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ermelindo Maltarolli, CPF 187.318.139-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Rua S-13 esq. com a Rua S-08, Lt 09, Qd 57, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIAGO MODESTO COSTA, CPF: 849.966.331-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Geração de Energia Elétrica - Central de Geração Hidrelétrica - CGH Rio da Conceição com potência estimada de 4,44MW, a ser instalada no Rio Manuel Alves, zona rural do município de RIO DA CONCEIÇÃO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**

A Fundação UNIRG, torna público que foi firmado contrato com a empresa, PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO, CNPJ nº 01.486.723.0001 - 05, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Decoração de Espaço com fornecimento de Material, montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009924, Pregão Presencial nº 33/2016.

Gurupi - TO, 07 de Agosto de 2017.

THIAGO LOPES BENFINCA
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vale do Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA - ME, CNPJ: 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de Transportador, Revendedor e Retalhista - TRR, com endereço na Rodovia BR-242, km 483, Zona Rural, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA RANCHO NOVO propriedade de Osmar Barros Miranda inscrito no CPF: 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, para atividade PECUÁRIA localizada no município de Pium-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA LIMPA FOSSA KARAJAS, de propriedade de MAYSSA VIEIRA PICCOLO, Inscrito no CNPJ nº 23.950.119/0001-20, torna público que REQUEREU a Secretaria de planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de Araguaína - TO. As Licenças ambientais, dentre elas (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação, e (LO) Licença de Operação. O empreendimento se localiza na Rua 26, nº 8 - Setor Bela Vista, no Município Araguaína - TO. Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RURAL BRASIL S.A., CNPJ: 14.947.900/0020-18, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento de empresa de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo à Av. Bernardo Sayão, nº 3042, Setor Jardim Brasília, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.06-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 10 de julho de 2017, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77021-200. Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição de nº 4.884, no dia 08 de junho de 2017, nas páginas 89 a 108 e no Jornal do Tocantins no dia 08 de junho de 2017, nas páginas 6 a 10. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal do Tocantins, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2017, às páginas 5, 6 e 6, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições de nºs. 4.884, 4.885, 4.886 nos dias 8, 9 e 12 de junho de 2017, às páginas 88, 61 e 65, respectivamente Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Erich Wyatt, Presidente. Marta Duarte Magalhães, Secretária. Ordem do Dia: (1) a tomada das contas dos administradores, bem como a deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (2) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; Parecer do Conselho Fiscal: O Presidente da Mesa informou a todos os presentes que o Conselho Fiscal da Companhia, mediante Parecer proferido em sua última reunião, (i) opinou favoravelmente e recomendou a aprovação, pela Assembleia Geral, do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e das notas explicativas da Administração da Companhia; e (ii) considerando o prejuízo apurado pela Companhia no referido exercício social, no valor de R\$ 11.261.643,69 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), o qual será registrado na conta de Prejuízo Acumulado, opinou favoravelmente à ausência de apresentação, pela Administração, de proposta para a distribuição de dividendos. Deliberações: Prestados esclarecimentos sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia durante o último exercício social, os acionistas com direito a voto, decidiram, por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (1) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes - Grant Thornton e das notas explicativas da Administração da Companhia, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia. (2) Aprovar a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 11.261.643,69 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) para registro deste valor na conta de Prejuízo Acumulado, razão pela qual não houve proposta de distribuição de dividendos pela Administração. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Palmas/TO, 10 de julho de 2017. Mesa: Erich Wyatt, Presidente. Marta Duarte Magalhães, Secretária. Acionistas Presentes: BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A., representada pelo seu procurador Erich Wyatt. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro. Marta Duarte Magalhães - Secretária. JUCETINS nº 17608631 em 07/08/2017. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR